



Verificou-se que serão necessários 6 veículos para frota operacional além de 1 veículo para a frota reserva em dia útil considerando o tempo de deslocamento de 80 minutos (ida e volta), mais 5 minutos de parada em cada um dos dois pontos de controle, totalizando tempo de 90 minutos. Destaca-se ainda que nessa proposta a partir de 19h35 dois ônibus podem ser recolhidos para a garagem e a partir de 22h55 mais 2 ônibus são recolhidos. Saliencia-se que se o intervalo for alterado para 45 minutos a partir de 19h30 será possível operar com apenas 2 ônibus.

A Tabela a seguir apresenta os indicadores para a vigente proposta. Identificou-se que a manutenção do quadro de horários e o aumento do itinerário, resultarão em aumento da frota e consequentemente aumento da tarifa para R\$3,84.

Tabela 31: Indicadores da Proposta 6 - Operação Rota Completa

CENÁRIO	ROTA COMPLETA HORÁRIO ATUAL
VIAGENS x DIA	45
EXTENSÃO MÉDIA (Km)	20,14
VELOCIDADE OPERAÇÃO (Km/h)	15,55
TEMPO TOTAL PERCURSO (min)	78
TEMPO PONTO CONTROLE (min)	10
TEMPO TOTAL	88
VIAGENS x MÊS	1238
KM MENSAL	24933
KM MENSAL IMPRODUTIVA	1247
KM TOTAL	26193
FROTA OP.	6
FROTA RESERVA	1
PASSEGEIROS x MÊS	51483
TARIFA	R\$ 3,84

5.8 PROPOSTA 7: ROTA Y (2 LINHAS) COM HORÁRIO ATUAL

Com o intuito de otimizar a proposta anterior e reduzir a tarifa, propõe-se ainda novo cenário com a manutenção do quadro de horários atual com mudança do itinerário para a Rota Y que compreende atendimento alternado entre Samambaia e Jardim Edith.

Sendo assim, a oferta de transporte coletivo seguirá o horário atual com frequência de 20 em 20 minutos de 7h10 às 19h10 e com headway de 40 minutos nos demais horários, conforme apresentado nas Tabelas a seguir por dia útil, sábado e domingo/feriado.

Tabela 32: Quadro de Horários Atual com Rota Y - Proposta 7


SEGUNDA - SEXTA																		
PARTIDA: PRIMAVERA > SAMAMBAIA / SAMAMBAIA > PRIMAVERA																		
6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	
10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	30	10		
50	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	50		50		
	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50					

SÁBADOS																		
PARTIDA: PRIMAVERA > SAMAMBAIA / SAMAMBAIA > PRIMAVERA																		
6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	
10	10	10	10	10	10	10	30	10	30	10	30	10	30	10	30	10		
50	30	30	30	30	30	30		50		50		50		50		50		
	50	50	50	50	50	50												
DOMINGO / FERIADO																		
PARTIDA: PRIMAVERA > SAMAMBAIA / SAMAMBAIA > PRIMAVERA																		
6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	
10	30	10	30	10	30	10	30	10	30	10	30	10	30	10	30	10		
50		50		50		50		50		50		50		50		50		

A Tabela a seguir apresenta o número mínimo de veículos necessários para compor a frota.

Tabela 33: Dimensionamento de frota necessária dia útil – Proposta 7 - Rota Y

HORA PARTIDA	PARTIDA PRIMAVERA	FIM	PARTIDA SAMAMBAIA	PARTIDA JD. EDITH	FIM	OBS
06:10:00	ONIBUS 1	06:50:00	ONIBUS 2		06:50:00	
06:50:00	ONIBUS 2	07:30:00		ONIBUS 1	07:30:00	
07:10:00	ONIBUS 3	07:50:00	ONIBUS 4		07:50:00	
07:30:00	ONIBUS 1	08:10:00		ONIBUS 2	08:10:00	
07:50:00	ONIBUS 4	08:30:00	ONIBUS 3		08:30:00	
08:10:00	ONIBUS 2	08:50:00		ONIBUS 1	08:50:00	
08:30:00	ONIBUS 3	09:10:00	ONIBUS 4		09:10:00	
08:50:00	ONIBUS 1	09:30:00		ONIBUS 2	09:30:00	
09:10:00	ONIBUS 4	09:50:00	ONIBUS 3		09:50:00	
09:30:00	ONIBUS 2	10:10:00		ONIBUS 1	10:10:00	
09:50:00	ONIBUS 3	10:30:00	ONIBUS 4		10:30:00	
10:10:00	ONIBUS 1	10:50:00		ONIBUS 2	10:50:00	
10:30:00	ONIBUS 4	11:10:00	ONIBUS 3		11:10:00	
10:50:00	ONIBUS 2	11:30:00		ONIBUS 1	11:30:00	
11:10:00	ONIBUS 3	11:50:00	ONIBUS 4		11:50:00	
11:30:00	ONIBUS 1	12:10:00		ONIBUS 2	12:10:00	
11:50:00	ONIBUS 4	12:30:00	ONIBUS 3		12:30:00	
12:10:00	ONIBUS 2	12:50:00		ONIBUS 1	12:50:00	
12:30:00	ONIBUS 3	13:10:00	ONIBUS 4		13:10:00	



HORA PARTIDA	PARTIDA PRIMAVERA	FIM	PARTIDA SAMAMBAIA	PARTIDA JD. EDITH	FIM	OBS
12:50:00	ONIBUS 1	13:30:00		ONIBUS 2	13:30:00	
13:10:00	ONIBUS 4	13:50:00	ONIBUS 3		13:50:00	
13:30:00	ONIBUS 2	14:10:00		ONIBUS 1	14:10:00	
13:50:00	ONIBUS 3	14:30:00	ONIBUS 4		14:30:00	
14:10:00	ONIBUS 1	14:50:00		ONIBUS 2	14:50:00	
14:30:00	ONIBUS 4	15:10:00	ONIBUS 3		15:10:00	
14:50:00	ONIBUS 2	15:30:00		ONIBUS 1	15:30:00	
15:10:00	ONIBUS 3	15:50:00	ONIBUS 4		15:50:00	
15:30:00	ONIBUS 1	16:10:00		ONIBUS 2	16:10:00	
15:50:00	ONIBUS 4	16:30:00	ONIBUS 3		16:30:00	
16:10:00	ONIBUS 2	16:50:00		ONIBUS 1	16:50:00	
16:30:00	ONIBUS 3	17:10:00	ONIBUS 4		17:10:00	
16:50:00	ONIBUS 1	17:30:00		ONIBUS 2	17:30:00	
17:10:00	ONIBUS 4	17:50:00	ONIBUS 3		17:50:00	
17:30:00	ONIBUS 2	18:10:00		ONIBUS 1	18:10:00	
17:50:00	ONIBUS 3	18:30:00	ONIBUS 4		18:30:00	
18:10:00	ONIBUS 1	18:50:00		ONIBUS 2	18:50:00	
18:30:00	ONIBUS 4	19:10:00	ONIBUS 3		19:10:00	
18:50:00	ONIBUS 2	19:30:00		ONIBUS 1	19:30:00	
19:10:00	ONIBUS 3	19:50:00	ONIBUS 4		19:50:00	
19:30:00	ONIBUS 1	20:10:00		ONIBUS 2	20:10:00	São recolhidos 2 ônibus
20:10:00	ONIBUS 4	20:50:00	ONIBUS 3		20:50:00	
20:50:00	ONIBUS 3	21:30:00		ONIBUS 4	21:30:00	
21:30:00	ONIBUS 4	22:10:00	ONIBUS 3		22:10:00	
22:10:00	ONIBUS 3	22:50:00		ONIBUS 4	22:50:00	
22:50:00	ONIBUS 4	23:30:00	ONIBUS 3		23:30:00	

Identificou-se que serão necessários 4 veículos para frota operacional além de 1 veículo para a frota reserva em dia útil considerando o tempo de deslocamento total de 90 minutos.

A Tabela a seguir apresenta os indicadores para a proposta vigente. Verificou-se que com a manutenção do quadro de horários e o itinerário com atendimento segregado, resultarão no valor da tarifa de R\$2,85.

Tabela 34: Indicadores da Proposta 7 - Operação Rota Y

CENÁRIO	ROTA Y - HORÁRIO ATUAL
VIAGENS x DIA	45
EXTENSÃO MÉDIA (Km)	16,91
VELOCIDADE OPERAÇÃO (Km/h)	15,55
TEMPO TOTAL PERCURSO (min)	65
TEMPO PONTO CONTROLE (min)	10

CENÁRIO	ROTA Y - HORÁRIO ATUAL
TEMPO TOTAL	75
VIAGENS x MÊS	1238
KM MENSAL	20928
KM MENSAL IMPRODUTIVA	1046
KM TOTAL	21975
FROTA OP.	4
FROTA RESERVA	1
PASSAGEIROS x MÊS	51483
TARIFA	R\$ 2,85





6 ANÁLISE CONJUNTA

Neste item, faz-se uma comparação entre os 7 cenários avaliados, a saber:

1. Rota atual com operação normatizada – Proposta 1;
2. Rota completa, atendendo a demanda atual mais a demanda dos bairros Jardim Edith e Vila Fonseca II – Proposta 2;
3. Rota segregada (Y), isso é, cada partida atende uma região (Samambaia e Jardim Edith) – Proposta 3;
4. Rota atual com operação por micro-ônibus – Proposta 4;
5. Rota completa com operação por micro-ônibus – Proposta 5;
6. Rota completa com quadro de horário atual – Proposta 6;
7. Rota segregada (Y) com quadro de horário atual – Proposta 7.

Tal análise leva em consideração a quantidade de viagens/dia, tempo total de percurso (entre saída até o retorno ao Ponto de Controle) e alterações no *headway*.

Dito isso, é importante mencionar ainda que as propostas de 4 a 7 se diferenciam das demais, dado que foram programadas com o quadro de horário atual, ou seja, com o *headway* de 20 minutos no intervalo das 7h às 19h.

As propostas 2 e 3 foram avaliadas considerando o *headway* de 30 minutos no período de pico. E, por fim, a proposta de número 1 manteve o quadro de horário atual, porém com otimização da quilometragem improdutiva e da frota reserva.

Na tabela de comparação de cenários, considerou-se a tarifa obtida em cada uma das propostas acrescida de 5%, com o intuito de corrigir eventuais discrepâncias de variáveis de cálculo tarifário adotadas pelo município. Tendo em vista que a prefeitura e a empresa operadora não forneceram as variáveis utilizadas para o atual cálculo tarifário, foram utilizados coeficientes médios da planilha GEIPOT. Vale ressaltar ainda que a planilha de cálculo da ANTP foi testada, porém não é apresentada neste estudo, visto que especialistas ainda discutem o uso da mesma, uma vez que a nova metodologia de cálculo da ANTP aumenta o valor da tarifa de transporte coletivo.

A Tabela a seguir apresenta o resumo geral das proposições.

Tabela 35: Resumo geral das propostas

Proposta	Resumo Geral	Viagem / Dia	Extensão (Km)	Veloc. Oper. (Km/h)	Tempo Total	Viagem / Mês	Km Mês	Km Mensal Total	Frota Oper.	Frota Res.	Pass. / Mês	Intervalo (min) 7h às 19h (Pico)	Intervalo (Fora Pico)	Tarifa	Tarifa + 5%
-	QH Atual	45	15,6	15,55	80	1238	19251	23729,0	4	3	47808	20	40	R\$ 3,17	R\$ 3,33
P1	QH Atual, Op. Normalizada	45	15,6	15,55	80	1238	19251	20213,4	4	1	47808	20	40	R\$ 2,99	R\$ 3,14
P2	Rota Completa, QH otimizado	33	20,2	15,55	90	950	19143	20099,6	4	1	51483	30	40	R\$ 2,77	R\$ 2,91
P3	Rota Y (2 bairros), QH Otimizado	33	16,9	15,55	80	950	16078	16882,0	4	1	51483	30	40	R\$ 2,65	R\$ 2,78
P4	QH Atual, Op. Normalizada, Troca Frota - Micro-ônibus	45	15,6	15,55	70	1238	19251	20213,4	4	1	47808	20	40	R\$ 2,32	R\$ 2,44
P5	Rota Completa, QH Atual, Troca Frota - Micro-ônibus	45	20,2	15,55	90	1238	24946	26193,0	6	1	51483	20	40	R\$ 3,05	R\$ 3,20
P6	Rota Completa, QH Atual	45	20,2	15,55	90	1238	24946	26193,0	6	1	51483	20	40	R\$ 3,84	R\$ 4,03
P7	Rota Y (2 bairros), QH Atual no Primavera	45	16,9	15,55	80	1238	20928	21974,8	4	1	51483	20	40	R\$ 2,85	R\$ 2,99



A Tabela a seguir apresenta os resultados, em percentual, da variação das propostas quando comparadas com a operação real. Vale ressaltar que variação negativa implica em valor menor que na operação atual, enquanto variação positiva, significa que o valor é maior que o valor base.

Tabela 36: Variação (%) das propostas em relação a situação atual

Propostas	Viagem / Dia	Extensão (Km)	Velocidade Operação (Km/h)	Tempo Total	Viagem / Mês	Km Mensal	Km Mensal Improdutiva	Km Total	Frota Operante	Frota Reserva	Passageiros / Mês	Tarifa
	Base	Base	Base	Base	Base	Base	Base	Base	Base	Base	Base	Base
-	Base	Base	Base	Base	Base	Base	Base	Base	Base	Base	Base	Base
P1	Atual	0%	-	0%	0%	-79%	-15%	0%	0%	1	0%	-6%
P2	Atual Normalizada	-27%	30%	10%	-23%	-79%	-15%	-25%	1	1	8%	-13%
P3	Rota Completa	-27%	9%	-6%	-23%	-82%	-29%	-25%	1	1	8%	-16%
P4	Rota Y - 2 bairros	-27%	9%	-6%	-23%	-82%	-29%	-25%	1	1	8%	-16%
P4	Atual otimizada com micro-ônibus	0%	0%	-13%	0%	-79%	-15%	0%	0%	1	8%	-27%
P5	Rota Completa com horário atual, com micro-ônibus	0%	30%	10%	0%	-72%	10%	25%	1	1	8%	-4%
P6	Rota Completa com horário atual	0%	30%	10%	0%	-72%	10%	25%	1	1	8%	21%
P7	Rota Y (2 bairros) com horário atual	0%	9%	-6%	0%	-77%	-7%	0%	0%	1	8%	-10%

Através da comparação de cenários, é possível perceber que as propostas 4 (Atual otimizada com micro-ônibus), 3 (Rota Y - 2 bairros) e 2 (Rota completa) apresentam os maiores percentuais de redução de tarifa. Apesar da proposta 4 ser mais econômica, entende-se que as propostas com variação de itinerário (P2, P3, P5, P7) têm melhor relação custo-benefício por propiciar atendimento às áreas com carência de oferta de transporte coletivo.

Cabe ao órgão gestor avaliar entre os benefícios das propostas 2 (Rota completa) e 3 (Rota Y - 2 bairros) com otimização da frequência (redução da oferta) e redução da tarifa, ou entre os benefícios das propostas 5 (Rota completa com micro-ônibus e horário atual) e 7 (Rota Y com horário atual) que apresentam menor redução da tarifa, entretanto em contrapartida mantém a oferta com o quadro de horário atual.

Para facilitar a decisão do órgão competente, a Tabela a seguir apresenta os indicadores de eficiência de cada proposta.

Tabela 37: Indicadores de Eficiência

Propostas	Resumo Geral	IPK	PMM	Frota Operante
-	Atual	2,054	5818	4
P1	Atual Normalizada	2,365	5053	4
P2	Rota Completa	2,561	5025	4
P3	Rota Y - 2 bairros	3,050	4221	4
P4	Atual otimizada com micro-ônibus	2,365	5053	4
P5	Rota Completa com horário atual, com micro-ônibus	1,966	4366	6
P6	Rota Completa com horário atual	1,966	4366	6
P7	Rota Y (2 bairros) com horário atual	2,343	5494	4

As propostas 5 e 6 apresentam baixo índice de passageiros equivalentes por quilometro, enquanto a proposta 7 tem valores medianos de IPK e PMM, se comparada às demais propostas.

As propostas 2 e 3 apresentam os melhores índices de IPKe. No que diz respeito ao Percurso Médio Mensal, a proposta 3 tem o menor valor, enquanto a proposta 2 tem o maior valor.

Sugere-se que sejam realizados testes operacionais com a proposta 2, que aumenta o atendimento em novos bairros e reduz a ociosidade, tendo em vista que tal proposta terá mudança menos drástica e não requer altos investimentos.



7 ANÁLISE ESPECÍFICA

7.1 IMPLANTAÇÃO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

Para que haja uma boa prestação de serviços, uma empresa deve investir continuamente em agilidade e qualidade; a prestação de serviço associado ao transporte público não deve fugir à regra. Nota-se que o número de passageiros que utilizam o transporte público cresce a cada dia e, para que o atendimento seja eficaz, deve-se atentar para a demanda no embarque dos usuários.

O Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) é apresentado como um auxiliador/ facilitador tanto ao passageiro (agilidade no embarque e compra das passagens), quanto à empresa responsável pela prestação dos serviços (controle de horários, quantidade de passageiros e gratuidade de cada viagem). Entre tantos benefícios relevantes destacam-se:

- Modernizar a forma de arrecadação das tarifas pela adoção de sistema de arrecadação automática inteligente, minimizando a evasão de receitas;
- Proporcionar maior segurança, pela venda antecipada dos cartões, com a consequente redução de valores monetários embarcados;
- Possibilitar o controle de todos os passageiros do sistema de transporte coletivo por ônibus sejam eles pagantes ou não;
- Modernizar o controle operacional e comercial do sistema, propiciando maior poder de intervenção no sistema de transporte (conhecimento em curto espaço de tempo dos problemas gerados pelo serviço);
- Permitir a aferição do cumprimento das determinações de operação do serviço;
- Controlar a operação dos veículos do transporte coletivo a partir do registro de todos os eventos ocorridos nesses veículos, por operadores, por viagem realizada, por linha, por ônibus ou veículo;
- Gerar indicadores do transporte coletivo público para os gestores do sistema;
- Possibilitar flexibilidade da estrutura tarifária, permitindo adoção de tarifas diferenciadas, a implementação de políticas tarifárias inovadoras, e diminuir custos de transporte e segurança existentes na arrecadação;
- Agilidade e ganho de tempo operacional nos embarques.

Para implantação do sistema, faz-se necessário determinar os novos processos e agentes envolvidos na operacionalização. A empresa operadora do sistema de transporte coletivo promoverá a contratação da empresa, em regime de aluguel ou venda, para prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos e de desenvolvimento de métodos operacionais e de *software* necessários à adequada operação do sistema de bilhetagem eletrônica, essa empresa contratada será a fornecedora de tecnologia.

O Órgão Gestor será responsável por abrigar o sistema central de armazenamento e processamento de dados e se encarregará, diretamente ou através de terceiros, da geração, distribuição e comercialização dos cartões e créditos eletrônicos necessários à operação e ao uso do sistema de bilhetagem eletrônica. A distribuição dos cartões e a comercialização dos créditos eletrônicos se darão através de uma rede de credenciados e de postos de venda, adaptados ao atendimento de cada tipo de cliente. O sistema central de armazenamento e processamento de dados receberá e processará todas as informações relativas à venda e ao uso dos créditos eletrônicos, além daquelas referentes à operação da frota de veículos.

O tipo de automatização a ser adotado deverá contemplar a utilização de equipamentos eletrônicos de última geração aplicáveis ao transporte coletivo. Será necessário um outro estudo para análise das diferentes tecnologias disponíveis no mercado, indicando a melhor solução para o município.

O sistema de bilhetagem eletrônica a ser utilizado deverá ser definido pelo operador do sistema de transporte através de requisitos indicados pelo órgão gerenciador municipal do sistema, atendendo a um Decreto Municipal que regulamente o sistema de bilhetagem eletrônica.

Após o órgão gestor definir qual proposta será implantada no município e após a definição do sistema de bilhetagem eletrônica por parte do operador, esse estudo também deverá contemplar o cálculo do valor da passagem com a inclusão do sistema de bilhetagem eletrônica. Ressalta-se ainda que poderá ser proposta a operação com bilhetagem e sem operador de bordo, já que a bilhetagem otimiza o processo de embarque e a alternativa sem trocador visa redução de custos.

Com a utilização do SBE haverá maior domínio das informações essenciais do transporte público por parte do prestador de serviço, podendo oferecer ao usuário um atendimento com maior agilidade e qualidade atraindo cada vez mais passageiros.

7.2 GRATUIDADES

Em Jaguariáiva, a Lei Municipal nº 1.747, de 2 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo, determina em seu art. 17º:



São isentos do pagamento da tarifa:

1 - crianças até 06 (seis) anos de idade e pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, os últimos desde que devidamente identificados;

Tratando-se de um sistema como o de transporte público de passageiros, quando se fala em gratuidade, deve-se concomitantemente pensar em "alguns andam de graça e o ônus é rateado entre os demais usuários, via tarifa".

De uma forma ou de outra, a gratuidade é financiada com a distribuição do ônus no universo pagante, uma vez que o valor da tarifa é o resultado da divisão do custo pela quantidade de passageiros que pagam (apenas os que pagam). O benefício da gratuidade para idosos no transporte coletivo urbano é estabelecido por norma constitucional, e sobre ele não há discussão.

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

*§ 2º Aos **maiores de sessenta e cinco** anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos. (Grifo nosso).*

Observa-se, portanto, que tanto a Constituição Federal assegura gratuidade aos **maiores de 65 anos**, mas **não aos maiores de 60 anos**.

Na esfera municipal, porém, há a supramencionada Lei 1.747, de 2 de janeiro de 2008, que estabelece gratuidade de transporte coletivo urbano para os idosos acima de 60 anos. Essa lei, porém, não estabelece fonte de custeio para essa gratuidade.

Ainda sobre o tema, estabeleceu a Lei Federal nº 9.074, em seu art. 35:

Art. 35 - A estipulação de novos benefícios tarifários pelo poder concedente fica condicionada à previsão, em lei, da origem dos recursos ou da simultânea revisão da estrutura tarifária do concessionário ou permissionário, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo único - A concessão de qualquer benefício tarifário somente poderá ser atribuída a uma classe ou coletividade de usuários dos serviços, vedado, sob qualquer pretexto, o benefício singular.

Com o intuito de identificar o impacto da gratuidade para maiores de 60 anos, realizou-se novo cálculo tarifário de todos os cenários. De acordo com as pesquisas de campo, diagnosticou-se que 46% dos idosos com gratuidade estão na faixa etária entre 60 e 64 anos, portanto, abaixo de 65 anos com isenção segundo legislação federal. Identificou-se ainda que 78% das gratuidades são provenientes de passageiros idosos, portanto, realizou-se uma análise adicional incluindo os 46% da amostra de idosos gratuitos como passageiros pagantes (subsidiados pela prefeitura ou por recursos próprios).

A Tabela a seguir apresenta a comparação das propostas com a tarifa calculada no item anterior e com a tarifa calculada com inclusão de pagamento por idosos até 64 anos.

Tabela 38: Tarifa Comparativa entre Idosos Gratuitos e Pagantes (entre 60 e 64 anos)

Resumo Geral	Legislação Atual			Mudança da Legislação ou Subsídio Municipal			Redução % da Tarifa
	Passageiros Pagantes	Passageiros Gratuitos	Tarifa	Passageiros Pagantes	Passageiros Gratuitos	Tarifa	
Atual	47.808	24.192	R\$ 3,17	56.488	15.512	R\$ 2,68	15%
P1: Atual Normalizada	47.808	24.192	R\$ 2,99	56.488	15.512	R\$ 2,53	15%
P2: Rota Completa	51.483	25.767	R\$ 2,77	60.728	16.522	R\$ 2,35	15%
P3: Rota Y - 2 bairros	51.483	25.767	R\$ 2,65	60.728	16.522	R\$ 2,25	15%
P4: Atual otimizada com micro-ônibus	51.483	25.767	R\$ 2,32	56.488	15.512	R\$ 1,96	16%
P5: Rota Completa com horário atual, com micro-ônibus	51.483	25.767	R\$ 3,05	60.728	16.522	R\$ 2,58	15%
P6: Rota Completa com horário atual	51.483	25.767	R\$ 3,84	60.728	16.522	R\$ 3,26	15%
P7: Rota Y (2 bairros) com horário atual	51.483	25.767	R\$ 2,85	60.728	16.522	R\$ 2,41	15%

Através da análise, é possível diagnosticar que a isenção para idosos entre 60 e 64 anos acarreta em um aumento de cerca de 15% da tarifa do transporte coletivo municipal urbano.



8 CONCLUSÕES

O presente estudo analisou diversos cenários do transporte coletivo municipal urbano a fim de subsidiar o poder público na decisão da melhor conjuntura de alternativas de operação.

Considerando o diagnóstico atual com alto índice de gratuidade, deficiências operacionais, carência em determinados bairros e ociosidade da linha circular, os cenários propostos foram baseados em alterações de itinerários, quadro de horários e operação com mudanças na quantidade e característica da frota, por exemplo:

- Itinerário atual, atendimento segregado em 2 bairros ou rota completa;
- Operação com quadro de horários atual (*headway* 20 minutos nos picos) ou quadro otimizado com *headway* de 30 minutos nos picos;
- Operação atual otimizada com mesmos veículos ou operação por micro-ônibus.

As propostas foram avaliadas segundo os indicadores operacionais e também de acordo com o cálculo tarifário pela metodologia GEIPOT.

Através da comparação de cenários, é possível perceber que as propostas 4 (Atual otimizada com micro-ônibus), 3 (Rota Y - 2 bairros) e 2 (Rota completa) apresentam os maiores percentuais de redução de tarifa. Apesar da proposta 4 ser mais econômica, entende-se que as propostas com variação de itinerário (P2, P3, P5, P7) têm melhor relação custo-benefício por propiciar atendimento às áreas com carência de oferta de transporte coletivo.

Cabe ao órgão gestor avaliar entre os benefícios das propostas 2 e 3 com otimização da frequência (redução da oferta) e redução da tarifa, ou entre os benefícios das propostas 5 e 7 que apresentam menor redução da tarifa, entretanto, em contrapartida, mantêm a oferta com o quadro de horário atual.

Através da análise comparativa conjunta entre indicadores operacionais e de eficiência, foi possível identificar que as propostas 2 e 3 apresentam a melhor relação custo-benefício.

Conforme exposto, sugere-se que sejam realizados testes operacionais com a proposta 2, que aumenta o atendimento em novos bairros e reduz a ociosidade, tendo em vista que tal proposta terá mudanças menos drásticas e não requer altos investimentos. Tal iniciativa poderá munir o órgão público para identificar os benefícios e auxiliar na decisão final. Ressalta-se ainda que a opção escolhida pelo órgão gestor deve ser monitorada, a fim de validar as benfeitorias e assertividade da escolha.

9 ANEXOS

9.1 SITUAÇÃO ATUAL IDOSOS GRATUITOS A PARTIR DE 60 ANOS

9.1.1 Atual

INSUMOS BASICOS *

3.3200	Preço de um litro de combustível	2.203,17	Salário base mensal de motorista
0,00	Preço de um pneu novo para veículo leve	1.471,42	Salário base mensal de cobrador
1.460,00	Preço de um pneu novo p/veículo pesado	1.469,96	Salário base mensal de fiscal/despachante
0,00	Preço de um pneu novo p/veículo especial	4.030,00	Benefício mensal total
0,00	Preço de uma recapagem para veículo leve	7.000,00	Remuneração mensal total da diretoria
380,00	Preço de uma recapagem p/veículo pesado	2.016,00	Despesa anual (Frota Total) c/seguro resp. civil
0,00	Preço de uma recapagem p/veículo especial	396,49	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo
0,00	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	8.400,00	Despesa anual (Frota Total) com o IPVA
95,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo pesado		
0,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo especial		
0,00	Preço de um protetor para veículo leve		
25,00	Preço de um protetor para veículo pesado		
0,00	Preço de um protetor para veículo especial		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veículo leve		
178.000,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. especial		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. leve		
138.500,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. especial		

* Valores em R\$

Dados Operacionais

Retomar

DADOS OPERACIONAIS

Faixa (anos)	Frota Total Veíc. Leve		Frota Total Veíc. Pesado		Frota Total Veíc. Especial			
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria		
0-1							3	Frota Reserva (veículos)
1-2							24.192	Passageiros Transp. Com Desconto (pass. mês)
2-3							100,00	Desconto (%)
3-4			1	1			47.808	Passageiros Transp. Sem Desconto (pass. mês)
4-5							19.250,90	Quilometragem Produtiva (km/mês)
5-6							4.021,10	Quilometragem Improdutiva (km/mês)
6-7								
7-8			4	4				5.818 PMM
8-9								2.0543 IPK
9-10			2	2				
10-11								
11-12								
+de 12								

Coeficientes

Retomar

Frota Leve	
Frota Pesado	7
Frota Especial	
Frota Total	7
Frota Operante	4

FATOR DE DEPRECIAÇÃO/REMUNERAÇÃO ANUAL POR TIPO DE VEÍCULO

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
	Coefficiente	Coef. Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef. Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef. Acum.	Fator Rem.
0 - 1	0,177778	0,177778	0,120000	0,154545	0,154545	0,120000	0,138462	0,138462	0,120000
1 - 2	0,155556	0,333333	0,098667	0,139091	0,293636	0,101455	0,126923	0,265385	0,103385
2 - 3	0,133333	0,466667	0,080000	0,123636	0,417273	0,084764	0,115385	0,380769	0,088154
3 - 4	0,111111	0,577778	0,064000	0,108182	0,525455	0,069927	0,103846	0,484615	0,074308
4 - 5	0,088889	0,666667	0,050667	0,092727	0,618182	0,056945	0,092308	0,576923	0,061846
5 - 6	0,066667	0,733333	0,040000	0,077273	0,695455	0,045818	0,080769	0,657692	0,050769
6 - 7	0,044444	0,777778	0,032000	0,061818	0,757273	0,036545	0,069231	0,726923	0,041077
7 - 8	0,022222	0,800000	0,026667	0,046364	0,803636	0,029127	0,057692	0,784615	0,032769
8 - 9		0,800000	0,024000	0,030909	0,834545	0,023564	0,046154	0,830769	0,025846
9 - 10		0,800000	0,024000	0,015455	0,850000	0,019855	0,034615	0,865385	0,020308
10 - 11		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,023077	0,888462	0,016154
11 - 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,011538	0,900000	0,013385
+ de 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000		0,900000	0,012000

COEFICIENTES E PERCENTUAIS

Custo Variável		Custo Fixo	
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. leve	8	(anos) Vida economicamente útil veiculo leve
0,4750	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. pesado	10	(anos) Vida economicamente útil veic. pesado
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. especial	12	(anos) Vida economicamente útil veic. especial
0,0500	(l/km) Coeficiente de consumo de lubrificantes	20,00	(%) Valor residual do veiculo leve
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. leve	15,00	(%) Valor residual do veiculo pesado
0,0058	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. pesado	10,00	(%) Valor residual do veiculo especial
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. especial	12,0	(%) Taxa de juros
0,00	(unid.) Número de recapagens para veiculo leve	43,05	(%) Encargo social de motorista
3,00	(unid.) Número de recapagens para veiculo pesado	43,05	(%) Encargo social de cobrador
0,00	(unid.) Número de recapagens para veiculo especial	43,05	(%) Encargo social de fiscal/despachante
0	(km) Vida útil total do pneu para veiculo leve	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de motorista
105,000	(km) Vida útil total do pneu para veiculo pesado	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de cobrador
0	(km) Vida útil total do pneu para veiculo especial	0,35	(H/veic.) Fator de Utilização de fiscal/despachante
		0,1200	(%/Pes.Op) Coeficiente de pessoal de manutenção
		0,0800	(%/Pes.Op) Coeficiente de pessoal administrativo
		0,0170	(%/PVN) Coeficiente de despesas gerais
		4,00	(%) Soma das aliquotas sobre a receita (Tributos)

Visualizar Limites

Visualizar Tarifa

RESUMO DO CÁLCULO FINAL DA TARIFA

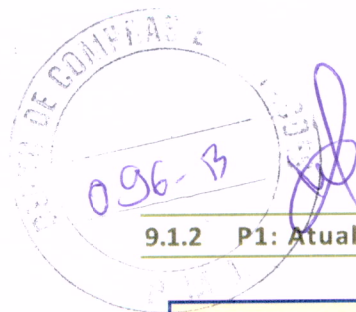
	R\$/v. Imês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% c/Trib.
Combustível			1,5770	71,0102	25,2795	24,2683
Lubrificantes			0,1660	7,4748	2,6610	2,5546
Rodagem			0,1623	7,3075	2,6015	2,4974
Peças e Acessórios			0,3155	14,2075	5,0578	4,8555
Custo Variável Total			2,2208	100,00	35,60	34,18
Depreciação	1.186,21	8.303,50	0,3568	8,88	5,72	5,49
Veículos	1.186,21	8.303,50	0,3568	8,88	5,72	5,49
Mãq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Remuneração	921,51	6.450,58	0,2772	6,90	4,44	4,27
Veículos	826,56	5.785,93	0,2486	6,19	3,99	3,83
Mãq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Almoxarifado	94,95	664,65	0,0286	0,71	0,46	0,44
Despesas com Pessoal	19.410,17	77.640,68	3,3362	83,04	53,48	51,34
Operação	13.877,22	55.508,90	2,3852	59,37	38,24	36,71
Manutenção	1.665,27	6.661,07	0,2862	7,12	4,59	4,40
Administrativo	1.110,18	4.440,71	0,1908	4,75	3,06	2,94
Benefícios	1.007,50	4.030,00	0,1732	4,31	2,78	2,66
Remuneração Diretoria	1.750,00	7.000,00	0,3008	7,49	4,82	4,63
Despesas Administrativas	157,04	1.099,29	0,0472	1,18	0,76	0,73
Gerais	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Seguro Resp. Civil	24,00	168,00	0,0072	0,18	0,12	0,11
Seguro Obrigatório	33,04	231,29	0,0099	0,25	0,16	0,15
IPVA	100,00	700,00	0,0301	0,75	0,48	0,46
Custo Fixo Total	21.674,94	93.494,04	4,0174	100,00	64,40	61,82
Custo Total			6,2383		100,00	96,00
Custo Total c/Tributos			6,4982			4,00

Jaguariava
Junho 2018

Tarifa
RS
3,1632

Imprimir

Retomar



9.1.2 P1: Atual normatizada

INSUMOS BASICOS *

3.3200	Preço de um litro de combustível	2.203,17	Salário base mensal de motorista
0,00	Preço de um pneu novo para veículo leve	1.471,42	Salário base mensal de cobrador
1.460,00	Preço de um pneu novo p/veículo pesado	1.469,96	Salário base mensal de fiscal/despachante
0,00	Preço de um pneu novo p/veículo especial	4.030,00	Benefício mensal total
0,00	Preço de uma recapagem para veículo leve	7.000,00	Remuneração mensal total da diretoria
380,00	Preço de uma recapagem p/veículo pesado	2.016,00	Despesa anual (Frota Total) c/seguro resp. civil
0,00	Preço de uma recapagem p/veículo especial	396,49	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo
0,00	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	6.000,00	Despesa anual (Frota Total) com o IPVA
95,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo pesado		
0,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo especial		
0,00	Preço de um protetor para veículo leve		
25,00	Preço de um protetor para veículo pesado		
0,00	Preço de um protetor para veículo especial		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veículo leve		
178.000,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. especial		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. leve		
138.500,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. especial		

* Valores em R\$

Dados Operacionais

Retornar

DADOS OPERACIONAIS

Faixa (ano:)	Frota Total Veic. Leve		Frota Total Veic. Pesado		Frota Total Veic. Especial		
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	
0-1							1 Frota Reserva (veículos)
1-2							24.192 Passageiros Transp. Com Desconto (pass./mês)
2-3							100,00 Desconto (%)
3-4			1	1			47.808 Passageiros Transp. Sem Desconto (pass./mês)
4-5							19.250,90 Quilometragem Produtiva (km/mês)
5-6							962,55 Quilometragem Improdutiva (km/mês)
6-7							5,053 PMM
7-8			4	4			2,3652 IPK
8-9							
9-10							
10-11							
11-12							
+de 12							

Coefficientes

Retornar

Frota Leve	
Frota Pesado	5
Frota Especial	
Frota Total	5
Frota Operante	4

FATOR DE DEPRECIACÃO/REMUNERACÃO ANUAL POR TIPO DE VEÍCULO

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
		Coefficiente	Coef.Acum.		Fator Rem.	Coefficiente		Coef.Acum.	Fator Rem.
0 - 1	0,177778	0,177778	0,120000	0,154545	0,154545	0,120000	0,138462	0,138462	0,120000
1 - 2	0,155556	0,333333	0,098667	0,139091	0,293636	0,101455	0,126923	0,265585	0,103385
2 - 3	0,133333	0,466667	0,080000	0,123636	0,417273	0,084764	0,115385	0,380769	0,088154
3 - 4	0,111111	0,577778	0,064000	0,108182	0,525455	0,069927	0,103846	0,484615	0,074308
4 - 5	0,088889	0,666667	0,050667	0,092727	0,618182	0,056945	0,092308	0,576923	0,061846
5 - 6	0,066667	0,733333	0,040000	0,077273	0,695455	0,045818	0,080769	0,657692	0,050769
6 - 7	0,044444	0,777778	0,032000	0,061818	0,757273	0,036545	0,069231	0,726923	0,041077
7 - 8	0,022222	0,800000	0,026667	0,046364	0,803636	0,029127	0,057692	0,784615	0,032769
8 - 9		0,800000	0,024000	0,030909	0,834545	0,023564	0,046154	0,830769	0,025846
9 - 10		0,800000	0,024000	0,015455	0,850000	0,019855	0,034615	0,865385	0,020308
10 - 11		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,023077	0,888462	0,016154
11 - 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,011538	0,900000	0,013385
+ de 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000		0,900000	0,012000

COEFICIENTES E PERCENTUAIS

Custo Variável		Custo Fixo	
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustivel p/veic. leve	8	(anos) Vida economicamente útil veiculo leve
0,4750	(l/km) Coef. consumo combustivel p/veic. pesado	10	(anos) Vida economicamente útil veic. pesado
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustivel p/veic. especial	12	(anos) Vida economicamente útil veic. especial
0,0500	(l/km) Coeficiente de consumo de lubrificantes	20,00	(%) Valor residual do veiculo leve
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. leve	15,00	(%) Valor residual do veiculo pesado
0,0058	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. pesado	10,00	(%) Valor residual do veiculo especial
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. especial	12,0	(%) Taxa de juros
0,00	(unid.) Número de recapagens para veiculo leve	43,05	(%) Encargo social de motorista
3,00	(unid.) Número de recapagens para veiculo pesado	43,05	(%) Encargo social de cobrador
0,00	(unid.) Número de recapagens para veiculo especial	43,05	(%) Encargo social de fiscal/despachante
0	(km) Vida útil total do pneu para veiculo leve	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de motorista
105.000	(km) Vida útil total do pneu para veiculo pesado	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de cobrador
0	(km) Vida útil total do pneu para veiculo especial	0,35	(H/veic.) Fator de Utilização de fiscal/despachante
		0,1200	(%/Pes.Op) Coeficiente de pessoal de manutenção
		0,0800	(%/Pes.Op) Coeficiente de pessoal administrativo
		0,0170	(%/PVN) Coeficiente de despesas gerais
		4,00	(%) Soma das alíquotas sobre a receita (Tributos)

Visualizar Limites

Visualizar Tarifa

RESUMO DO CÁLCULO FINAL DA TARIFA

	R\$/v./mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% c/Trib.
Combustível			1,5770	69,5158	23,2529	22,3228
Lubrificantes			0,1660	7,3175	2,4477	2,3498
Rodagem			0,1623	7,1537	2,3929	2,2972
Peças e Acessórios			0,3633	16,0130	5,3563	5,1421
Custo Variável Total			2,2685	100,00	33,45	32,11
Depreciação	1.502,54	7.512,69	0,3717	8,23	5,48	5,26
Veículos	1.502,54	7.512,69	0,3717	8,23	5,48	5,26
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Remuneração	1.048,94	5.244,72	0,2595	5,75	3,83	3,67
Veículos	953,99	4.769,97	0,2360	5,23	3,48	3,34
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Almoxarifado	94,95	474,75	0,0235	0,52	0,35	0,33
Despesas com Pessoal	19.410,17	77.640,68	3,8410	85,10	56,64	54,37
Operação	13.877,22	55.506,90	2,7461	60,84	40,49	38,87
Manutenção	1.665,27	6.661,07	0,3295	7,30	4,86	4,66
Administrativo	1.110,18	4.440,71	0,2197	4,87	3,24	3,11
Benefícios	1.007,50	4.030,00	0,1994	4,42	2,94	2,82
Remuneração Diretoria	1.750,00	7.000,00	0,3463	7,67	5,11	4,90
Despesas Administrativas	166,64	833,20	0,0412	0,91	0,61	0,58
Gerais	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Seguro Resp. Civil	33,60	168,00	0,0083	0,18	0,12	0,12
Seguro Obrigatório	33,04	165,20	0,0082	0,18	0,12	0,12
IPVA	100,00	500,00	0,0247	0,55	0,36	0,35
Custo Fixo Total	22.128,29	91.231,29	4,5134	100,00	66,55	63,89
Custo Total			6,7819		100,00	96,00
Custo Total c/Tributos			7,0645			4,00

Jaguariaíva
Junho 2018

Tarifa
R\$
2,9869

Imprimir

Retornar

9.1.3 P2: Rota completa

INSUMOS BASICOS *

3.320,00	Preço de um litro de combustível	2.203,17	Salário base mensal de motorista
0,00	Preço de um pneu novo para veículo leve	1.471,42	Salário base mensal de cobrador
1.460,00	Preço de um pneu novo p/veículo pesado	1.469,96	Salário base mensal de fiscal/despachante
0,00	Preço de um pneu novo p/veículo especial	4.030,00	Benefício mensal total
0,00	Preço de uma recapagem para veículo leve	7.000,00	Remuneração mensal total da diretoria
380,00	Preço de uma recapagem p/veículo pesado	2.016,00	Despesa anual (Frota Total) c/seguro resp. civil
0,00	Preço de uma recapagem p/veículo especial	396,49	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo
0,00	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	6.000,00	Despesa anual (Frota Total) com o IPVA
95,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo pesado		
0,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo especial		
0,00	Preço de um protetor para veículo leve		
25,00	Preço de um protetor para veículo pesado		
0,00	Preço de um protetor para veículo especial		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veículo leve		
178.000,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. especial		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. leve		
138.500,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. especial		

* Valores em R\$

Dados Operacionais

Retornar

DADOS OPERACIONAIS

Faixa (anos)	Frota Total Veic. Leve		Frota Total Veic. Pesado		Frota Total Veic. Especial		
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	
0-1							1 Frota Reserva (veículos)
1-2							25.767 Passageiros Transp. Com Desconto (pass./mês)
2-3							100,00 Desconto (%)
3-4			1	1			51.483 Passageiros Transp. Sem Desconto (pass./mês)
4-5							19.142,50 Quilometragem Produtiva (km/mês)
5-6							957,13 Quilometragem Improdutiva (km/mês)
6-7							
7-8			4	4			5,025 PMM
8-9							2,5614 IPK
9-10							
10-11							
11-12							
+de 12							

Coefficientes

Retornar

Frota Leve	
Frota Pesado	5
Frota Especial	
Frota Total	5
Frota Operante	4

FATOR DE DEPRECIAÇÃO/REMUNERAÇÃO ANUAL POR TIPO DE VEÍCULO

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
		Coefficiente	Coef. Acum.		Fator Rem.	Coefficiente		Coef. Acum.	Fator Rem.
0 - 1	0,177778	0,177778	0,120000	0,154545	0,154545	0,120000	0,138462	0,138462	0,120000
1 - 2	0,155556	0,333333	0,098667	0,139091	0,293636	0,101455	0,126923	0,265385	0,103385
2 - 3	0,133333	0,466667	0,080000	0,123636	0,417273	0,084764	0,115385	0,380769	0,088154
3 - 4	0,111111	0,577778	0,064000	0,108182	0,525455	0,069927	0,103846	0,484615	0,074308
4 - 5	0,088889	0,666667	0,050667	0,092727	0,618182	0,056945	0,092308	0,576923	0,061846
5 - 6	0,066667	0,733333	0,040000	0,077273	0,695455	0,045818	0,080769	0,657692	0,050769
6 - 7	0,044444	0,777778	0,032000	0,061818	0,757273	0,036545	0,069231	0,726923	0,041077
7 - 8	0,022222	0,800000	0,026667	0,046364	0,803636	0,029127	0,057692	0,784615	0,032769
8 - 9		0,800000	0,024000	0,030909	0,834545	0,023564	0,046154	0,830769	0,025846
9 - 10		0,800000	0,024000	0,015455	0,850000	0,019855	0,034615	0,865385	0,020308
10 - 11		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,023077	0,888462	0,016154
11 - 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,011538	0,900000	0,013385
+ de 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000		0,900000	0,012000

COEFICIENTES E PERCENTUAIS

Custo Variável		Custo Fixo	
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. leve	8	(anos) Vida economicamente útil veículo leve
0,4750	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. pesado	10	(anos) Vida economicamente útil veic. pesado
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. especial	12	(anos) Vida economicamente útil veic. especial
0,0500	(l/km) Coeficiente de consumo de lubrificantes	20,00	(%) Valor residual do veículo leve
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. leve	15,00	(%) Valor residual do veículo pesado
0,0058	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. pesado	10,00	(%) Valor residual do veículo especial
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. especial	12,0	(%) Taxa de juros
0,00	(unid.) Número de recapagens para veículo leve	43,05	(%) Encargo social de motorista
3,00	(unid.) Número de recapagens para veículo pesado	43,05	(%) Encargo social de cobrador
0,00	(unid.) Número de recapagens para veículo especial	43,05	(%) Encargo social de fiscal/despachante
0	(km) Vida útil total do pneu para veículo leve	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de motorista
105,000	(km) Vida útil total do pneu para veículo pesado	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de cobrador
0	(km) Vida útil total do pneu para veículo especial	0,35	(H/veic.) Fator de Utilização de fiscal/despachante
		0,1200	(%/Pes.Dp. Coeficiente de pessoal de manutenção
		0,0800	(%/Pes.Dp. Coeficiente de pessoal administrativo
		0,0170	(%/IPVN) Coeficiente de despesas gerais
		4,00	(%) Soma das alíquotas sobre a receita (Tributos)

Visualizar Limites

Visualizar Tarifa

RESUMO DO CÁLCULO FINAL DA TARIFA

	R\$/v. Imês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% c/Trib.
Combustível			1,5770	69,4528	23,1586	22,2323
Lubrificantes			0,1660	7,3106	2,4377	2,3402
Rodagem			0,1623	7,1472	2,3832	2,2879
Peças e Acessórios			0,3653	16,0891	5,3648	5,1502
Custo Variável Total			2,2706	100,00	33,34	32,01
Depreciação	1.502,54	7.512,69	0,3738	8,23	5,49	5,27
Veículos	1.502,54	7.512,69	0,3738	8,23	5,49	5,27
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Remuneração	1.048,94	5.244,72	0,2609	5,75	3,83	3,68
Veículos	953,99	4.769,97	0,2373	5,23	3,49	3,35
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Almoxarifado	94,95	474,75	0,0236	0,52	0,35	0,33
Despesas com Pessoal	19.410,17	77.640,68	3,8628	85,10	56,73	54,46
Operação	13.877,22	55.508,90	2,7617	60,84	40,56	38,93
Manutenção	1.665,27	6.661,07	0,3314	7,30	4,87	4,67
Administrativo	1.110,18	4.440,71	0,2209	4,87	3,24	3,11
Benefícios	1.007,50	4.030,00	0,2005	4,42	2,94	2,83
Remuneração Diretoria	1.750,00	7.000,00	0,3483	7,67	5,11	4,91
Despesas Administrativas	166,64	833,20	0,0415	0,91	0,61	0,58
Gerais	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Seguro Resp. Civil	33,60	168,00	0,0084	0,18	0,12	0,12
Seguro Obrigatório	33,04	165,20	0,0082	0,18	0,12	0,12
IPVA	100,00	500,00	0,0249	0,55	0,37	0,35
Custo Fixo Total	22.128,29	91.231,29	4,5390	100,00	66,66	63,99
Custo Total			6,8096		100,00	96,00
Custo Total c/Tributos			7,0933			4,00

Jaguariaiva
Junho 2018

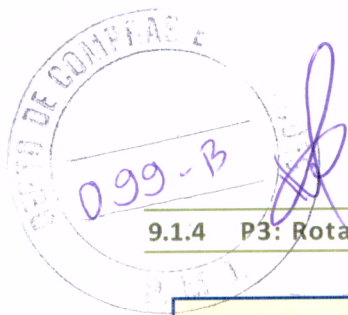
Tarifa

RS

2,7693

Imprimir

Retomar



9.1.4 P3: Rota Y

INSUMOS BASICOS *

3.3200	Preço de um litro de combustível	2.203,17	Salário base mensal de motorista
0,00	Preço de um pneu novo para veículo leve	1.471,42	Salário base mensal de cobrador
1.460,00	Preço de um pneu novo p/veículo pesado	1.469,96	Salário base mensal de fiscal/despachante
0,00	Preço de um pneu novo p/veículo especial	4.030,00	Benefício mensal total
0,00	Preço de uma recapagem para veículo leve	7.000,00	Remuneração mensal total da diretoria
360,00	Preço de uma recapagem p/veículo pesado	2.016,00	Despesa anual (Frota Total) o seguro resp. civil
0,00	Preço de uma recapagem p/veículo especial	396,49	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo
0,00	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	6.000,00	Despesa anual (Frota Total) com o IPVA
95,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo pesado		
0,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo especial		
0,00	Preço de um protetor para veículo leve		
25,00	Preço de um protetor para veículo pesado		
0,00	Preço de um protetor para veículo especial		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veículo leve		
178.000,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. especial		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. leve		
138.500,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. especial		

* Valores em R\$

Dados Operacionais

Retornar

DADOS OPERACIONAIS

Faixa (anos)	Frota Total Veic. Leve		Frota Total Veic. Pesado		Frota Total Veic. Especial			
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria		
0-1							1	Frota Reserva (veículos)
1-2							25.767	Passageiros Transp. Com Desconto (pass. mês)
2-3							100,00	Desconto (%)
3-4			1	1			51.483	Passageiros Transp. Sem Desconto (pass. mês)
4-5							16.078,12	Quilometragem Produtiva (km/mês)
5-6							803,91	Quilometragem Improdutiva (km/mês)
6-7							4,221	PMM
7-8			4	4			3,0496	IPK
8-9								
9-10								
10-11								
11-12								
+de 12								

Coeficientes

Retornar

Frota Leve	
Frota Pesado	5
Frota Especial	
Frota Total	5
Frota Operante	4

FATOR DE DEPRECIÇÃO/REMUNERAÇÃO ANUAL POR TIPO DE VEÍCULO

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
		Coefficiente	Coef. Acum.		Fator Rem.	Coefficiente		Coef. Acum.	Fator Rem.
0 - 1	0,177778	0,177778	0,120000	0,154545	0,154545	0,120000	0,138462	0,138462	0,120000
1 - 2	0,155556	0,333333	0,098667	0,139091	0,293636	0,101455	0,126923	0,265385	0,103385
2 - 3	0,133333	0,466667	0,080000	0,123636	0,417273	0,084764	0,115385	0,380769	0,088154
3 - 4	0,111111	0,577778	0,064000	0,108182	0,525455	0,069927	0,103846	0,484615	0,074308
4 - 5	0,088889	0,666667	0,050667	0,092727	0,618182	0,056945	0,092308	0,576923	0,061846
5 - 6	0,066667	0,733333	0,040000	0,077273	0,695455	0,045818	0,080769	0,657692	0,050769
6 - 7	0,044444	0,777778	0,032000	0,061818	0,757273	0,036545	0,069231	0,726923	0,041077
7 - 8	0,022222	0,800000	0,026667	0,046364	0,803636	0,029127	0,057692	0,784615	0,032769
8 - 9		0,800000	0,024000	0,030909	0,834545	0,023564	0,046154	0,830769	0,025846
9 - 10		0,800000	0,024000	0,015455	0,850000	0,019855	0,034615	0,865385	0,020308
10 - 11		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,023077	0,888462	0,016154
11 - 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,011538	0,900000	0,013385
+ de 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000		0,900000	0,012000

COEFICIENTES E PERCENTUAIS

Custo Variável		Custo Fixo	
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. leve	8	(anos) Vida economicamente útil veículo leve
0,4750	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. pesado	10	(anos) Vida economicamente útil veic. pesado
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. especial	12	(anos) Vida economicamente útil veic. especial
0,0500	(l/km) Coeficiente de consumo de lubrificantes	20,00	(%) Valor residual do veículo leve
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. leve	15,00	(%) Valor residual do veículo pesado
0,0058	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. pesado	10,00	(%) Valor residual do veículo especial
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. especial	12,0	(%) Taxa de juros
0,00	(unid.) Número de recapagens para veículo leve	43,05	(%) Encargo social de motorista
3,00	(unid.) Número de recapagens para veículo pesado	43,05	(%) Encargo social de cobrador
0,00	(unid.) Número de recapagens para veículo especial	43,05	(%) Encargo social de fiscal/despachante
0	(km) Vida útil total do pneu para veículo leve	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de motorista
105.000	(km) Vida útil total do pneu para veículo pesado	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de cobrador
0	(km) Vida útil total do pneu para veículo especial	0,35	(H/veic.) Fator de Utilização de fiscal/despachante
		0,1200	(%/Pes.Op.) Coeficiente de pessoal de manutenção
		0,0800	(%/Pes.Op.) Coeficiente de pessoal administrativo
		0,0170	(%/IPVN) Coeficiente de despesas gerais
		4,00	(%) Soma das alíquotas sobre a receita (Tributos)

Visualizar Limites

Visualizar Tarifa

RESUMO DO CÁLCULO FINAL DA TARIFA

	R\$/v./mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% c/Trib.
Combustível			1,5770	67,3864	20,3634	19,5489
Lubrificantes			0,1660	7,0933	2,1435	2,0578
Rodagem			0,1623	6,9346	2,0956	2,0117
Peças e Acessórios			0,4349	18,5857	5,6164	5,3917
Custo Variável Total			2,3402	100,00	30,22	29,01
Depreciação	1.502,54	7.512,69	0,4450	8,23	5,75	5,52
Veículos	1.502,54	7.512,69	0,4450	8,23	5,75	5,52
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Remuneração	1.048,94	5.244,72	0,3107	5,75	4,01	3,85
Veículos	953,99	4.769,97	0,2825	5,23	3,65	3,50
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Almoxarifado	94,95	474,75	0,0281	0,52	0,36	0,35
Despesas com Pessoal	19.410,17	77.640,68	4,5990	85,10	59,39	57,01
Operação	13.877,22	55.508,90	3,2880	60,84	42,46	40,76
Manutenção	1.665,27	6.661,07	0,3946	7,30	5,09	4,89
Administrativo	1.110,18	4.440,71	0,2630	4,87	3,40	3,26
Benefícios	1.007,50	4.030,00	0,2387	4,42	3,08	2,96
Remuneração Diretoria	1.750,00	7.000,00	0,4146	7,67	5,35	5,14
Despesas Administrativas	166,64	833,20	0,0494	0,91	0,64	0,61
Gerais	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Seguro Resp. Civil	33,60	168,00	0,0100	0,18	0,13	0,12
Seguro Obrigatório	33,04	165,20	0,0098	0,18	0,13	0,12
IPVA	100,00	500,00	0,0296	0,55	0,38	0,37
Custo Fixo Total	22.128,29	91.231,29	5,4040	100,00	69,78	66,99
Custo Total			7,7443		100,00	96,00
Custo Total c/Tributos			8,0670			4,00

Jaguariava
Junho 2018

Tarifa
R\$
2,6453

Imprimir

Retornar

9.1.5 P4: Atual com micro-ônibus

INSUMOS BASICOS *

3.3200	Preço de um litro de combustível	2.203,17	Salário base mensal de motorista
1.460,00	Preço de um pneu novo para veículo leve	1.471,42	Salário base mensal de cobrador
0,00	Preço de um pneu novo p/veículo pesado	1.469,96	Salário base mensal de fiscal/despachante
0,00	Preço de um pneu novo p/veículo especial	4.030,00	Benefício mensal total
380,00	Preço de uma recapagem para veículo leve	7.000,00	Remuneração mensal total da diretoria
0,00	Preço de uma recapagem p/veículo pesado	2.016,00	Despesa anual (Frota Total) c/seguro resp. civil
0,00	Preço de uma recapagem p/veículo especial	396,49	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo
95,00	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	6.000,00	Despesa anual (Frota Total) com o IPVA
0,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo pesado		
0,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo especial		
25,00	Preço de um protetor para veículo leve		
0,00	Preço de um protetor para veículo pesado		
0,00	Preço de um protetor para veículo especial		
159.000,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veículo leve		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. especial		
126.500,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. leve		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. especial		

* Valores em R\$

Dados Operacionais

Retornar

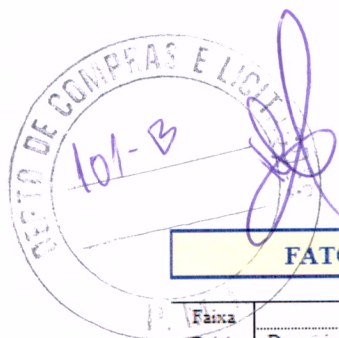
DADOS OPERACIONAIS

Faixa (anos)	Frota Total Veíc. Leve		Frota Total Veíc. Pesado		Frota Total Veíc. Especial			
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria		
0-1							1	Frota Reserva (veículos)
1-2							24.192	Passageiros Transp. Com Desconto (pass./mês)
2-3							100,00	Desconto (%)
3-4			1	1			47.808	Passageiros Transp. Sem Desconto (pass./mês)
4-5							19.251,00	Quilometragem Produtiva (km/mês)
5-6							962,55	Quilometragem Improdutiva (km/mês)
6-7								
7-8			4	4				5.053 PMM
8-9								2.3651 IPK
9-10								
10-11								
11-12								
+de 12								

Coefficientes

Retornar

Frota Leve	
Frota Pesado	5
Frota Especial	
Frota Total	5
Frota Operante	4



FATOR DE DEPRECIAÇÃO/REMUNERAÇÃO ANUAL POR TIPO DE VEÍCULO

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.
0 - 1	0,177778	0,177778	0,120000	0,154545	0,154545	0,120000	0,138462	0,138462	0,120000
1 - 2	0,155556	0,333333	0,098667	0,139091	0,293636	0,101455	0,126923	0,265385	0,103385
2 - 3	0,133333	0,466667	0,080000	0,123636	0,417273	0,084764	0,115385	0,380769	0,088154
3 - 4	0,111111	0,577778	0,064000	0,108182	0,525455	0,069927	0,103846	0,484615	0,074308
4 - 5	0,088889	0,666667	0,050667	0,092727	0,618182	0,056945	0,092308	0,576923	0,061846
5 - 6	0,066667	0,733333	0,040000	0,077273	0,695455	0,045818	0,080769	0,657692	0,050769
6 - 7	0,044444	0,777778	0,032000	0,061818	0,757273	0,036545	0,069231	0,726923	0,041077
7 - 8	0,022222	0,800000	0,026667	0,046364	0,803636	0,029127	0,057692	0,784615	0,032769
8 - 9		0,800000	0,024000	0,030909	0,834545	0,023564	0,046154	0,830769	0,025846
9 - 10		0,800000	0,024000	0,015455	0,850000	0,019855	0,034615	0,865385	0,020308
10 - 11		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,023077	0,888462	0,016154
11 - 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,011538	0,900000	0,013385
+ de 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000		0,900000	0,012000

COEFICIENTES E PERCENTUAIS

Custo Variável		Custo Fixo	
0,3700	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. leve	8	(anos) Vida economicamente útil veículo leve
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. pesado	10	(anos) Vida economicamente útil veic. pesado
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. especial	12	(anos) Vida economicamente útil veic. especial
0,0500	(l/km) Coeficiente de consumo de lubrificantes	20,00	(%) Valor residual do veículo leve
0,0058	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. leve	15,00	(%) Valor residual do veículo pesado
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. pesado	10,00	(%) Valor residual do veículo especial
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. especial	12,0	(%) Taxa de juros
3,00	(unid.) Número de recapagens para veículo leve	43,05	(%) Encargo social de motorista
0,00	(unid.) Número de recapagens para veículo pesado	43,05	(%) Encargo social de cobrador
0,00	(unid.) Número de recapagens para veículo especial	43,05	(%) Encargo social de fiscal despachante
105,000	(km) Vida útil total do pneu para veículo leve	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de motorista
0	(km) Vida útil total do pneu para veículo pesado	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de cobrador
0	(km) Vida útil total do pneu para veículo especial	0,35	(H/veic.) Fator de Utilização de fiscal despachante
		0,1200	%/Pes.Op. Coeficiente de pessoal de manutenção
		0,0800	%/Pes.Op. Coeficiente de pessoal administrativo
		0,0170	(%/IPVN) Coeficiente de despesas gerais
		4,00	(%) Soma das alíquotas sobre a receita (Tributos)

Visualizar Limites

Visualizar Tarifa



RESUMO DO CÁLCULO FINAL DA TARIFA

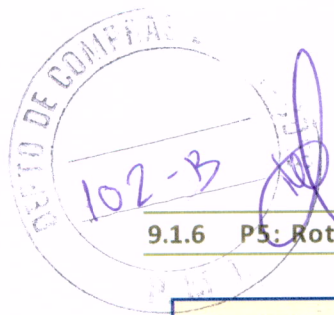
	R\$/v.lmês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% c/Trib.
Combustível			0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Lubrificantes			0,1660	100,0000	3,1626	3,0361
Rodagem			0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Peças e Acessórios			0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Custo Variável Total			0,1660	100,00	3,16	3,04
Depreciação	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Remuneração	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Almoxarifado	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal	19.410,17	77.640,68	3.8410	75,57	73,18	70,25
Operação	13.877,22	55.508,90	2.7461	54,03	52,32	50,23
Manutenção	1.665,27	6.661,07	0,3295	6,48	6,28	6,03
Administrativo	1.110,18	4.440,71	0,2197	4,32	4,19	4,02
Benefícios	1.007,50	4.030,00	0,1994	3,92	3,80	3,65
Remuneração Diretoria	1.750,00	7.000,00	0,3463	6,81	6,60	6,33
Despesas Administrativas	5.020,14	25.100,70	1,2418	24,43	23,66	22,71
Gerais	4.853,50	24.267,50	1,2006	23,62	22,87	21,96
Seguro Resp. Civil	33,60	168,00	0,0083	0,16	0,16	0,15
Seguro Obrigatório	33,04	165,20	0,0082	0,16	0,16	0,15
IPVA	100,00	500,00	0,0247	0,49	0,47	0,45
Custo Fixo Total	24.430,31	102.741,38	5,0828	100,00	96,84	92,96
Custo Total			5,2488		100,00	96,00
Custo Total c/Tributos			5,4675			4,00

Jaguariaiva
Junho 2018

Tarifa
R\$
2,3117

Imprimir

Retornar



9.1.6 P5: Rota completa com horário atual com micro-ônibus

INSUMOS BASICOS *

3.3200	Preço de um litro de combustível	2.203,17	Salário base mensal de motorista
1.460,00	Preço de um pneu novo para veículo leve	1.471,42	Salário base mensal de cobrador
0,00	Preço de um pneu novo p/veículo pesado	1.469,96	Salário base mensal de fiscal/despachante
0,00	Preço de um pneu novo p/veículo especial	4.030,00	Benefício mensal total
380,00	Preço de uma recapagem para veículo leve	7.000,00	Remuneração mensal total da diretoria
0,00	Preço de uma recapagem p/veículo pesado	2.016,00	Despesa anual (Frota Total) c/seguro resp. civil
0,00	Preço de uma recapagem p/veículo especial	396,49	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo
95,00	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	8.400,00	Despesa anual (Frota Total) com o IPVA
0,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo pesado		
0,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo especial		
25,00	Preço de um protetor para veículo leve		
0,00	Preço de um protetor para veículo pesado		
0,00	Preço de um protetor para veículo especial		
159.000,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veículo leve		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. especial		
126.500,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. leve		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. especial		

* Valores em R\$

Dados Operacionais

Retornar

DADOS OPERACIONAIS

Faixa (anoz)	Frota Total Veic. Leve		Frota Total Veic. Pesado		Frota Total Veic. Especial		
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	
0-1							1 Frota Reserva (veículos)
1-2							25.767 Passageiros Transp. Com Desconto (pass./mês)
2-3							100,00 Desconto (%)
3-4			1	1			51.483 Passageiros Transp. Sem Desconto (pass./mês)
4-5							24.946,00 Quilometragem Produtiva (km/mês)
5-6							1.247,30 Quilometragem Improdutiva (km/mês)
6-7							4.366 PMM
7-8			6	6			1.9655 IPK
8-9							
9-10							
10-11							
11-12							
+de 12							

Coeficientes

Retornar

Frota Leve	
Frota Pesado	7
Frota Especial	
Frota Total	7
Frota Operante	6

FATOR DE DEPRECIAÇÃO/REMUNERAÇÃO ANUAL POR TIPO DE VEÍCULO

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
	Coefficiente	Coef. Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef. Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef. Acum.	Fator Rem.
0 - 1	0,177778	0,177778	0,120000	0,154545	0,154545	0,120000	0,138462	0,138462	0,120000
1 - 2	0,155556	0,333333	0,098667	0,139091	0,293636	0,101455	0,126923	0,265385	0,103385
2 - 3	0,133333	0,466667	0,080000	0,123636	0,417273	0,084764	0,115385	0,380769	0,088154
3 - 4	0,111111	0,577778	0,064000	0,108182	0,525455	0,069927	0,103846	0,484615	0,074308
4 - 5	0,088889	0,666667	0,050667	0,092727	0,618182	0,056945	0,092308	0,576923	0,061846
5 - 6	0,066667	0,733333	0,040000	0,077273	0,695455	0,045818	0,080769	0,657692	0,050769
6 - 7	0,044444	0,777778	0,032000	0,061818	0,757273	0,036545	0,069231	0,726923	0,041077
7 - 8	0,022222	0,800000	0,026667	0,046364	0,803636	0,029127	0,057692	0,784615	0,032769
8 - 9		0,800000	0,024000	0,030909	0,834545	0,023564	0,046154	0,830769	0,025846
9 - 10		0,800000	0,024000	0,015455	0,850000	0,019855	0,034615	0,865385	0,020908
10 - 11		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,023077	0,888462	0,016154
11 - 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,011538	0,900000	0,013385
+ de 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000		0,900000	0,012000

COEFICIENTES E PERCENTUAIS

Custo Variável		Custo Fixo	
0,3700	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. leve	8	(anos) Vida economicamente útil veículo leve
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. pesado	10	(anos) Vida economicamente útil veic. pesado
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. especial	12	(anos) Vida economicamente útil veic. especial
0,0500	(l/km) Coeficiente de consumo de lubrificantes	20,00	(%) Valor residual do veículo leve
0,0058	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. leve	15,00	(%) Valor residual do veículo pesado
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. pesado	10,00	(%) Valor residual do veículo especial
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. especial	12,0	(%) Taxa de juros
3,00	(unid.) Número de recapagens para veículo leve	43,05	(%) Encargo social de motorista
0,00	(unid.) Número de recapagens para veículo pesado	43,05	(%) Encargo social de cobrador
0,00	(unid.) Número de recapagens para veículo especial	43,05	(%) Encargo social de fiscal despachante
105.000	(km) Vida útil total do pneu para veículo leve	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de motorista
0	(km) Vida útil total do pneu para veículo pesado	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de cobrador
0	(km) Vida útil total do pneu para veículo especial	0,35	(H/veic.) Fator de Utilização de fiscal despachante
		0,1200	(%/Pes.Op.) Coeficiente de pessoal de manutenção
		0,0800	(%/Pes.Op.) Coeficiente de pessoal administrativo
		0,0170	(%/PVN) Coeficiente de despesas gerais
		4,00	(%) Soma das alíquotas sobre a receita (Tributos)

Visualizar Limites

Visualizar Tarifa



RESUMO DO CÁLCULO FINAL DA TARIFA

	R\$/v.mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% c/Trib.
Combustível			0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Lubrificantes			0,1660	100,0000	2,8916	2,7760
Rodagem			0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Peças e Acessórios			0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Custo Variável Total			0,1660	100,00	2,89	2,78
Depreciação	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Remuneração	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Almoxarifado	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal	18.491,00	110.946,02	4.2357	75,98	73,78	70,83
Operação	13.877,22	83.263,35	3,1788	57,02	55,37	53,16
Manutenção	1.665,27	9.991,60	0,3815	6,84	6,64	6,38
Administrativo	1.110,18	6.661,07	0,2543	4,56	4,43	4,25
Benefícios	671,67	4.030,00	0,1539	2,76	2,68	2,57
Remuneração Diretoria	1.166,67	7.000,00	0,2672	4,79	4,66	4,47
Despesas Administrativas	5.010,54	35.073,79	1,3390	24,02	23,33	22,39
Gerais	4.853,50	33.974,50	1,2971	23,27	22,59	21,69
Seguro Resp. Civil	24,00	168,00	0,0064	0,12	0,11	0,11
Seguro Obrigatório	33,04	231,29	0,0088	0,16	0,15	0,15
IPVA	100,00	700,00	0,0267	0,48	0,47	0,45
Custo Fixo Total	23.501,54	146.019,80	5,5747	100,00	97,11	93,22
Custo Total			5,7407		100,00	96,00
Custo Total c/Tributos			5,9799			4,00

Jaguariáiva
Junho 2018

Tarifa
R\$
3,0424

Imprimir

Retornar



RESUMO DO CÁLCULO FINAL DA TARIFA						
	R\$/v./mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% c/Trib.
Combustível			1,5770	70,4194	24,6748	23,6878
Lubrificantes			0,1660	7,4126	2,5973	2,4934
Rodagem			0,1623	7,2467	2,5392	2,4377
Peças e Acessórios			0,3342	14,9213	5,2284	5,0192
Custo Variável Total			2,2394	100,00	35,04	33,64
Depreciação	1.502,54	7.512,69	0,3419	8,23	5,35	5,14
Veículos	1.502,54	7.512,69	0,3419	8,23	5,35	5,14
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Remuneração	1.048,94	5.244,72	0,2387	5,75	3,73	3,59
Veículos	953,99	4.769,97	0,2171	5,23	3,40	3,26
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Almoxarifado	94,95	474,75	0,0216	0,52	0,34	0,32
Despesas com Pessoal	19.410,17	77.640,68	3,5332	85,10	55,28	53,07
Operação	13.877,22	55.508,90	2,5261	60,84	39,52	37,94
Manutenção	1.665,27	6.661,07	0,3031	7,30	4,74	4,55
Administrativo	1.110,18	4.440,71	0,2021	4,87	3,16	3,04
Benefícios	1.007,50	4.030,00	0,1834	4,42	2,87	2,75
Remuneração Diretoria	1.750,00	7.000,00	0,3186	7,67	4,98	4,78
Despesas Administrativas	166,64	833,20	0,0379	0,91	0,59	0,57
Gerais	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Seguro Resp. Civil	33,60	168,00	0,0076	0,18	0,12	0,11
Seguro Obrigatório	33,04	165,20	0,0075	0,18	0,12	0,11
IPVA	100,00	500,00	0,0228	0,55	0,36	0,34
Custo Fixo Total	22.128,29	91.231,29	4,1517	100,00	64,96	62,36
Custo Total			6,3911		100,00	96,00
Custo Total c/Tributos			6,6574			4,00

Jaguariaiva
Junho 2018

Tarifa
RS
2,8416

Imprimir

Retornar

FATOR DE DEPRECIACÃO/REMUNERACÃO ANUAL POR TIPO DE VEÍCULO

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
	Coefficiente	Coef. Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef. Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef. Acum.	Fator Rem.
0 - 1	0,177778	0,177778	0,120000	0,154545	0,154545	0,120000	0,138462	0,138462	0,120000
1 - 2	0,155556	0,333333	0,098667	0,139091	0,293636	0,101455	0,126923	0,265385	0,103385
2 - 3	0,133333	0,466667	0,080000	0,123636	0,417273	0,084764	0,115385	0,380769	0,088154
3 - 4	0,111111	0,577778	0,064000	0,108182	0,525455	0,069927	0,103846	0,484615	0,074308
4 - 5	0,088889	0,666667	0,050667	0,092727	0,618182	0,056945	0,092308	0,576923	0,061846
5 - 6	0,066667	0,733333	0,040000	0,077273	0,695455	0,045818	0,080769	0,657692	0,050769
6 - 7	0,044444	0,777778	0,032000	0,061818	0,757273	0,036545	0,069231	0,726923	0,041077
7 - 8	0,022222	0,800000	0,026667	0,046364	0,803636	0,029127	0,057692	0,784615	0,032769
8 - 9		0,800000	0,024000	0,030909	0,834545	0,025564	0,046154	0,830769	0,025846
9 - 10		0,800000	0,024000	0,015455	0,850000	0,019855	0,034615	0,865385	0,020308
10 - 11		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,023077	0,888462	0,016154
11 - 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,011538	0,900000	0,013385
+ de 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000		0,900000	0,012000

COEFICIENTES E PERCENTUAIS

Custo Variável	
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. leve
0,4750	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. pesado
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. especial
0,0500	(l/km) Coeficiente de consumo de lubrificantes
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. leve
0,0058	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. pesado
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. especial
0,00	(unid.) Número de recapagens para veículo leve
3,00	(unid.) Número de recapagens para veículo pesado
0,00	(unid.) Número de recapagens para veículo especial
0	(km) Vida útil total do pneu para veículo leve
105.000	(km) Vida útil total do pneu para veículo pesado
0	(km) Vida útil total do pneu para veículo especial

Visualizar Limites

Visualizar Tarifa

Custo Fixo	
8	(anos) Vida economicamente útil veículo leve
10	(anos) Vida economicamente útil veic. pesado
12	(anos) Vida economicamente útil veic. especial
20,00	(%) Valor residual do veículo leve
15,00	(%) Valor residual do veículo pesado
10,00	(%) Valor residual do veículo especial
12,0	(%) Taxa de juros
43,05	(%) Encargo social de motorista
43,05	(%) Encargo social de cobrador
43,05	(%) Encargo social de fiscal/despachante
2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de motorista
2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de cobrador
0,35	(H/veic.) Fator de Utilização de fiscal/despachante
0,1200	(%/Pes.Op) Coeficiente de pessoal de manutenção
0,0800	(%/Pes.Op) Coeficiente de pessoal administrativo
0,0170	(%/PVN) Coeficiente de despesas gerais
4,00	(%) Soma das alíquotas sobre a receita (Tributos)

9.1.7 P6: Rota completa com horário atual

INSUMOS BASICOS *

3.3200	Preço de um litro de combustível	2.203,17	Salário base mensal de motorista
0,00	Preço de um pneu novo para veículo leve	1.471,42	Salário base mensal de cobrador
1.460,00	Preço de um pneu novo p/veículo pesado	1.469,96	Salário base mensal de fiscal/despachante
0,00	Preço de um pneu novo p/veículo especial	4.030,00	Benefício mensal total
0,00	Preço de uma recapagem para veículo leve	7.000,00	Remuneração mensal total da diretoria
380,00	Preço de uma recapagem p/veículo pesado	2.016,00	Despesa anual (Frota Total) e seguro resp. civil
0,00	Preço de uma recapagem p/veículo especial	396,49	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo
0,00	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	8.400,00	Despesa anual (Frota Total) com o IPVA
95,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo pesado		
0,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo especial		
0,00	Preço de um protetor para veículo leve		
25,00	Preço de um protetor para veículo pesado		
0,00	Preço de um protetor para veículo especial		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veículo leve		
178.000,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. especial		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. leve		
138.500,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. especial		

* Valores em R\$

Dados Operacionais

Retornar

DADOS OPERACIONAIS

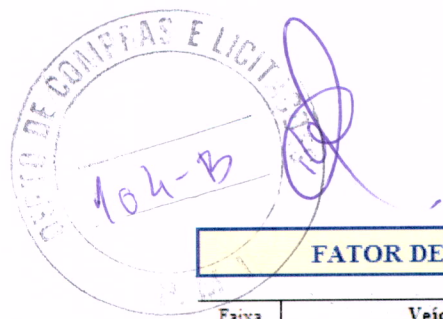
Faixa (anos)	Frota Total Veíc. Leve		Frota Total Veíc. Pesado		Frota Total Veíc. Especial			
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria		
0-1							1	Frota Reserva (veículos)
1-2							25.767	Passageiros Transp. Com Desconto (pass./mês)
2-3							100,00	Desconto (%)
3-4			1	1			51.483	Passageiros Transp. Sem Desconto (pass./mês)
4-5							24.946,00	Quilometragem Produtiva (km/mês)
5-6							1.247,30	Quilometragem Improdutiva (km/mês)
6-7								
7-8			6	6				
8-9								
9-10								
10-11								
11-12								
+de 12								

4,366 PMM
1,9655 IPK

Coeficientes

Retornar

Frota Leve	
Frota Pesado	7
Frota Especial	
Frota Total	7
Frota Operante	6



FATOR DE DEPRECIACÃO/REMUNERACÃO ANUAL POR TIPO DE VEÍCULO

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.
0 - 1	0,177778	0,177778	0,120000	0,154545	0,154545	0,120000	0,138462	0,138462	0,120000
1 - 2	0,155556	0,333333	0,098667	0,139091	0,293636	0,101455	0,126923	0,265385	0,103385
2 - 3	0,133333	0,466667	0,080000	0,123636	0,417273	0,084764	0,115385	0,380769	0,088154
3 - 4	0,111111	0,577778	0,064000	0,108182	0,525455	0,069927	0,103846	0,484615	0,074308
4 - 5	0,088889	0,666667	0,050667	0,092727	0,618182	0,056945	0,092308	0,576923	0,061846
5 - 6	0,066667	0,733333	0,040000	0,077273	0,695455	0,045818	0,080769	0,657692	0,050769
6 - 7	0,044444	0,777778	0,032000	0,061818	0,757273	0,036545	0,069231	0,726923	0,041077
7 - 8	0,022222	0,800000	0,026667	0,046364	0,803636	0,029127	0,057692	0,784615	0,032769
8 - 9		0,800000	0,024000	0,030909	0,834545	0,023564	0,046154	0,830769	0,025846
9 - 10		0,800000	0,024000	0,015455	0,850000	0,019855	0,034615	0,865385	0,020308
10 - 11		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,023077	0,888462	0,016154
11 - 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,011538	0,900000	0,013385
+ de 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000		0,900000	0,012000

COEFICIENTES E PERCENTUAIS

Custo Variável		Custo Fixo	
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. leve	8	(anos) Vida economicamente útil veículo leve
0,4750	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. pesado	10	(anos) Vida economicamente útil veic. pesado
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. especial	12	(anos) Vida economicamente útil veic. especial
0,0500	(l/km) Coeficiente de consumo de lubrificantes	20,00	(%) Valor residual do veículo leve
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. leve	15,00	(%) Valor residual do veículo pesado
0,0058	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. pesado	10,00	(%) Valor residual do veículo especial
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. especial	12,0	(%) Taxa de juros
0,00	(unid.) Número de recapagens para veículo leve	43,05	(%) Encargo social de motorista
3,00	(unid.) Número de recapagens para veículo pesado	43,05	(%) Encargo social de cobrador
0,00	(unid.) Número de recapagens para veículo especial	43,05	(%) Encargo social de fiscal/despachante
0	(km) Vida útil total do pneu para veículo leve	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de motorista
105.000	(km) Vida útil total do pneu para veículo pesado	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de cobrador
0	(km) Vida útil total do pneu para veículo especial	0,35	(H/veic.) Fator de Utilização de fiscal/despachante
		0,1200	(%/Pes.Op.) Coeficiente de pessoal de manutenção
		0,0800	(%/Pes.Op.) Coeficiente de pessoal administrativo
		0,0170	(%/PVN) Coeficiente de despesas gerais
		4,00	(%) Soma das alíquotas sobre a receita (Tributos)

Visualizar Limites

Visualizar Tarifa

RESUMO DO CÁLCULO FINAL DA TARIFA

	R\$/v./mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% c/Trib.
Combustível			1,5770	57,8051	21,7662	20,8955
Lubrificantes			0,1660	7,1374	2,2912	2,1995
Rodagem			0,1623	6,9777	2,2399	2,1503
Peças e Acessórios			0,4205	18,0798	5,8038	5,5717
Custo Variável Total			2,3258	100,00	32,10	30,82
Depreciação	1.412,16	9.885,11	0,3774	7,67	5,21	5,00
Veículos	1.412,16	9.885,11	0,3774	7,67	5,21	5,00
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Remuneração	989,30	6.925,07	0,2644	5,37	3,65	3,50
Veículos	894,35	6.260,42	0,2390	4,86	3,30	3,17
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Almoxarifado	94,95	664,65	0,0254	0,52	0,35	0,34
Despesas com Pessoal	18.431,00	110.946,02	4,2357	86,10	58,46	56,12
Operação	13.877,22	83.263,35	3,1788	64,62	43,87	42,12
Manutenção	1.665,27	9.991,60	0,3815	7,75	5,26	5,05
Administrativo	1.110,18	6.661,07	0,2543	5,17	3,51	3,37
Benefícios	671,67	4.030,00	0,1539	3,13	2,12	2,04
Remuneração Diretoria	1.166,67	7.000,00	0,2672	5,43	3,69	3,54
Despesas Administrativas	157,04	1.099,29	0,0420	0,85	0,58	0,56
Gerais	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Seguro Resp. Civil	24,00	168,00	0,0064	0,13	0,09	0,08
Seguro Obrigatório	33,04	231,29	0,0088	0,18	0,12	0,12
IPVA	100,00	700,00	0,0267	0,54	0,37	0,35
Custo Fixo Total	21.049,50	128.855,48	4,9194	100,00	67,90	65,18
Custo Total			7,2452		100,00	96,00
Custo Total c/Tributos			7,5471			4,00

Jaguariava
Junho 2018

Tarifa
R\$
3,8398

Imprimir

Retornar



9.1.8 P7: Rota Y com horário atual

INSUMOS BASICOS *

3.3200	Preço de um litro de combustível	2.203,17	Salário base mensal de motorista
0,00	Preço de um pneu novo para veículo leve	1.471,42	Salário base mensal de cobrador
1.460,00	Preço de um pneu novo p/veículo pesado	1.469,96	Salário base mensal de fiscal/despachante
0,00	Preço de um pneu novo p/veículo especial	4.030,00	Benefício mensal total
0,00	Preço de uma recapagem para veículo leve	7.000,00	Remuneração mensal total da diretoria
380,00	Preço de uma recapagem p/veículo pesado	2.016,00	Despesa anual (Frota Total) c/seguro resp. civil
0,00	Preço de uma recapagem p/veículo especial	396,49	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo
0,00	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	6.000,00	Despesa anual (Frota Total) com o IPVA
95,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo pesado		
0,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo especial		
0,00	Preço de um protetor para veículo leve		
25,00	Preço de um protetor para veículo pesado		
0,00	Preço de um protetor para veículo especial		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veículo leve		
178.000,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. especial		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. leve		
138.500,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. especial		

* Valores em R\$

Dados Operacionais

Retornar

DADOS OPERACIONAIS

Faixa (anos)	Frota Total Veíc. Leve		Frota Total Veíc. Pesado		Frota Total Veíc. Especial		
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	
0 - 1							1 Frota Reserva (veículos)
1 - 2							25.767 Passageiros Transp. Com Desconto (pass. mês)
2 - 3							100,00 Desconto (%)
3 - 4			1	1			51.483 Passageiros Transp. Sem Desconto (pass. mês)
4 - 5							20.928,00 Quilometragem Produtiva (km/mês)
5 - 6							1.046,40 Quilometragem Improdutiva (km/mês)
6 - 7							5,494 PMM
7 - 8			4	4			2,3429 IPK
8 - 9							
9 - 10							
10 - 11							
11 - 12							
+de 12							

Coefficientes

Retornar

Frota Leve	
Frota Pesado	5
Frota Especial	
Frota Total	5
Frota Operante	4

9.2 SITUAÇÃO HIPOTÉTICA IDOSOS GRATUITOS A PARTIR DE 65 ANOS

9.2.1 Atual

INSUMOS BASICOS *

3,3200	Preço de um litro de combustível	2.203,17	Salário base mensal de motorista
0,00	Preço de um pneu novo para veículo leve	1.471,42	Salário base mensal de cobrador
1.460,00	Preço de um pneu novo p/veículo pesado	1.469,96	Salário base mensal de fiscal despachante
0,00	Preço de um pneu novo p/veículo especial	4.030,00	Benefício mensal total
0,00	Preço de uma recapagem para veículo leve	7.000,00	Remuneração mensal total da diretoria
380,00	Preço de uma recapagem p/veículo pesado	2.016,00	Despesa anual (Frota Total) c/seguro resp. civil
0,00	Preço de uma recapagem p/veículo especial	336,49	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo
0,00	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	8.400,00	Despesa anual (Frota Total) com o IPVA
95,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo pesado		
0,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo especial		
0,00	Preço de um protetor para veículo leve		
25,00	Preço de um protetor para veículo pesado		
0,00	Preço de um protetor para veículo especial		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veículo leve		
178.000,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. especial		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. leve		
138.500,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. especial		

* Valores em R\$

Dados Operacionais

Retornar

DADOS OPERACIONAIS

Faixa (anos)	Frota Total Veíc. Leve		Frota Total Veíc. Pesado		Frota Total Veíc. Especial			
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria		
0-1							3	Frota Reserva (veículos)
1-2							15.512	Passageiros Transp. Com Desconto (pass./mês)
2-3							100,00	Desconto (%)
3-4			1	1			56.488	Passageiros Transp. Sem Desconto (pass./mês)
4-5							19.250,90	Quilometragem Produtiva (km/mês)
5-6							4.021,10	Quilometragem Improdutiva (km/mês)
6-7								
7-8			4	4				
8-9								
9-10			2	2				
10-11								
11-12								
+de 12								

5.818 PMM
2,4273 IPK

Coefficientes

Retornar

Frota Leve	
Frota Pesado	7
Frota Especial	
Frota Total	7
Frota Operante	4

COEFICIENTES E PERCENTUAIS

Custo Variável			Custo Fixo		
0,0000	(l/km)	Coef. consumo combustível p/veic. leve	8	(anos)	Vida economicamente útil veículo leve
0,4750	(l/km)	Coef. consumo combustível p/veic. pesado	10	(anos)	Vida economicamente útil veic. pesado
0,0000	(l/km)	Coef. consumo combustível p/veic. especial	12	(anos)	Vida economicamente útil veic. especial
0,0500	(l/km)	Coeficiente de consumo de lubrificantes	20,00	(%)	Valor residual do veículo leve
0,0000	(%/mês)	Coef. cons. peças e acessórios p/veic. leve	15,00	(%)	Valor residual do veículo pesado
0,0058	(%/mês)	Coef. cons. peças e acessórios p/veic. pesado	10,00	(%)	Valor residual do veículo especial
0,0000	(%/mês)	Coef. cons. peças e acessórios p/veic. especial	12,0	(%)	Taxa de juros
0,00	(unid.)	Número de recapagens para veículo leve	43,05	(%)	Encargo social de motorista
3,00	(unid.)	Número de recapagens para veículo pesado	43,05	(%)	Encargo social de cobrador
0,00	(unid.)	Número de recapagens para veículo especial	43,05	(%)	Encargo social de fiscal/despachante
0	(km)	Vida útil total do pneu para veículo leve	2,50	(H/veic.)	Fator de Utilização de motorista
105,000	(km)	Vida útil total do pneu para veículo pesado	2,50	(H/veic.)	Fator de Utilização de cobrador
0	(km)	Vida útil total do pneu para veículo especial	0,35	(H/veic.)	Fator de Utilização de fiscal/despachante
			0,1200	(%/Pes.Op)	Coeficiente de pessoal de manutenção
			0,0800	(%/Pes.Op)	Coeficiente de pessoal administrativo
			0,0170	(%/IPVN)	Coeficiente de despesas gerais
			4,00	(%)	Soma das alíquotas sobre a receita (Tributos)

Visualizar Limites

Visualizar Tarifa

FATOR DE DEPRECIÇÃO/REMUNERAÇÃO ANUAL POR TIPO DE VEÍCULO

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.
0 - 1	0,177778	0,177778	0,120000	0,154545	0,154545	0,120000	0,138462	0,138462	0,120000
1 - 2	0,155556	0,333333	0,098667	0,139091	0,293636	0,101455	0,126923	0,265385	0,103385
2 - 3	0,133333	0,466667	0,080000	0,123636	0,417273	0,084764	0,115385	0,380769	0,088154
3 - 4	0,111111	0,577778	0,064000	0,108182	0,525455	0,069927	0,103846	0,484615	0,074308
4 - 5	0,088889	0,666667	0,050667	0,092727	0,618182	0,056945	0,092308	0,576923	0,061846
5 - 6	0,066667	0,733333	0,040000	0,077273	0,695455	0,045818	0,080769	0,657692	0,050769
6 - 7	0,044444	0,777778	0,032000	0,061818	0,757273	0,036545	0,069231	0,726923	0,041077
7 - 8	0,022222	0,800000	0,026667	0,046364	0,805636	0,029127	0,057692	0,784615	0,032769
8 - 9		0,800000	0,024000	0,030909	0,834545	0,023564	0,046154	0,830769	0,025846
9 - 10		0,800000	0,024000	0,015455	0,850000	0,019855	0,034615	0,865385	0,020308
10 - 11		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,023077	0,888462	0,016154
11 - 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,011538	0,900000	0,013385
+ de 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000		0,900000	0,012000

RESUMO DO CÁLCULO FINAL DA TARIFA

	R\$/v.mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% c/Trib.
Combustível			1,5770	71,0102	25,2795	24,2683
Lubrificantes			0,1660	7,4748	2,6610	2,5546
Rodagem			0,1623	7,3075	2,6015	2,4974
Papas e Acessórios			0,3155	14,2075	5,0578	4,8555
Custo Variável Total			2,2208	100,00	35,60	34,18
Depreciação	1.186,21	8.303,50	0,3568	8,88	5,72	5,49
Veículos	1.186,21	8.303,50	0,3568	8,88	5,72	5,49
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Remuneração	921,51	6.450,58	0,2772	6,90	4,44	4,27
Veículos	826,56	5.785,93	0,2486	6,19	3,99	3,83
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Almoxarifado	94,95	664,65	0,0286	0,71	0,46	0,44
Despesas com Pessoal	19.410,17	77.640,68	3,3362	83,04	53,48	51,34
Operação	13.677,22	55.508,90	2,3852	59,37	38,24	36,71
Manutenção	1.665,27	6.661,07	0,2862	7,12	4,59	4,40
Administrativo	1.110,18	4.440,71	0,1908	4,75	3,06	2,94
Benefícios	1.007,50	4.030,00	0,1732	4,31	2,78	2,66
Remuneração Diretoria	1.750,00	7.000,00	0,3008	7,49	4,82	4,63
Despesas Administrativas	157,04	1.099,29	0,0472	1,18	0,76	0,73
Gerais	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Seguro Resp. Civil	24,00	168,00	0,0072	0,18	0,12	0,11
Seguro Obrigatório	33,04	231,29	0,0099	0,25	0,16	0,15
IPVA	100,00	700,00	0,0301	0,75	0,48	0,46
Custo Fixo Total	21.674,94	93.494,04	4,0174	100,00	64,40	61,82
Custo Total			6,2383		100,00	96,00
Custo Total c/Tributos			6,4982			4,00

Jaguariava
Junho 2018

Tarifa
RS
2,6771

Imprimir

Retornar



9.2.2 P1: Atual normatizada

INSUMOS BASICOS *

3.3200	Preço de um litro de combustível	2.203,17	Salário base mensal de motorista
0,00	Preço de um pneu novo para veículo leve	1.471,42	Salário base mensal de cobrador
1.460,00	Preço de um pneu novo p/veículo pesado	1.469,96	Salário base mensal de fiscal/despachante
0,00	Preço de um pneu novo p/veículo especial	4.030,00	Benefício mensal total
0,00	Preço de uma recapagem para veículo leve	7.000,00	Remuneração mensal total da diretoria
380,00	Preço de uma recapagem p/veículo pesado	2.016,00	Despesa anual (Frota Total) c/seguro resp. civil
0,00	Preço de uma recapagem p/veículo especial	396,49	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo
0,00	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	6.000,00	Despesa anual (Frota Total) com o IPVA
95,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo pesado		
0,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo especial		
0,00	Preço de um protetor para veículo leve		
25,00	Preço de um protetor para veículo pesado		
0,00	Preço de um protetor para veículo especial		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veículo leve		
178.000,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. especial		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. leve		
138.500,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. especial		

* Valores em R\$

Dados Operacionais

Retornar

DADOS OPERACIONAIS

Faixa (anos)	Frota Total Veíc. Leve		Frota Total Veíc. Pesado		Frota Total Veíc. Especial		
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	
0-1							1 Frota Reserva (veículos)
1-2							15.512 Passageiros Transp. Com Desconto (pass./mês)
2-3							100,00 Desconto (%)
3-4			1	1			56.488 Passageiros Transp. Sem Desconto (pass./mês)
4-5							19.250,90 Quilometragem Produtiva (km/mês)
5-6							962,55 Quilometragem Improdutiva (km/mês)
6-7							
7-8			4	4			5,053 PMM
8-9							2,7946 IPK
9-10							
10-11							
11-12							
+de 12							

Coeficientes

Retornar

Frota Leve	
Frota Pesado	5
Frota Especial	
Frota Total	5
Frota Operante	4

COEFICIENTES E PERCENTUAIS

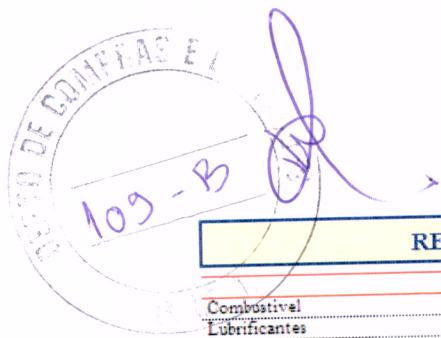
Custo Variável			Custo Fixo		
0,0000	(l/km)	Coef. consumo combustível p/veic. leve	8	(anos)	Vida economicamente útil veículo leve
0,4750	(l/km)	Coef. consumo combustível p/veic. pesado	10	(anos)	Vida economicamente útil veic. pesado
0,0000	(l/km)	Coef. consumo combustível p/veic. especial	12	(anos)	Vida economicamente útil veic. especial
0,0500	(l/km)	Coefficiente de consumo de lubrificantes	20,00	(%)	Valor residual do veículo leve
0,0000	(%/mês)	Coef. cons. peças e acessórios p/veic. leve	15,00	(%)	Valor residual do veículo pesado
0,0058	(%/mês)	Coef. cons. peças e acessórios p/veic. pesado	10,00	(%)	Valor residual do veículo especial
0,0000	(%/mês)	Coef. cons. peças e acessórios p/veic. especial	12,0	(%)	Taxa de juros
0,00	(unid.)	Número de recapagens para veículo leve	43,05	(%)	Encargo social de motorista
3,00	(unid.)	Número de recapagens para veículo pesado	43,05	(%)	Encargo social de cobrador
0,00	(unid.)	Número de recapagens para veículo especial	43,05	(%)	Encargo social de fiscal/despachante
0	(km)	Vida útil total do pneu para veículo leve	2,50	(H/veic.)	Fator de Utilização de motorista
105,000	(km)	Vida útil total do pneu para veículo pesado	2,50	(H/veic.)	Fator de Utilização de cobrador
0	(km)	Vida útil total do pneu para veículo especial	0,35	(H/veic.)	Fator de Utilização de fiscal/despachante
			0,1200	(%/Pes.Op.)	Coefficiente de pessoal de manutenção
			0,0800	(%/Pes.Op.)	Coefficiente de pessoal administrativo
			0,0170	(%/IPVN)	Coefficiente de despesas gerais
			4,00	(%)	Soma das alíquotas sobre a receita (Tributos)

Visualizar Limites

Visualizar Tarifa

FATOR DE DEPRECIÇÃO/REMUNERAÇÃO ANUAL POR TIPO DE VEÍCULO

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
	Coefficiente	Coef. Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef. Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef. Acum.	Fator Rem.
0 - 1	0,177778	0,177778	0,120000	0,154545	0,154545	0,120000	0,138462	0,138462	0,120000
1 - 2	0,155556	0,333333	0,098667	0,139091	0,293636	0,101455	0,126923	0,265385	0,103385
2 - 3	0,133333	0,466667	0,080000	0,123636	0,417273	0,084764	0,115385	0,380769	0,088154
3 - 4	0,111111	0,577778	0,064000	0,108182	0,525455	0,069927	0,103846	0,484615	0,074308
4 - 5	0,088889	0,666667	0,050667	0,092727	0,618182	0,056945	0,092308	0,576923	0,061846
5 - 6	0,066667	0,733333	0,040000	0,077273	0,695455	0,045818	0,080769	0,657692	0,050769
6 - 7	0,044444	0,777778	0,032000	0,061818	0,757273	0,036545	0,069231	0,726923	0,041077
7 - 8	0,022222	0,800000	0,026667	0,046364	0,803636	0,029127	0,057692	0,784615	0,032769
8 - 9		0,800000	0,024000	0,030909	0,834545	0,023564	0,046154	0,830769	0,025846
9 - 10		0,800000	0,024000	0,015455	0,850000	0,019855	0,034615	0,865385	0,020308
10 - 11		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,023077	0,888462	0,016154
11 - 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,011538	0,900000	0,013385
+ de 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000		0,900000	0,012000



RESUMO DO CÁLCULO FINAL DA TARIFA						
	R\$/v. /mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% c/Trib.
Combustível			1,5770	69,5158	23,2529	22,3228
Lubrificantes			0,1660	7,3175	2,4477	2,3498
Rodagem			0,1623	7,1537	2,3929	2,2972
Peças e Acessórios			0,3633	16,0130	5,3563	5,1421
Custo Variável Total			2,2685	100,00	33,45	32,11
Depreciação	1.502,54	7.512,69	0,3717	8,23	5,48	5,26
Veículos	1.502,54	7.512,69	0,3717	8,23	5,48	5,26
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Remuneração	1.048,94	5.244,72	0,2595	5,75	3,83	3,67
Veículos	953,99	4.769,97	0,2360	5,23	3,48	3,34
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Almoxarifado	94,95	474,75	0,0235	0,52	0,35	0,33
Despesas com Pessoal	19.410,17	77.640,68	3,8410	85,10	56,64	54,37
Operação	13.877,22	55.508,90	2,7461	60,84	40,49	38,87
Manutenção	1.665,27	6.661,07	0,3295	7,30	4,86	4,66
Administrativo	1.110,18	4.440,71	0,2197	4,87	3,24	3,11
Benefícios	1.007,50	4.030,00	0,1994	4,42	2,94	2,82
Remuneração Diretoria	1.750,00	7.000,00	0,3463	7,67	5,11	4,90
Despesas Administrativas	166,64	833,20	0,0412	0,91	0,61	0,58
Gerais	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Seguro Resp. Civil	33,60	168,00	0,0083	0,18	0,12	0,12
Seguro Obrigatório	33,04	165,20	0,0082	0,18	0,12	0,12
IPVA	100,00	500,00	0,0247	0,55	0,36	0,35
Custo Fixo Total	22.128,29	91.231,29	4,5134	100,00	66,55	63,89
Custo Total			6,7819		100,00	96,00
Custo Total c/Tributos			7,0645			4,00

Jaguariava
Junho 2018

Tarifa
RS
2,5279

Imprimir

Retornar

9.2.3 P2: Rota completa

INSUMOS BASICOS *

3.3200	Preço de um litro de combustível	2.203,17	Salário base mensal de motorista
0,00	Preço de um pneu novo para veículo leve	1.471,42	Salário base mensal de cobrador
1.460,00	Preço de um pneu novo p/veículo pesado	1.469,96	Salário base mensal de fiscal/despachante
0,00	Preço de um pneu novo p/veículo especial	4.030,00	Benefício mensal total
0,00	Preço de uma recapagem para veículo leve	7.000,00	Remuneração mensal total da diretoria
380,00	Preço de uma recapagem p/veículo pesado	2.016,00	Despesa anual (Frota Total) o seguro resp. civil
0,00	Preço de uma recapagem p/veículo especial	396,49	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo
0,00	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	6.000,00	Despesa anual (Frota Total) com o IPVA
95,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo pesado		
0,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo especial		
0,00	Preço de um protetor para veículo leve		
25,00	Preço de um protetor para veículo pesado		
0,00	Preço de um protetor para veículo especial		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veículo leve		
178.000,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. especial		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. leve		
138.500,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. especial		

* Valores em R\$

Dados Operacionais

Retornar

DADOS OPERACIONAIS

Faixa (anos)	Frota Total Veíc. Leve		Frota Total Veíc. Pesado		Frota Total Veíc. Especial		
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	
0 - 1							1 Frota Reserva (veículos)
1 - 2							16.522 Passageiros Transp. Com Desconto (pass./mês)
2 - 3							100,00 Desconto (%)
3 - 4			1	1			60.728 Passageiros Transp. Sem Desconto (pass./mês)
4 - 5							19.142,50 Quilometragem Produtiva (km/mês)
5 - 6							957,13 Quilometragem Improdutiva (km/mês)
6 - 7							5,025 PMM
7 - 8			4	4			3,0213 IPK
8 - 9							
9 - 10							
10 - 11							
11 - 12							
+de 12							

Coefficientes

Retornar

Frota Leve	
Frota Pesado	5
Frota Especial	
Frota Total	5
Frota Operante	4



FATOR DE DEPRECIAÇÃO/REMUNERAÇÃO ANUAL POR TIPO DE VEÍCULO

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.
0 - 1	0,177778	0,177778	0,120000	0,154545	0,154545	0,120000	0,138462	0,138462	0,120000
1 - 2	0,155556	0,333333	0,098667	0,139091	0,293636	0,101455	0,126923	0,265385	0,103385
2 - 3	0,133333	0,466667	0,080000	0,123636	0,417273	0,084764	0,115385	0,380769	0,088154
3 - 4	0,111111	0,577778	0,064000	0,108182	0,525455	0,069927	0,103846	0,484615	0,074308
4 - 5	0,088889	0,666667	0,050667	0,092727	0,618182	0,056945	0,092308	0,576923	0,061846
5 - 6	0,066667	0,733333	0,040000	0,077273	0,695455	0,045818	0,080769	0,657692	0,050769
6 - 7	0,044444	0,777778	0,032000	0,061818	0,757273	0,036545	0,069231	0,726923	0,041077
7 - 8	0,022222	0,800000	0,026667	0,046364	0,803636	0,029127	0,057692	0,784615	0,032769
8 - 9		0,800000	0,024000	0,030909	0,834545	0,023564	0,046154	0,830769	0,025846
9 - 10		0,800000	0,024000	0,015455	0,850000	0,019855	0,034615	0,865385	0,020308
10 - 11		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,023077	0,888462	0,016154
11 - 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,011538	0,900000	0,013385
+ de 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000		0,900000	0,012000

COEFICIENTES E PERCENTUAIS

Custo Variável

0,0000	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. leve
0,4750	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. pesado
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. especial
0,0500	(l/km) Coeficiente de consumo de lubrificantes
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. leve
0,0058	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. pesado
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. especial
0,00	(unid.) Número de recapagens para veículo leve
3,00	(unid.) Número de recapagens para veículo pesado
0,00	(unid.) Número de recapagens para veículo especial
0	(km) Vida útil total do pneu para veículo leve
105.000	(km) Vida útil total do pneu para veículo pesado
0	(km) Vida útil total do pneu para veículo especial

Visualizar Limites

Visualizar Tarifa

Custo Fixo

8	(anos) Vida economicamente útil veículo leve
10	(anos) Vida economicamente útil veic. pesado
12	(anos) Vida economicamente útil veic. especial
20,00	(%) Valor residual do veículo leve
15,00	(%) Valor residual do veículo pesado
10,00	(%) Valor residual do veículo especial
12,0	(%) Taxa de juros
43,05	(%) Encargo social de motorista
43,05	(%) Encargo social de cobrador
43,05	(%) Encargo social de fiscal/despachante
2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de motorista
2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de cobrador
0,35	(H/veic.) Fator de Utilização de fiscal/despachante
0,1200	(%/Pes.Op. Coeficiente de pessoal de manutenção
0,0800	(%/Pes.Op. Coeficiente de pessoal administrativo
0,0170	(%/PVN) Coeficiente de despesas gerais
4,00	(%) Soma das alíquotas sobre a receita (Tributos)



RESUMO DO CÁLCULO FINAL DA TARIFA

	R\$/v. /mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% c/Trib.
Combustível			1,5770	69,4528	23,1586	22,2323
Lubrificantes			0,1660	7,3108	2,4377	2,3402
Rodagem			0,1623	7,1472	2,3832	2,2879
Peças e Acessórios			0,3653	16,0891	5,3648	5,1502
Custo Variável Total			2,2706	100,00	33,34	32,01
Depreciação	1.502,54	7.512,69	0,3738	8,23	5,49	5,27
Veículos	1.502,54	7.512,69	0,3738	8,23	5,49	5,27
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Remuneração	1.048,94	5.244,72	0,2609	5,75	3,83	3,68
Veículos	953,99	4.769,97	0,2373	5,23	3,49	3,35
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Almoxarifado	94,95	474,75	0,0236	0,52	0,35	0,33
Despesas com Pessoal	19.410,17	77.640,68	3,8628	85,10	56,73	54,46
Operação	13.877,22	55.508,90	2,7617	60,84	40,56	38,93
Manutenção	1.665,27	6.661,07	0,3314	7,30	4,87	4,67
Administrativo	1.110,18	4.440,71	0,2209	4,87	3,24	3,11
Benefícios	1.007,50	4.030,00	0,2005	4,42	2,94	2,83
Remuneração Diretoria	1.750,00	7.000,00	0,3483	7,67	5,11	4,91
Despesas Administrativas	166,64	833,20	0,0415	0,31	0,61	0,58
Gerais	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Seguro Resp. Civil	33,60	168,00	0,0084	0,18	0,12	0,12
Seguro Obrigatório	33,04	165,20	0,0082	0,18	0,12	0,12
IPVA	100,00	500,00	0,0249	0,55	0,37	0,35
Custo Fixo Total	22.128,29	91.231,29	4.5390	100,00	66,66	63,99
Custo Total			6,8096		100,00	96,00
Custo Total c/Tributos			7,0933			4,00

Jaguariava
Junho 2018

Tarifa

RS

2,3477

Imprimir

Retornar



9.2.4 P3: Rota Y

INSUMOS BASICOS *

3.3200	Preço de um litro de combustível	2.203,17	Salário base mensal de motorista
0,00	Preço de um pneu novo para veículo leve	1.471,42	Salário base mensal de cobrador
1.460,00	Preço de um pneu novo p/veículo pesado	1.469,96	Salário base mensal de fiscal/despachante
0,00	Preço de um pneu novo p/veículo especial	4.030,00	Benefício mensal total
0,00	Preço de uma recapagem para veículo leve	7.000,00	Remuneração mensal total da diretoria
380,00	Preço de uma recapagem p/veículo pesado	2.016,00	Despesa anual (Frota Total) c/seguro resp. civil
0,00	Preço de uma recapagem p/veículo especial	396,49	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo
0,00	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	6.000,00	Despesa anual (Frota Total) com o IPVA
95,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo pesado		
0,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo especial		
0,00	Preço de um protetor para veículo leve		
25,00	Preço de um protetor para veículo pesado		
0,00	Preço de um protetor para veículo especial		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veículo leve		
178.000,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. especial		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. leve		
138.500,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. especial		

* Valores em R\$

Dados Operacionais

Retornar

DADOS OPERACIONAIS

Faixa (anos)	Frota Total Veíc. Leve		Frota Total Veíc. Pesado		Frota Total Veíc. Especial		
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	
0 - 1							1 Frota Reserva (veículos)
1 - 2							16.522 Passageiros Transp. Com Desconto (pass./mês)
2 - 3							100,00 Desconto (%)
3 - 4			1	1			60.728 Passageiros Transp. Sem Desconto (pass./mês)
4 - 5							16.078,12 Quilometragem Produtiva (km/mês)
5 - 6							803,91 Quilometragem Improdutiva (km/mês)
6 - 7							4.221 PMM
7 - 8			4	4			3.5972 IPK
8 - 9							
9 - 10							
10 - 11							
11 - 12							
+de 12							

Coeficientes

Retornar

Frota Leve	
Frota Pesado	5
Frota Especial	
Frota Total	5
Frota Operante	4

FATOR DE DEPRECIACAO/REMUNERACAO ANUAL POR TIPO DE VEICULO

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.
0 - 1	0,177778	0,177778	0,120000	0,154545	0,154545	0,120000	0,138462	0,138462	0,120000
1 - 2	0,155556	0,333333	0,098667	0,139091	0,293636	0,101455	0,126923	0,265385	0,103385
2 - 3	0,133333	0,466667	0,080000	0,123636	0,417273	0,084764	0,115385	0,380769	0,088154
3 - 4	0,111111	0,577778	0,064000	0,108182	0,525455	0,069927	0,105846	0,484615	0,074308
4 - 5	0,088889	0,666667	0,050667	0,092727	0,618182	0,056945	0,092308	0,576923	0,061846
5 - 6	0,066667	0,733333	0,040000	0,077273	0,695455	0,045818	0,080769	0,657692	0,050769
6 - 7	0,044444	0,777778	0,032000	0,061818	0,757273	0,036545	0,069231	0,726923	0,041077
7 - 8	0,022222	0,800000	0,026667	0,046364	0,803636	0,029127	0,057692	0,784615	0,032769
8 - 9		0,800000	0,024000	0,030909	0,834545	0,023564	0,046154	0,830769	0,025846
9 - 10		0,800000	0,024000	0,015455	0,850000	0,019855	0,034615	0,865385	0,020308
10 - 11		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,023077	0,888462	0,016154
11 - 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,011538	0,900000	0,013385
+ de 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000		0,900000	0,012000

COEFICIENTES E PERCENTUAIS

Custo Variável		Custo Fixo	
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustivel p/veic. leve	8	(anos) Vida economicamente útil veiculo leve
0,4750	(l/km) Coef. consumo combustivel p/veic. pesado	10	(anos) Vida economicamente útil veic. pesado
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustivel p/veic. especial	12	(anos) Vida economicamente útil veic. especial
0,0500	(l/km) Coeficiente de consumo de lubrificantes	20,00	(%) Valor residual do veiculo leve
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. leve	15,00	(%) Valor residual do veiculo pesado
0,0058	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. pesado	10,00	(%) Valor residual do veiculo especial
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. especial	12,0	(%) Taxa de juros
0,00	(unid.) Número de recapagens para veiculo leve	43,05	(%) Encargo social de motorista
3,00	(unid.) Número de recapagens para veiculo pesado	43,05	(%) Encargo social de cobrador
0,00	(unid.) Número de recapagens para veiculo especial	43,05	(%) Encargo social de fiscal/despachante
0	(km) Vida útil total do pneu para veiculo leve	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de motorista
105.000	(km) Vida útil total do pneu para veiculo pesado	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de cobrador
0	(km) Vida útil total do pneu para veiculo especial	0,35	(H/veic.) Fator de Utilização de fiscal/despachante
		0,1200	(%/Pes.Op) Coeficiente de pessoal de manutenção
		0,0800	(%/Pes.Op) Coeficiente de pessoal administrativo
		0,0170	(%/IPVN) Coeficiente de despesas gerais
		4,00	(%) Soma das aliquotas sobre a receita (Tributos)

Visualizar Limites

Visualizar Tarifa



RESUMO DO CÁLCULO FINAL DA TARIFA

	R\$/v./mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% c/Trib.
Combustível			1,5770	67,3864	20,3634	19,5489
Lubrificantes			0,1660	7,0933	2,1435	2,0578
Rodagem			0,1623	6,9346	2,0956	2,0117
Peças e Acessórios			0,4349	18,5857	5,6164	5,3917
Custo Variável Total			2,3402	100,00	30,22	29,01
Depreciação	1.502,54	7.512,69	0,4450	8,23	5,75	5,52
Veículos	1.502,54	7.512,69	0,4450	8,23	5,75	5,52
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Remuneração	1.048,94	5.244,72	0,3107	5,75	4,01	3,85
Veículos	953,99	4.769,97	0,2825	5,23	3,65	3,50
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Almoxarifado	94,95	474,75	0,0281	0,52	0,36	0,35
Despesas com Pessoal	19.410,17	77.640,68	4,5990	85,10	59,39	57,01
Operação	13.877,22	55.508,90	3,2880	60,84	42,46	40,76
Manutenção	1.665,27	6.661,07	0,3946	7,30	5,09	4,89
Administrativo	1.110,18	4.440,71	0,2630	4,87	3,40	3,26
Benefícios	1.007,50	4.030,00	0,2387	4,42	3,08	2,96
Remuneração Diretoria	1.750,00	7.000,00	0,4146	7,67	5,35	5,14
Despesas Administrativas	166,64	833,20	0,0494	0,91	0,64	0,61
Gerais	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Seguro Resp. Civil	33,60	168,00	0,0100	0,18	0,13	0,12
Seguro Obrigatório	33,04	165,20	0,0098	0,18	0,13	0,12
IPVA	100,00	500,00	0,0296	0,55	0,38	0,37
Custo Fixo Total	22.128,29	91.231,29	5,4040	100,00	69,78	66,99
Custo Total			7,7443		100,00	96,00
Custo Total c/Tributos			8,0670			4,00

Jaguariava
Junho 2018

Tarifa
RS
2,2426

Imprimir

Retomar

9.2.5 P4: Atual com micro-ônibus

INSUMOS BASICOS *

3.3200	Preço de um litro de combustível	2.203,17	Salário base mensal de motorista
1.460,00	Preço de um pneu novo para veículo leve	1.471,42	Salário base mensal de cobrador
0,00	Preço de um pneu novo p/veículo pesado	1.469,96	Salário base mensal de fiscal/despachante
0,00	Preço de um pneu novo p/veículo especial	4.030,00	Benefício mensal total
380,00	Preço de uma recapagem para veículo leve	7.000,00	Remuneração mensal total da diretoria
0,00	Preço de uma recapagem p/veículo pesado	2.016,00	Despesa anual (Frota Total) o seguro resp. civil
0,00	Preço de uma recapagem p/veículo especial	396,49	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo
95,00	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	6.000,00	Despesa anual (Frota Total) com o IPVA
0,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo pesado		
0,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo especial		
25,00	Preço de um protetor para veículo leve		
0,00	Preço de um protetor para veículo pesado		
0,00	Preço de um protetor para veículo especial		
159.000,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veículo leve		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. especial		
126.500,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. leve		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. especial		

* Valores em R\$

Dados Operacionais

Retornar

DADOS OPERACIONAIS

Faixa (anos)	Frota Total Veíc. Leve		Frota Total Veíc. Pesado		Frota Total Veíc. Especial			
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria		
0-1							1	Frota Reserva (veículos)
1-2							15.512	Passageiros Transp. Com Desconto (pass./mês)
2-3							100,00	Desconto (%)
3-4			1	1			56.488	Passageiros Transp. Sem Desconto (pass./mês)
4-5							19.251,00	Quilometragem Produtiva (km/mês)
5-6							962,55	Quilometragem Improdutiva (km/mês)
6-7								
7-8			4	4				5,053 PMM
8-9								2,7946 IPK
9-10								
10-11								
11-12								
+de 12								

Coefficientes

Retornar

Frota Leve	
Frota Pesado	5
Frota Especial	
Frota Total	5
Frota Operante	4



FATOR DE DEPRECIÇÃO/REMUNERAÇÃO ANUAL POR TIPO DE VEÍCULO

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
	Coefficiente	Coef. Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef. Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef. Acum.	Fator Rem.
0 - 1	0,177778	0,177778	0,120000	0,154545	0,154545	0,120000	0,138462	0,138462	0,120000
1 - 2	0,155556	0,333333	0,098667	0,139091	0,293636	0,101455	0,126923	0,265385	0,103385
2 - 3	0,133333	0,466667	0,080000	0,123636	0,417273	0,084764	0,115385	0,380769	0,088154
3 - 4	0,111111	0,577778	0,064000	0,108182	0,525455	0,069927	0,103846	0,484615	0,074308
4 - 5	0,088889	0,666667	0,050667	0,092727	0,618182	0,056945	0,092308	0,576923	0,061846
5 - 6	0,066667	0,733333	0,040000	0,077273	0,695455	0,045818	0,080769	0,657692	0,050769
6 - 7	0,044444	0,777778	0,032000	0,061818	0,757273	0,036545	0,069231	0,726923	0,041077
7 - 8	0,022222	0,800000	0,026667	0,046364	0,805636	0,029127	0,057692	0,784615	0,032769
8 - 9		0,800000	0,024000	0,030909	0,834545	0,023564	0,046154	0,830769	0,025846
9 - 10		0,800000	0,024000	0,015455	0,850000	0,019855	0,034615	0,865385	0,020308
10 - 11		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,023077	0,888462	0,016154
11 - 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,011538	0,900000	0,013385
+ de 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000		0,900000	0,012000

COEFICIENTES E PERCENTUAIS

Custo Variável		Custo Fixo	
0,3700	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. leve	8	(anos) Vida economicamente útil veículo leve
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. pesado	10	(anos) Vida economicamente útil veic. pesado
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. especial	12	(anos) Vida economicamente útil veic. especial
0,0500	(l/km) Coeficiente de consumo de lubrificantes	20,00	(%) Valor residual do veículo leve
0,0058	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. leve	15,00	(%) Valor residual do veículo pesado
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. pesado	10,00	(%) Valor residual do veículo especial
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. especial	12,0	(%) Taxa de juros
3,00	(unid.) Número de recapagens para veículo leve	43,05	(%) Encargo social de motorista
0,00	(unid.) Número de recapagens para veículo pesado	43,05	(%) Encargo social de cobrador
0,00	(unid.) Número de recapagens para veículo especial	43,05	(%) Encargo social de fiscal despachante
105.000	(km) Vida útil total do pneu para veículo leve	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de motorista
0	(km) Vida útil total do pneu para veículo pesado	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de cobrador
0	(km) Vida útil total do pneu para veículo especial	0,35	(H/veic.) Fator de Utilização de fiscal/despachante
		0,1200	(%/Pes.Dp.) Coeficiente de pessoal de manutenção
		0,0800	(%/Pes.Dp.) Coeficiente de pessoal administrativo
		0,0170	(%/PVN) Coeficiente de despesas gerais
		4,00	(%) Soma das alíquotas sobre a receita (Tributos)

Visualizar Limites

Visualizar Tarifa

RESUMO DO CÁLCULO FINAL DA TARIFA

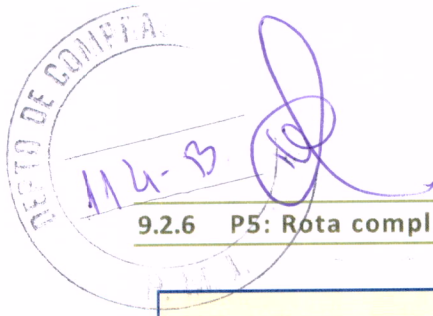
	R\$/v. /mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% c/Trib.
Combustível			0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Lubrificantes			0,1660	100,0000	3,1626	3,0361
Rodagem			0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Peças e Acessórios			0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Custo Variável Total			0,1660	100,00	3,16	3,04
Depreciação	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Remuneração	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Almoxarifado	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal	19.410,17	77.640,68	3.8410	75,57	73,18	70,25
Operação	13.877,22	55.508,90	2.7461	54,03	52,32	50,23
Manutenção	1.665,27	6.661,07	0,3295	6,48	6,28	6,03
Administrativo	1.110,18	4.440,71	0,2197	4,32	4,19	4,02
Benefícios	1.007,50	4.030,00	0,1994	3,92	3,80	3,65
Remuneração Diretoria	1.750,00	7.000,00	0,3463	6,81	6,60	6,33
Despesas Administrativas	5.020,14	25.100,70	1,2418	24,43	23,66	22,71
Gerais	4.853,50	24.267,50	1,2006	23,62	22,87	21,96
Seguro Resp. Civil	33,60	168,00	0,0083	0,16	0,16	0,15
Seguro Obrigatório	33,04	165,20	0,0082	0,16	0,16	0,15
IPVA	100,00	500,00	0,0247	0,49	0,47	0,45
Custo Fixo Total	24.430,31	102.741,38	5,0828	100,00	96,84	92,96
Custo Total			5,2488		100,00	96,00
Custo Total c/Tributos			5,4675			4,00

Jaguariava
Junho 2018

Tarifa
RS
1,9565

Imprimir

Retornar



9.2.6 P5: Rota completa com horário atual com micro-ônibus

INSUMOS BASICOS *

3.3200	Preço de um litro de combustível	2.203,17	Salário base mensal de motorista
1.460,00	Preço de um pneu novo para veículo leve	1.471,42	Salário base mensal de cobrador
0,00	Preço de um pneu novo p/veículo pesado	1.469,96	Salário base mensal de fiscal/despachante
0,00	Preço de um pneu novo p/veículo especial	4.030,00	Benefício mensal total
380,00	Preço de uma recapagem para veículo leve	7.000,00	Remuneração mensal total da diretoria
0,00	Preço de uma recapagem p/veículo pesado	2.016,00	Despesa anual (Frota Total) c/seguro resp. civil
0,00	Preço de uma recapagem p/veículo especial	396,49	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo
95,00	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	8.400,00	Despesa anual (Frota Total) com o IPVA
0,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo pesado		
0,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo especial		
25,00	Preço de um protetor para veículo leve		
0,00	Preço de um protetor para veículo pesado		
0,00	Preço de um protetor para veículo especial		
159.000,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veículo leve		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. especial		
126.500,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. leve		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. especial		

* Valores em R\$

Dados Operacionais

Retornar

DADOS OPERACIONAIS

Faixa (anos)	Frota Total Veíc. Leve		Frota Total Veíc. Pesado		Frota Total Veíc. Especial		
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	
0-1							1 Frota Reserva (veículos)
1-2							16.522 Passageiros Transp. Com Desconto (pass./mês)
2-3							100,00 Desconto (%)
3-4			1	1			60.728 Passageiros Transp. Sem Desconto (pass./mês)
4-5							24.946,00 Quilometragem Produtiva (km/mês)
5-6							1.247,30 Quilometragem Improdutiva (km/mês)
6-7							4,366 PMM
7-8			6	6			2,3185 IPK
8-9							
9-10							
10-11							
11-12							
+de 12							

Coeficientes

Retornar

Frota Leve	
Frota Pesado	7
Frota Especial	
Frota Total	7
Frota Operante	6

FATOR DE DEPRECIACÃO/REMUNERACÃO ANUAL POR TIPO DE VEÍCULO

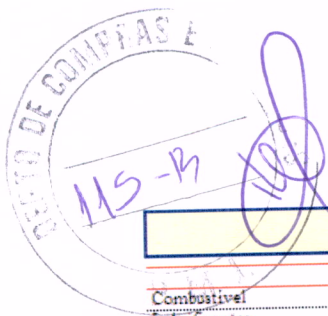
Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.
0 - 1	0,177778	0,177778	0,120000	0,154545	0,154545	0,120000	0,138462	0,138462	0,120000
1 - 2	0,155556	0,333333	0,098667	0,139091	0,293636	0,101455	0,126923	0,265385	0,103385
2 - 3	0,133333	0,466667	0,080000	0,123636	0,417273	0,084764	0,115385	0,380769	0,088154
3 - 4	0,111111	0,577778	0,064000	0,108182	0,525455	0,069927	0,103846	0,484615	0,074308
4 - 5	0,088889	0,666667	0,050667	0,092727	0,618182	0,056945	0,092308	0,576923	0,061846
5 - 6	0,066667	0,733333	0,040000	0,077273	0,695455	0,045818	0,080769	0,657692	0,050769
6 - 7	0,044444	0,777778	0,032000	0,061818	0,757273	0,036545	0,069231	0,726923	0,041077
7 - 8	0,022222	0,800000	0,026667	0,046364	0,803636	0,029127	0,057692	0,784615	0,032769
8 - 9		0,800000	0,024000	0,030909	0,834545	0,023564	0,046154	0,830769	0,025846
9 - 10		0,800000	0,024000	0,015455	0,850000	0,019855	0,034615	0,865385	0,020308
10 - 11		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,023077	0,888462	0,016154
11 - 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,011538	0,900000	0,013385
+ de 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000		0,900000	0,012000

COEFICIENTES E PERCENTUAIS

Custo Variável		Custo Fixo	
0,3700	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. leve	8	(anos) Vida economicamente útil veículo leve
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. pesado	10	(anos) Vida economicamente útil veic. pesado
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. especial	12	(anos) Vida economicamente útil veic. especial
0,0500	(l/km) Coeficiente de consumo de lubrificantes	20,00	(%) Valor residual do veículo leve
0,0058	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. leve	15,00	(%) Valor residual do veículo pesado
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. pesado	10,00	(%) Valor residual do veículo especial
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. especial	12,0	(%) Taxa de juros
3,00	(unid.) Número de recapagens para veículo leve	43,05	(%) Encargo social de motorista
0,00	(unid.) Número de recapagens para veículo pesado	43,05	(%) Encargo social de cobrador
0,00	(unid.) Número de recapagens para veículo especial	43,05	(%) Encargo social de fiscal/despachante
105.000	(km) Vida útil total do pneu para veículo leve	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de motorista
0	(km) Vida útil total do pneu para veículo pesado	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de cobrador
0	(km) Vida útil total do pneu para veículo especial	0,35	(H/veic.) Fator de Utilização de fiscal/despachante
		0,1200	(%/Pes.Op.) Coeficiente de pessoal de manutenção
		0,0800	(%/Pes.Op.) Coeficiente de pessoal administrativo
		0,0170	(%/PVN) Coeficiente de despesas gerais
		4,00	(%) Soma das alíquotas sobre a receita (Tributos)

Visualizar Limites

Visualizar Tarifa



RESUMO DO CÁLCULO FINAL DA TARIFA

	R\$/v. mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% c/Trib.
Combustível			0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Lubrificantes			0,1660	100,0000	2,8916	2,7760
Rodagem			0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Peças e Acessórios			0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Custo Variável Total			0,1660	100,00	2,89	2,78
Depreciação	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Remuneração	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Almoxarifado	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal	18.491,00	110.946,02	4.2357	75,98	73,78	70,83
Operação	13.877,22	83.263,35	3,1788	57,02	55,37	53,16
Manutenção	1.665,27	9.991,60	0,3815	6,84	6,64	6,38
Administrativo	1.110,18	6.661,07	0,2543	4,56	4,43	4,25
Benefícios	671,67	4.030,00	0,1539	2,76	2,68	2,57
Remuneração Diretoria	1.166,67	7.000,00	0,2672	4,79	4,66	4,47
Despesas Administrativas	5.010,54	35.073,79	1,3390	24,02	23,33	22,39
Gerais	4.853,50	33.974,50	1,2971	23,27	22,59	21,69
Seguro Resp. Civil	24,00	168,00	0,0064	0,12	0,11	0,11
Seguro Obrigatório	33,04	231,29	0,0088	0,16	0,15	0,15
IPVA	100,00	700,00	0,0267	0,48	0,47	0,45
Custo Fixo Total	23.501,54	146.019,80	5,5747	100,00	97,11	93,22
Custo Total			5,7407		100,00	96,00
Custo Total e Tributos			5,9799			4,00

Jaguariava
Junho 2018

Tarifa
RS
2,5793

Imprimir

Retornar

9.2.7 P6: Rota completa com horário atual

INSUMOS BASICOS *

3.3200	Preço de um litro de combustível	2.203,17	Salário base mensal de motorista
0,00	Preço de um pneu novo para veículo leve	1.471,42	Salário base mensal de cobrador
1.460,00	Preço de um pneu novo p/veículo pesado	1.469,96	Salário base mensal de fiscal/despachante
0,00	Preço de um pneu novo p/veículo especial	4.030,00	Benefício mensal total
0,00	Preço de uma recapagem para veículo leve	7.000,00	Remuneração mensal total da diretoria
360,00	Preço de uma recapagem p/veículo pesado	2.016,00	Despesa anual (Frota Total) c/seguro resp. civil
0,00	Preço de uma recapagem p/veículo especial	396,49	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo
0,00	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	8.400,00	Despesa anual (Frota Total) com o IPVA
95,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo pesado		
0,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo especial		
0,00	Preço de um protetor para veículo leve		
25,00	Preço de um protetor para veículo pesado		
0,00	Preço de um protetor para veículo especial		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veículo leve		
178.000,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. especial		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. leve		
138.500,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. especial		

* Valores em R\$

Dados Operacionais

Retornar

DADOS OPERACIONAIS

Faixa (anos)	Frota Total Veíc. Leve		Frota Total Veíc. Pesado		Frota Total Veíc. Especial			
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria		
0-1							1	Frota Reserva (veículos)
1-2							16.522	Passageiros Transp. Com Desconto (pass.mês)
2-3							100,00	Desconto (%)
3-4			1	1			60.728	Passageiros Transp. Sem Desconto (pass.mês)
4-5							24.946,00	Quilometragem Produtiva (km.mês)
5-6							1.247,30	Quilometragem Improdutiva (km.mês)
6-7							4.366	PMM
7-8			6	6			2.3185	IPK
8-9								
9-10								
10-11								
11-12								
+de 12								

Coefficientes

Retornar

Frota Leve	
Frota Pesado	7
Frota Especial	
Frota Total	7
Frota Operante	6



FATOR DE DEPRECIÇÃO/REMUNERAÇÃO ANUAL POR TIPO DE VEÍCULO

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.
0 - 1	0,177778	0,177778	0,120000	0,154545	0,154545	0,120000	0,138462	0,138462	0,120000
1 - 2	0,155556	0,333333	0,098667	0,139091	0,293636	0,101455	0,126923	0,265385	0,103385
2 - 3	0,133333	0,466667	0,080000	0,123636	0,417273	0,084764	0,115385	0,380769	0,088154
3 - 4	0,111111	0,577778	0,064000	0,108182	0,525455	0,069927	0,103846	0,484615	0,074308
4 - 5	0,088889	0,666667	0,050667	0,092727	0,618182	0,056945	0,092308	0,576923	0,061846
5 - 6	0,066667	0,733333	0,040000	0,077273	0,695455	0,045818	0,080769	0,657692	0,050769
6 - 7	0,044444	0,777778	0,032000	0,061818	0,757273	0,036545	0,069231	0,726923	0,041077
7 - 8	0,022222	0,800000	0,026667	0,046364	0,803636	0,029127	0,057692	0,784615	0,032769
8 - 9		0,800000	0,024000	0,030909	0,834545	0,023564	0,046154	0,830769	0,025846
9 - 10		0,800000	0,024000	0,015455	0,850000	0,019855	0,034615	0,865385	0,020308
10 - 11		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,023077	0,888462	0,016154
11 - 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,011538	0,900000	0,013385
+ de 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000		0,900000	0,012000

COEFICIENTES E PERCENTUAIS

Custo Variável		Custo Fixo	
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. leve	8	(anos) Vida economicamente útil veículo leve
0,4750	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. pesado	10	(anos) Vida economicamente útil veic. pesado
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. especial	12	(anos) Vida economicamente útil veic. especial
0,0500	(l/km) Coeficiente de consumo de lubrificantes	20,00	(%) Valor residual do veículo leve
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. leve	15,00	(%) Valor residual do veículo pesado
0,0058	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. pesado	10,00	(%) Valor residual do veículo especial
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. especial	12,0	(%) Taxa de juros
0,00	(unid.) Número de recapagens para veículo leve	43,05	(%) Encargo social de motorista
3,00	(unid.) Número de recapagens para veículo pesado	43,05	(%) Encargo social de cobrador
0,00	(unid.) Número de recapagens para veículo especial	43,05	(%) Encargo social de fiscal/despachante
0	(km) Vida útil total do pneu para veículo leve	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de motorista
105.000	(km) Vida útil total do pneu para veículo pesado	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de cobrador
0	(km) Vida útil total do pneu para veículo especial	0,35	(H/veic.) Fator de Utilização de fiscal/despachante
		0,1200	(%/Pes.Op. Coeficiente de pessoal de manutenção
		0,0800	(%/Pes.Op. Coeficiente de pessoal administrativo
		0,0170	(%/IPVN) Coeficiente de despesas gerais
		4,00	(%) Soma das alíquotas sobre a receita (Tributos)

Visualizar Limites

Visualizar Tarifa



RESUMO DO CÁLCULO FINAL DA TARIFA

	R\$/v. Imês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% c/Trib.
Combustível			1,5770	67,8051	21,7662	20,8955
Lubrificantes			0,1660	7,1374	2,2912	2,1995
Rodagem			0,1623	6,9777	2,2399	2,1503
Peças e Acessórios			0,4205	18,0798	5,8038	5,5717
Custo Variável Total			2,3258	100,00	32,10	30,82
Depreciação	1.412,16	9.885,11	0,3774	7,67	5,21	5,00
Veículos	1.412,16	9.885,11	0,3774	7,67	5,21	5,00
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Remuneração	989,30	6.925,07	0,2644	5,37	3,65	3,50
Veículos	894,35	6.260,42	0,2390	4,86	3,30	3,17
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Almoxarifado	94,95	664,65	0,0254	0,52	0,35	0,34
Despesas com Pessoal	18.491,00	110.946,02	4,2357	86,10	58,46	56,12
Operação	13.877,22	83.263,35	3,1788	64,62	43,87	42,12
Manutenção	1.665,27	9.991,60	0,3815	7,75	5,26	5,05
Administrativo	1.110,18	6.661,07	0,2543	5,17	3,51	3,37
Benefícios	671,67	4.030,00	0,1539	3,13	2,12	2,04
Remuneração Diretoria	1.166,67	7.000,00	0,2672	5,43	3,69	3,54
Despesas Administrativas	157,04	1.099,29	0,0420	0,85	0,58	0,56
Gerais	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Seguro Resp. Civil	24,00	168,00	0,0064	0,13	0,09	0,08
Seguro Obrigatório	33,04	231,29	0,0088	0,18	0,12	0,12
IPVA	100,00	700,00	0,0267	0,54	0,37	0,35
Custo Fixo Total	21.049,50	128.855,48	4,9194	100,00	67,90	65,18
Custo Total			7,2452		100,00	96,00
Custo Total c/Tributos			7,5471			4,00

Jaguariaiva
Junho 2018

Tarifa
RS
3,2552

Imprimir

Retomar

9.2.8 P7: Rota Y com horário atual

INSUMOS BASICOS *

3.3200	Preço de um litro de combustível	2.203,17	Salário base mensal de motorista
0,00	Preço de um pneu novo para veículo leve	1.471,42	Salário base mensal de cobrador
1.460,00	Preço de um pneu novo p/veículo pesado	1.469,96	Salário base mensal de fiscal/despachante
0,00	Preço de um pneu novo p/veículo especial	4.030,00	Benefício mensal total
0,00	Preço de uma recapagem para veículo leve	7.000,00	Remuneração mensal total da diretoria
380,00	Preço de uma recapagem p/veículo pesado	2.016,00	Despesa anual (Frota Total) o/seguro resp. civil
0,00	Preço de uma recapagem p/veículo especial	396,49	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo
0,00	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	6.000,00	Despesa anual (Frota Total) com o IPVA
95,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo pesado		
0,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo especial		
0,00	Preço de um protetor para veículo leve		
25,00	Preço de um protetor para veículo pesado		
0,00	Preço de um protetor para veículo especial		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veículo leve		
178.000,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. especial		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. leve		
138.500,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. especial		

* Valores em R\$

Dados Operacionais

Retornar

DADOS OPERACIONAIS

Faixa (anos)	Frota Total Veíc. Leve		Frota Total Veíc. Pesado		Frota Total Veíc. Especial		
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	
0 - 1							1 Frota Reserva (veículos)
1 - 2							16.522 Passageiros Transp. Com Desconto (pass./mês)
2 - 3							100,00 Desconto (%)
3 - 4			1	1			60.728 Passageiros Transp. Sem Desconto (pass./mês)
4 - 5							20.928,00 Quilometragem Produtiva (km/mês)
5 - 6							1.046,40 Quilometragem Improdutiva (km/mês)
6 - 7							5,494 PMM
7 - 8			4	4			2,7636 IPK
8 - 9							
9 - 10							
10 - 11							
11 - 12							
+de 12							

Coefficientes

Retornar

Frota Leve	
Frota Pesado	5
Frota Especial	
Frota Total	5
Frota Operante	4

FATOR DE DEPRECIAÇÃO/REMUNERAÇÃO ANUAL POR TIPO DE VEÍCULO

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.
0 - 1	0,177778	0,177778	0,120000	0,154545	0,154545	0,120000	0,138462	0,138462	0,120000
1 - 2	0,155556	0,333333	0,098667	0,139091	0,293636	0,101455	0,126923	0,265385	0,103385
2 - 3	0,133333	0,466667	0,080000	0,123636	0,417273	0,084764	0,115385	0,380769	0,088154
3 - 4	0,111111	0,577778	0,064000	0,108182	0,525455	0,069927	0,103846	0,484615	0,074308
4 - 5	0,088889	0,666667	0,050667	0,092727	0,618182	0,056945	0,092308	0,576923	0,061846
5 - 6	0,066667	0,733333	0,040000	0,077273	0,695455	0,045818	0,080769	0,657692	0,050769
6 - 7	0,044444	0,777778	0,032000	0,061818	0,757273	0,036545	0,069231	0,726923	0,041077
7 - 8	0,022222	0,800000	0,026667	0,046364	0,803636	0,029127	0,057692	0,784615	0,032769
8 - 9		0,800000	0,024000	0,030909	0,834545	0,023864	0,046154	0,830769	0,025846
9 - 10		0,800000	0,024000	0,015455	0,850000	0,019855	0,034615	0,865385	0,020308
10 - 11		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,023077	0,888462	0,016154
11 - 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,011558	0,900000	0,013385
+ de 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000		0,900000	0,012000

COEFICIENTES E PERCENTUAIS

Custo Variável		Custo Fixo	
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. leve	8	(anos) Vida economicamente útil veiculo leve
0,4750	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. pesado	10	(anos) Vida economicamente útil veic. pesado
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustível p/veic. especial	12	(anos) Vida economicamente útil veic. especial
0,0500	(l/km) Coeficiente de consumo de lubrificantes	20,00	(%) Valor residual do veiculo leve
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. leve	15,00	(%) Valor residual do veiculo pesado
0,0058	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. pesado	10,00	(%) Valor residual do veiculo especial
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. especial	12,0	(%) Taxa de juros
0,00	(unid.) Número de recapagens para veiculo leve	43,05	(%) Encargo social de motorista
3,00	(unid.) Número de recapagens para veiculo pesado	43,05	(%) Encargo social de cobrador
0,00	(unid.) Número de recapagens para veiculo especial	43,05	(%) Encargo social de fiscal despachante
0	(km) Vida útil total do pneu para veiculo leve	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de motorista
105.000	(km) Vida útil total do pneu para veiculo pesado	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de cobrador
0	(km) Vida útil total do pneu para veiculo especial	0,35	(H/veic.) Fator de Utilização de fiscal despachante
		0,1200	(% Pes.Op.) Coeficiente de pessoal de manutenção
		0,0800	(% Pes.Op.) Coeficiente de pessoal administrativo
		0,0170	(% PVN) Coeficiente de despesas gerais
		4,00	(%) Soma das alíquotas sobre a receita (Tributos)

Visualizar Limites

Visualizar Tarifa



RESUMO DO CÁLCULO FINAL DA TARIFA

	R\$/v. /mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% c/Trib.
Combustível			1,5770	70,4194	24,6748	23,6878
Lubrificantes			0,1660	7,4126	2,5373	2,4334
Rodagem			0,1623	7,2467	2,5332	2,4377
Peças e Acessórios			0,3342	14,3213	5,2284	5,0192
Custo Variável Total			2,2394	100,00	35,04	33,64
Depreciação	1.502,54	7.512,69	0,3419	8,23	5,35	5,14
Veículos	1.502,54	7.512,69	0,3419	8,23	5,35	5,14
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Remuneração	1.048,94	5.244,72	0,2387	5,75	3,73	3,59
Veículos	953,99	4.769,97	0,2171	5,23	3,40	3,26
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Almoxarifado	94,95	474,75	0,0216	0,52	0,34	0,32
Despesas com Pessoal	19.410,17	77.640,68	3,5332	85,10	55,28	53,07
Operação	13.877,22	55.508,90	2,5261	60,84	39,52	37,94
Manutenção	1.665,27	6.661,07	0,3031	7,30	4,74	4,55
Administrativo	1.110,18	4.440,71	0,2021	4,87	3,16	3,04
Benefícios	1.007,50	4.030,00	0,1834	4,42	2,87	2,75
Remuneração Diretoria	1.750,00	7.000,00	0,3186	7,67	4,98	4,78
Despesas Administrativas	166,64	833,20	0,0379	0,91	0,59	0,57
Gerais	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Seguro Resp. Civil	33,60	168,00	0,0076	0,18	0,12	0,11
Seguro Obrigatório	33,04	165,20	0,0075	0,18	0,12	0,11
IPVA	100,00	500,00	0,0228	0,55	0,36	0,34
Custo Fixo Total	22.128,29	91.231,29	4,1517	100,00	64,96	62,36
Custo Total			6,3911		100,00	96,00
Custo Total c/Tributos			6,6574			4,00

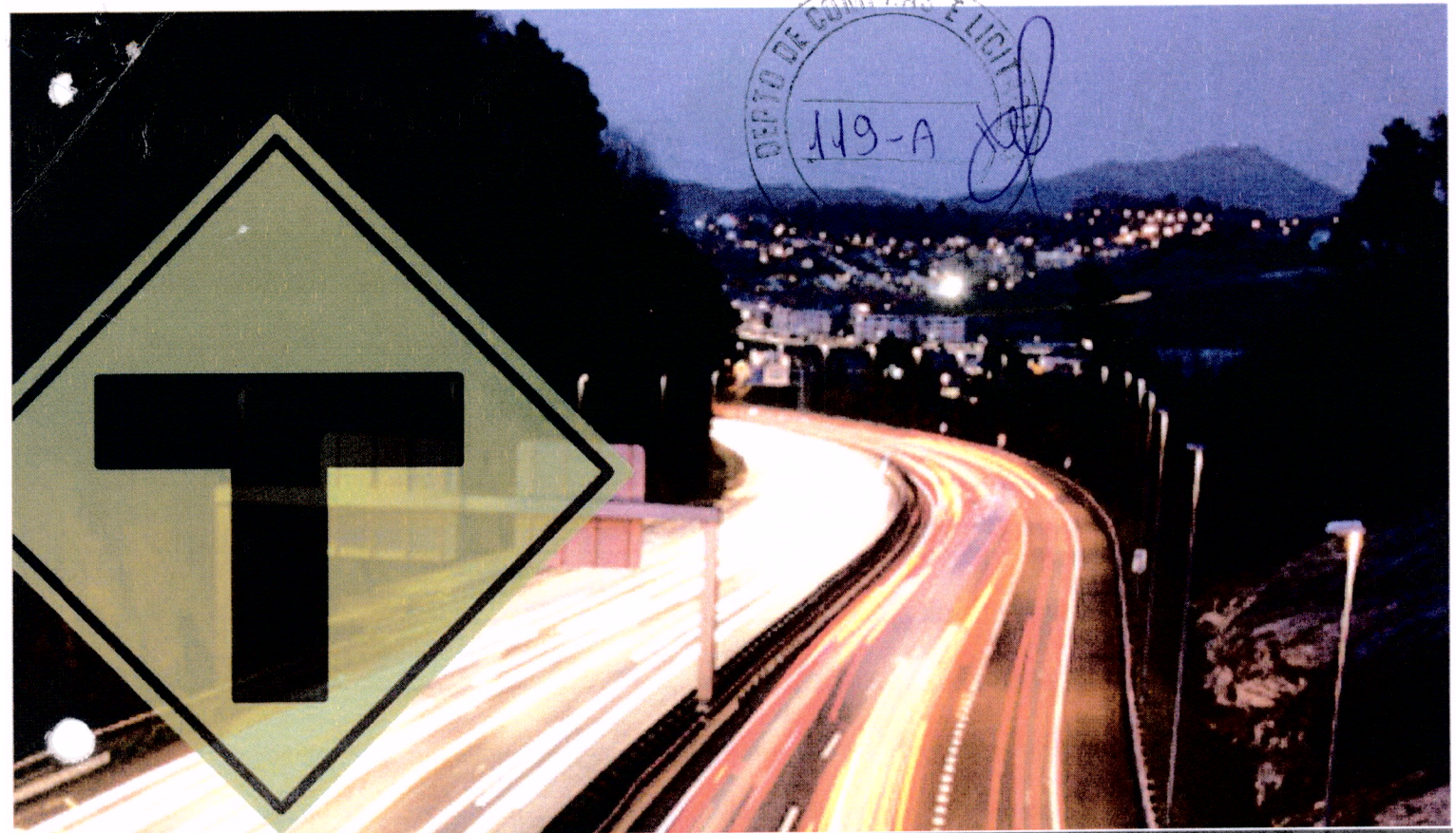
Jaguariaiva
Junho 2018

Tarifa
RS
2,4090

Imprimir

Retornar

DEPTO DE COMISSÃO E LICITAÇÃO
119-A



Projeto Básico do Transporte Coletivo Jaguariaíva/PR

Projeto nº: 380

Novembro/2018

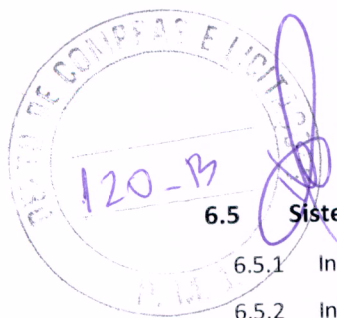
Cliente: Prefeitura Municipal



SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS.....	5
LISTA DE FIGURAS.....	6
APRESENTAÇÃO	7
AUTOR	7
1 INTRODUÇÃO	8
2 DADOS OPERACIONAIS	9
2.1 Passageiro Equivalente Mensal	9
2.2 Produção Quilométrica Programada Mensal.....	9
2.3 Índice de Passageiro Equivalente por Quilômetro (IPKE).....	9
2.4 Frota	9
2.5 Dados Operacionais do Município de Jaguariaíva	10
3 CONCEPÇÃO DO SISTEMA	11
3.1 Cobertura Linha Circular Atual	12
3.2 Itinerário da Linha Circular Proposta	13
3.3 Demanda da Linha Circular Proposta.....	16
3.4 Quadro de Horários da Linha Circular Proposta	16
3.5 Indicadores	19
4 FROTA E GARAGEM	21
4.1 Especificação Da Frota	21
4.1.1 Características gerais.....	21
4.1.2 Dimensões aproximadas.....	21
4.1.3 Acessos	21
4.1.4 Ventilação	22
4.1.5 Ganchos para reboque e para-choques.....	22
4.1.6 Pintura e aspecto visual.....	22
4.1.7 Comunicação externa	22

4.1.8	Arranjo interno	23
4.1.9	Piso	23
4.1.10	Bancos	23
4.1.11	Painel de instrumentos	24
4.1.12	Sistema de comunicação interna	24
4.1.13	Estrutura.....	24
4.1.14	Direção	25
4.1.15	Suspensão	25
4.1.16	Motor	25
4.1.17	Transmissão.....	25
4.1.18	Layout interno e identificação visual externa dos veículos.....	25
4.2	Garagem	27
5	SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA.....	28
5.1	Características do Sistema de Bilhetagem Eletrônica	29
5.2	Objetivos	31
5.3	Monitoramento por GPS.....	31
6	SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO.....	33
6.1	Controle do Desempenho Operacional.....	33
6.2	Controle do Desempenho Econômico e Financeiro	36
6.2.1	Pessoal	36
6.2.2	Insumos e Tributos	36
6.3	Parâmetros de Controle.....	36
6.3.1	Parâmetros Operacionais	36
6.3.2	Parâmetros de Serviços de Apoio	37
6.3.3	Parâmetros Econômico e Financeiros	37
6.3.4	Dados Complementares	37
6.4	Análise de Desempenho da Concessionária	38
6.4.1	Índice de autuações (IA)	38
6.4.2	Índice de cumprimento de viagens (ICV)	39
6.4.3	Índice de irregularidade em vistorias (IIV).....	39
6.4.4	Idade média da frota (IF)	39
6.4.5	Índice de panes e acidentes (IPA)	40



	4
6.5 Sistema de Informação ao Usuário	41
6.5.1 Informações nos veículos	43
6.5.2 Informações nos pontos de parada	43
6.5.3 Informações por telefone e internet	43
6.5.4 Informações pelos órgãos de comunicação	44
7 METODOLOGIA DE CÁLCULO TARIFÁRIO	45
7.1 Obtenção dos Valores dos Insumos	45
7.2 Custo Variável	46
7.2.1 Combustível	46
7.2.2 Lubrificantes	47
7.2.3 Rodagem	47
7.2.4 Peças e acessórios	48
7.3 Custo Fixo	48
7.3.1 Depreciação	49
7.3.2 Despesas com pessoal	50
7.3.3 Despesas administrativas	51
7.4 Tributos	51
8 CONCLUSÕES	52
9 ANEXOS	54
9.1 Cálculo Tarifário Proposta Final	54

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Dados operacionais Jaguariaíva	10
Tabela 2: Itinerário Proposta Rota Completa.....	15
Tabela 3: Geração de Viagens dos novos bairros atendidos.....	16
Tabela 4: Quadro de Horários Proposta – Rota Completa	16
Tabela 5: Quadro de Horários Proposta – Rota Completa	17
Tabela 6: Dimensionamento de frota necessária dia útil – Proposta - Rota Completa.....	18
Tabela 7: Indicadores da Proposta - Operação Proposta Rota Completa	19
Tabela 8: Índices de desempenho da concessionária.....	41
Tabela 9: Principais funções do Sistema de Informação aos Usuários.....	42
Tabela 10: Coeficiente de Consumo de Combustível.....	46
Tabela 11: Coeficiente de Consumo de Lubrificantes	47
Tabela 12: Coeficientes de Peças e Acessórios.....	48

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Raio de Atendimento de 400 metros no entorno da Linha Circular 13

Figura 2: Abrangência do sistema de transporte coletivo circular proposto 14

Figura 3: Layout Proposto 26

APRESENTAÇÃO

Este volume apresenta o Projeto Básico do sistema municipal de transporte coletivo por ônibus na cidade de Jaguariaíva/PR, baseado em dados oficiais disponibilizados pela Prefeitura Municipal e pelas empresas operadoras, além dos levantamentos de campo e pesquisas realizadas pela presente Consultora.

Este documento apresenta as concepções propostas do novo sistema de transporte coletivo urbano e seu dimensionamento operacional com o correspondente cálculo tarifário da proposta final.

O presente relatório corresponde à 3ª entrega do Estudo Técnico Referente ao Transporte Coletivo do Município de Jaguariaíva contratado pela prefeitura no processo licitatório nº 169/2017.

AUTOR

Empresa de Consultoria: **ImTraff – Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda.**

Endereço: **Av. Cristiano Machado, 640/sl. 1106**
Bairro da Graça
Belo Horizonte – MG
CEP 31.030-514

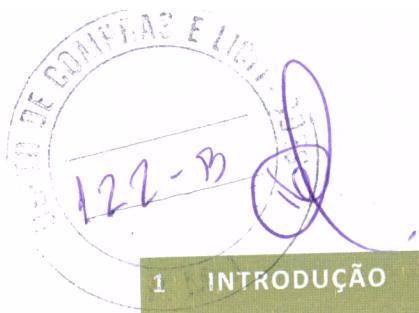
Telefone: **31 2516 8001**

e-mail: frederico@imtraff.com.br / icaro@imtraff.com.br

Site: www.imtraff.com.br

Equipe Técnica:

- **RT: Frederico Rodrigues** – Engenheiro Civil, D.Sc. (Eng. de Transportes), CREA 90.217/D MG;
- **Samuel Herthel** – Engenheiro Civil, M.Sc (Engenharia de Transportes e Geotecnia);
- **Ícaro Ramos Nunes** – Engenheiro Civil, Pós-Graduado em Logística e Sistemas de Transporte;
- **Paula Rodrigues** – Engenheira de Produção, Pós-Graduada em MBA de Gerenciamento de Projetos
- **Igor Souza** – Auxiliar Técnico, Graduando de Engenharia Civil.



1 INTRODUÇÃO

O projeto básico de transporte coletivo urbano do município de Jaguariaíva tem como objetivo propor a reorganização dos serviços atualmente oferecidos à população visando oferecer serviços que atendam aos desejos de deslocamento da comunidade, com boa qualidade e preços acessíveis. O presente relatório está dividido nos seguintes capítulos:

- Capítulo que resume a fonte de coleta de dados operacionais utilizados para simulação do sistema;
- Capítulo com a descrição do cenário atual e apresentação da nova concepção do sistema com itinerário, demanda, quadro de horários e indicadores da proposta escolhida;
- Capítulo contendo especificação da frota e garagem;
- Capítulo de análise específica do Sistema de Bilhetagem Eletrônica;
- Capítulo com detalhamento do sistema de controle e gestão com análise de indicadores de desempenho;
- Capítulo que resume a metodologia e obtenção dos valores de insumos para o cálculo tarifário;
- Capítulo final de conclusões.

2 DADOS OPERACIONAIS

Os dados operacionais: passageiro equivalente, produção quilométrica, IPKe e frota são informações básicas determinantes do nível de serviço na relação oferta *versus* demanda, influenciando diretamente no custo do serviço e no valor final da tarifa.

Dessa forma, é de fundamental importância que o levantamento desses dados reflitam a realidade do sistema local. Nos itens seguintes, apresenta-se uma breve descrição de cada um.

2.1 PASSAGEIRO EQUIVALENTE MENSAL

Como existem descontos na tarifa de acordo com categorias de usuários, é necessário calcular o número de passageiros equivalentes ou passageiro econômico (PE) que expressa a quantidade de usuários que mensalmente contribuem para a divisão dos custos do sistema. Os passageiros equivalentes consistem daqueles que efetivamente pagam a tarifa pública no sistema de transporte.

2.2 PRODUÇÃO QUILOMÉTRICA PROGRAMADA MENSAL

A produção quilométrica do sistema corresponde ao somatório da produção quilométrica de cada linha, apurada através da multiplicação da respectiva extensão pelo número de viagens programadas nos quadros de horários, considerando a quantidade de dias úteis, sábados e domingos do mês de vigência da tarifa, acrescida da distância percorrida entre a garagem e o ponto inicial/ final da linha (quilometragem improdutiva), estimada como 5% segundo manual GEIPOT.

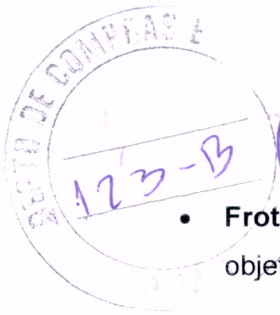
2.3 ÍNDICE DE PASSAGEIRO EQUIVALENTE POR QUILOMETRO (IPK_E)

O IPKe é obtido a partir da divisão do número de passageiros equivalentes pela produção quilométrica programada para o mês de vigência da tarifa.

2.4 FROTA

A composição da frota total deverá ser agrupada por faixa etária para cada tipo de veículo (micro ou convencional).

- **Frota operante:** corresponde aos veículos programados para operação efetiva no sistema.



- **Frota reserva:** corresponde aos veículos estabelecidos como reserva técnica, tendo por objetivo a substituição nos casos de quebras e/ou realização de manutenção preventiva.
- **Frota total:** corresponde ao somatório da frota operante com a frota reserva.

2.5 DADOS OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Os dados a seguir representam a situação atual do município e foi obtida a partir de pesquisas e dados secundários fornecidos pela prefeitura e empresas operadoras:

Tabela 1: Dados operacionais Jaguariáiva

LINHA CIRCULAR URBANA	
PASSAGEIROS EQUIVALENTES	47.808
PRODUÇÃO QUILOMÉTRICA MENSAL	23.272
IPK _e (PASSAGEIROS EQUIVALENTES)	2,054
FROTA OPERANTE	4

3 CONCEPÇÃO DO SISTEMA

Identificou-se que o sistema atual de transporte coletivo do município é sobrecarregado pelas linhas industriais, que apresentam indicadores de produtividade abaixo do esperado, acarretando em uma falsa impressão de ineficiência do transporte coletivo urbano representado pela linha circular.

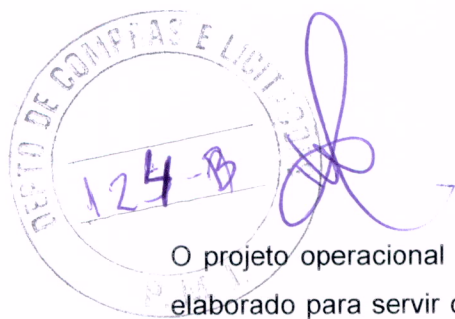
Tendo em vista que a operação das linhas industriais atendem exclusivamente os horários de trabalho das indústrias e que o transporte não apresenta rotatividade de passageiros, já que no ponto final das fábricas ocorre praticamente a totalidade dos embarques e desembarques, a prefeitura municipal deve reavaliar o sistema atual e sugere-se a medida de separar os subsistemas. Dessa maneira, será possível o órgão gestor municipal otimizar a eficiência do transporte coletivo urbano e oficializar/regularizar o transporte industrial como fretado, sendo assim, as linhas industriais passarão para o modelo de autorização, o que torna mais fácil a regulação.

Isso posto, salienta-se que a configuração básica das propostas consiste na **segregação das linhas industriais**, sendo que as alternativas propostas configuram-se como a **análise isolada da linha circular urbana** no sistema de transporte coletivo.

Verificou-se ainda nas pesquisas de campo que o atual sistema de transporte coletivo opera com ociosidade, ou seja, há maior oferta do que demanda. Sendo assim, nos próximos itens será proposta a alteração da frequência atual de forma a otimizar o quadro de horários e reduzir a frota.

Observou-se que a oferta de PEDs (pontos de embarque e desembarque) na linha circular é superdimensionada, o que acarreta em excessivo tempo de paradas, redução da velocidade operacional e consequente aumento do tempo de viagem.

Isso posto, recomenda-se de maneira geral que seja padronizado **distanciamento médio de 400 metros** entre os PEDs a fim de otimizar as viagens. Salienta-se que os pedestres não serão prejudicados, tendo em vista que o caminhar de até 400 metros é aceitável segundo bibliografia especializada e legislação municipal. Vale destacar que, de acordo com a análise da demanda atual, o traçado da linha atende bem, tendo em vista que a mancha urbana do município tem formato linear; portanto, não foi cogitada mudança da estrutura das linhas e sim complementos de itinerário. Reforça-se ainda que os pontos de controle nos PEDs finais atendem de forma satisfatória, sendo assim não foi proposta implantação de terminal.



O projeto operacional do sistema de transporte coletivo urbano do município de Jaguariáiva foi elaborado para servir como referência para o processo de concessão da operação dos serviços de transporte coletivo urbano do município. Para a sua elaboração foram realizados estudos para conhecer e analisar a operação atual do sistema. Estes estudos abrangeram: oferta, demanda, infraestrutura, frota, forma de apropriação dos custos e definição da tarifa de transporte coletivo.

O modelo de operação escolhido pela gestão de 2018 da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva consiste na otimização da linha de transporte coletivo que opera atualmente no município.

3.1 COBERTURA LINHA CIRCULAR ATUAL

Através da pesquisa de demanda reprimida e da análise de abrangência do sistema atual, foi possível identificar carência de atendimento nos bairros Lagoão, Loteamento Roberto Blum, Jardim Edith e Vila Fonseca II, conforme apresentado na Figura 1.

Ressalta-se ainda que os bairros Portão do Sertão e Distrito Industrial II não tem adensamento e infraestrutura consolidada, não tendo sido identificada demanda reprimida nesses 2 bairros.

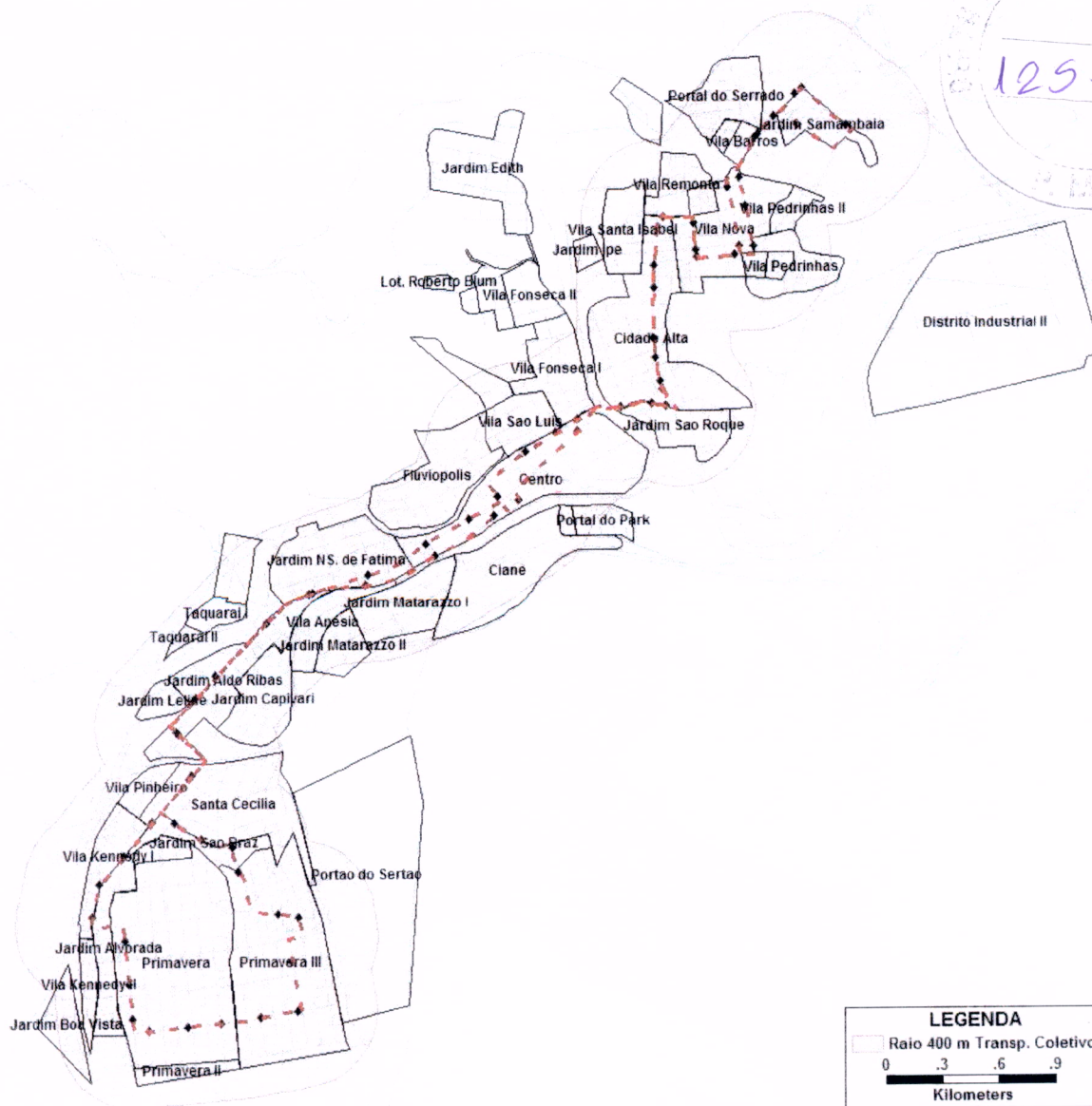


Figura 1: Raio de Atendimento de 400 metros no entorno da Linha Circular

3.2 ITINERÁRIO DA LINHA CIRCULAR PROPOSTA

De acordo com a legislação municipal de transporte coletivo, adotou-se 400 metros de caminhada de pedestres como aceitável para os passageiros deslocarem-se até os pontos de embarque e desembarque, conforme estabelecido no *caput* deste capítulo.

Conforme exposto através das pesquisas de demanda reprimida, avaliação dos bairros em campo e reuniões com a prefeitura, verificou-se que os 3 bairros citados têm demanda potencial e ausência de cobertura da linha circular.



Sendo assim, avaliou-se o complemento do itinerário atual com a inclusão dos bairros Jardim Edith e Vila Fonseca II e ainda se propõe algumas variações do traçado atual de forma a propiciar melhoria na cobertura do atendimento.

A Figura a seguir apresenta o itinerário da proposta escolhida com atendimentos aos bairros Jardim Edith e Vila Fonseca II. Destaca-se que a área de cobertura de 400 metros no entorno compreende os bairros Lagoão e Loteamento Roberto Blum. Pelas razões já expostas, os bairros Portão do Sertão e Distrito Industrial II não foram contemplados por esta expansão no atendimento.

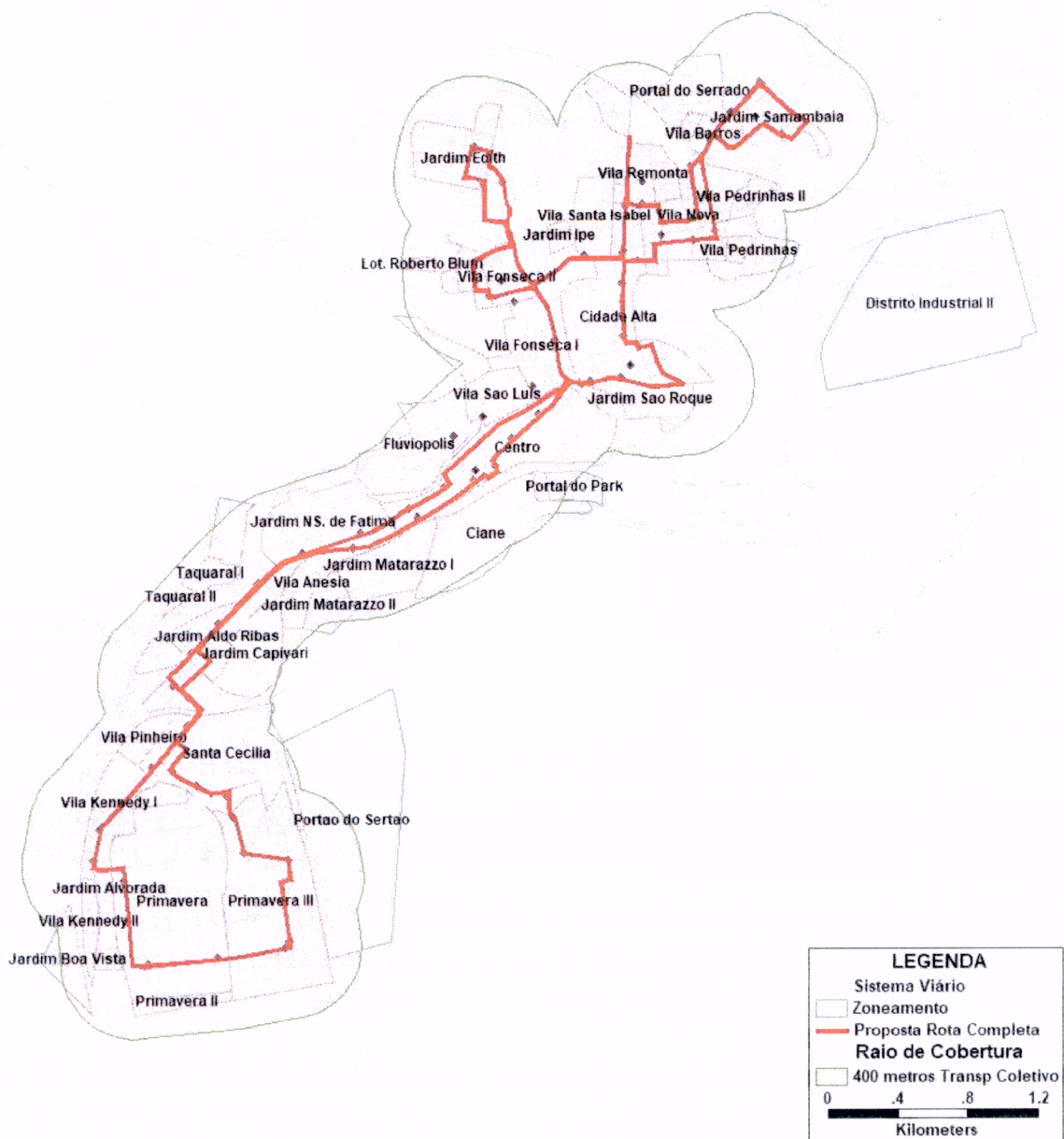


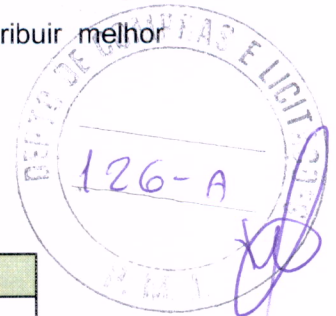
Figura 2: Abrangência do sistema de transporte coletivo circular proposto

Destaca-se ainda que a seguinte proposta apresenta pequenas alterações de traçado em relação aos trechos atuais com o intuito de ampliar o raio de cobertura da linha e atribuir melhor característica de linha circular.

A Tabela a seguir apresenta o itinerário proposto com a descrição das vias.

Tabela 2: Itinerário Proposta Rota Completa

ID	LOGRADOURO	ID	LOGRADOURO
1	R. Quaraí	37	R. das Orquídeas
2	R. Maringá	38	R. das Azaléias
3	R. Jordão	39	R. Leandro Machado
4	Av. Sertaneja	40	R. Dr. Casemiro
5	R. Sete	41	R. Galdêncio Machado
6	R. José Moretto	42	R. Emilio de Menezes
7	R. Alfredo Carvalho da Silva	43	R. Erasmo Canhot
8	R. Mario Ferreira Terres	44	R. Virgilio Caxambú
9	Av. Airton Senna	45	R. Josine Vargas
10	R. Amapá	46	R. Mal Deodoro da Fonseca
11	Tv. Padre Pio	47	R. Afife Abraão
12	R. João Cava	48	R. Antero F Mendes
13	Av. Paulo da Cruz Pimentel	49	R. Jonas B C M Vasconcelos
14	R. Amando Ribas	50	R. Sebastião P Silva
15	R. Nicanor Soares	51	R. Durval Sampaio
16	R. Domingos Scoliário	52	R. Antero F Mendes
17	R. Haraldo Carneiro Lobo	53	R. Bruno Kopen
18	Praça Getúlio Vargas	54	R. Mal Deodoro da Fonseca
19	Av. Antônio Cunha	55	R. Olga Rosso Tureck
20	R. Mal. Deodoro da Fonseca	56	R. Santana
21	R. Eduardo X da Silva	57	R. Altino Martins
22	R. Souza Naves	58	R. Joaquim Pinheiro
23	R. Maj. V Xavier da Silva	59	R. Santa Ana
24	R. Pombo	60	R. Mal. Deodoro da Fonseca
25	R. Rocha	61	Av. Antônio Cunha
26	R. Fortunato	62	R. Rafael Petrucci
27	R. José Gusmão	63	Av. Condé Francisco Matarazzo
28	R. Erasmo Canhot	64	Av. Paulo da Cruz Pimentel
29	R. Emilio de Menezes	65	R. Pres. José Batista
30	R. Professora Marieta Camargo	66	R. Amapá
31	R. Luis Bertagnoli	67	Av. Airton Senna
32	R. Almeida Salim	68	Av. Bnh
33	R. André Jhonsson	69	R. Londrina





ID	LOGRADOURO	ID	LOGRADOURO
34	R. Leandro Machado	70	R. Mal. Candico Rondon
35	R. dos Jamins	71	R. Pato Branco
36	R. das Rosas	72	R. Quaraí

3.3 DEMANDA DA LINHA CIRCULAR PROPOSTA

O sistema de transporte coletivo circular urbano de Jaguariaíva transporta mensalmente cerca de 47.808 passageiros.

A Tabela a seguir apresenta a geração de viagens totalizando incremento no sistema de 3.675 viagens pagantes por mês. Destaca-se que essa geração de viagens foi considerada na proposta final com alteração de itinerário com inclusão da oferta de transporte coletivo nos bairros citados.

Tabela 3: Geração de Viagens dos novos bairros atendidos

Bairros	Passageiros x dia	Dias úteis	Sábados	Domingos	Nº Passageiros x Mês
Jardim Edith, Lagoão, Vila Fonseca II	210	22	4	4	5250
70% Pagantes	147	22	4	4	3675
30% Gratuitades	63	22	4	4	1575

Portanto, com o novo itinerário projeta-se uma estimativa de demanda com 51.483 passageiros pagantes por mês.

3.4 QUADRO DE HORÁRIOS DA LINHA CIRCULAR PROPOSTA

Considerando que a oferta atual é maior do que a demanda de passageiros da linha circular, avaliou-se dados de catraca mensal por dia típico, a fim de cruzar com a rotatividade por viagem durante o dia (obtida nas pesquisas de campo) para identificar o volume de passageiros no trecho crítico e a oferta necessária de viagens ao longo da hora pico.

Propõe-se, dessa forma, novo quadro de horários considerando atendimento de 30 em 30 minutos no intervalo de 7h20 às 19h20 e com frequência de 40 minutos nos demais intervalos. A Tabela a seguir apresenta o resumo do quadro de horários para a Proposta de Rota Completa.

Tabela 4: Quadro de Horários Proposta – Rota Completa

Viagem	Viagem	SEG	SAB	DOM
Prim > Sam	Sam > Prim	06:10	06:10	06:10
Sam > Prim	Prim > Sam	06:50	06:50	06:50
Prim > Sam	Sam > Prim	07:20	07:20	07:30

Viagem	Viagem	SEG	SAB	DOM
Sam > Prim	Prim > Sam	07:50	07:50	08:10
Prim > Sam	Sam > Prim	08:20	08:20	08:50
Sam > Prim	Prim > Sam	08:50	08:50	09:30
Prim > Sam	Sam > Prim	09:20	09:20	10:10
Sam > Prim	Prim > Sam	09:50	09:50	10:50
Prim > Sam	Sam > Prim	10:20	10:20	11:30
Sam > Prim	Prim > Sam	10:50	10:50	12:10
Prim > Sam	Sam > Prim	11:20	11:20	12:50
Sam > Prim	Prim > Sam	11:50	11:50	13:30
Prim > Sam	Sam > Prim	12:20	12:20	14:10
Sam > Prim	Prim > Sam	12:50	12:50	14:50
Prim > Sam	Sam > Prim	13:20	13:20	15:30
Sam > Prim	Prim > Sam	13:50	14:00	16:10
Prim > Sam	Sam > Prim	14:20	14:40	16:50
Sam > Prim	Prim > Sam	14:50	15:20	17:30
Prim > Sam	Sam > Prim	15:20	16:00	18:10
Sam > Prim	Prim > Sam	15:50	16:40	18:50
Prim > Sam	Sam > Prim	16:20	17:20	19:30
Sam > Prim	Prim > Sam	16:50	18:00	20:10
Prim > Sam	Sam > Prim	17:20	18:40	20:50
Sam > Prim	Prim > Sam	17:50	19:20	21:30
Prim > Sam	Sam > Prim	18:20	20:00	22:10
Sam > Prim	Prim > Sam	18:50	20:40	22:50
Prim > Sam	Sam > Prim	19:20	21:20	
Sam > Prim	Prim > Sam	20:00	22:00	
Prim > Sam	Sam > Prim	20:40	22:40	
Sam > Prim	Prim > Sam	21:20	23:20	
Prim > Sam	Sam > Prim	22:00		
Sam > Prim	Prim > Sam	22:40		
Prim > Sam	Sam > Prim	23:20		



As tabelas seguintes mostram o quadro de horários da Proposta de Rota Completa por dia útil, sábado, domingo/feriado.

Tabela 5: Quadro de Horários Proposta – Rota Completa

SEGUNDA - SEXTA																	
PARTIDA: PRIM > SAM / SAM > PRIM																	
6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
10	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	00	20	00	20
	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50		40		40	



SÁBADOS																							
PARTIDA: PRIM > SAM / SAM > PRIM																							
6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23						
10	20	20	20	20	20	20	20	00	20	00	20	00	20	00	20	00	20						
50	50	50	50	50	50	50	50	40	40	40	40	40	40	40	40	40							

DOMINGO / FERIADO																							
PARTIDA: PRIM > SAM / SAM > PRIM																							
6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23						
10	30	10	30	10	30	10	30	10	30	10	30	10	30	10	30	10							
50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50							

A Tabela a seguir mostra o dimensionamento da frota necessária de 4 veículos ao longo do dia útil com tempo de deslocamento de 80 min. (ida e volta) mais 5 min. de parada em cada ponto de controle (Primavera e Samambaia), totalizando 90 minutos para cada viagem completa.

Tabela 6: Dimensionamento de frota necessária dia útil – Proposta - Rota Completa

HORA PARTIDA	PARTIDA PRIMAVERA	FIM	PARTIDA SAMAMBAIA	FIM	OBS
06:10:00	ONIBUS 1	06:55:00	ONIBUS 2	06:55:00	
06:50:00	ONIBUS 3	07:35:00	ONIBUS 4	07:35:00	
07:20:00	ONIBUS 2	08:05:00	ONIBUS 1	08:05:00	
07:50:00	ONIBUS 4	08:35:00	ONIBUS 3	08:35:00	
08:20:00	ONIBUS 1	09:05:00	ONIBUS 2	09:05:00	
08:50:00	ONIBUS 3	09:35:00	ONIBUS 4	09:35:00	
09:20:00	ONIBUS 2	10:05:00	ONIBUS 1	10:05:00	
09:50:00	ONIBUS 4	10:35:00	ONIBUS 3	10:35:00	
10:20:00	ONIBUS 1	11:05:00	ONIBUS 2	11:05:00	
10:50:00	ONIBUS 3	11:35:00	ONIBUS 4	11:35:00	
11:20:00	ONIBUS 2	12:05:00	ONIBUS 1	12:05:00	
11:50:00	ONIBUS 4	12:35:00	ONIBUS 3	12:35:00	
12:20:00	ONIBUS 1	13:05:00	ONIBUS 2	13:05:00	
12:50:00	ONIBUS 3	13:35:00	ONIBUS 4	13:35:00	
13:20:00	ONIBUS 2	14:05:00	ONIBUS 1	14:05:00	
13:50:00	ONIBUS 4	14:35:00	ONIBUS 3	14:35:00	
14:20:00	ONIBUS 1	15:05:00	ONIBUS 2	15:05:00	
14:50:00	ONIBUS 3	15:35:00	ONIBUS 4	15:35:00	
15:20:00	ONIBUS 2	16:05:00	ONIBUS 1	16:05:00	
15:50:00	ONIBUS 4	16:35:00	ONIBUS 3	16:35:00	
16:20:00	ONIBUS 1	17:05:00	ONIBUS 2	17:05:00	
16:50:00	ONIBUS 3	17:35:00	ONIBUS 4	17:35:00	
17:20:00	ONIBUS 2	18:05:00	ONIBUS 1	18:05:00	
17:50:00	ONIBUS 4	18:35:00	ONIBUS 3	18:35:00	
18:20:00	ONIBUS 1	19:05:00	ONIBUS 2	19:05:00	

HORA PARTIDA	PARTIDA PRIMAVERA	FIM	PARTIDA SAMAMBAIA	FIM	OBS
18:50:00	ONIBUS 3	19:35:00	ONIBUS 4	19:35:00	
19:20:00	ONIBUS 2	20:05:00	ONIBUS 1	20:05:00	
20:00:00	ONIBUS 4	20:45:00	ONIBUS 3	20:45:00	Intervalo de 45min (São recolhidos 2 ônibus)
20:40:00	ONIBUS 1	21:25:00	ONIBUS 2	21:25:00	
21:20:00	ONIBUS 3	22:05:00	ONIBUS 4	22:05:00	
22:00:00	ONIBUS 2	22:45:00	ONIBUS 1	22:45:00	
22:40:00	ONIBUS 4	23:25:00	ONIBUS 3	23:25:00	
23:20:00	ONIBUS 1	00:05:00	ONIBUS 2	00:05:00	

Existe a possibilidade de serem recolhidos 2 ônibus a partir das 20 horas, caso seja adotado intervalo de 45 minutos a partir de 19h20.

3.5 INDICADORES

A tabela a seguir apresenta os indicadores para o cenário proposto, incluindo o valor da tarifa e, em Anexo, encontra-se a planilha detalhada de cálculo tarifário.

Tabela 7: Indicadores da Proposta - Operação Proposta Rota Completa

CENÁRIO	ROTA COMPLETA
VIAGENS x DIA	33
EXTENSÃO (Km)	21,02
VELOCIDADE OPERAÇÃO (Km/h)	15,55
TEMPO TOTAL PERCURSO (min)	80
TEMPO PONTO CONTROLE (min)	10
TEMPO TOTAL	90
VIAGENS x MÊS	950
KM MENSAL	19.969,00
KM MENSAL IMPRODUTIVA	998,45
KM TOTAL	20.967,5
FROTA OP.	4
FROTA RESERVA	1
PASSEGEIROS x MÊS	51.483
IPK	2,455
PMM	5.242
TARIFA	2,80
TARIFA + 10%	3,08
(TARIFA + 10%) + (7% com SBE)	3,30

Verificou-se que, apesar do aumento da extensão do itinerário de 15,5 km para 21,02 km, foi possível otimizar a operação através da redução de quilometragem improdutiva e da redução da



oferta de viagens por dia útil para 33 viagens com alteração do quadro de horários com novo *headway* (frequência). Isso posto, obteve-se a tarifa de R\$2,80.

Na tabela anterior, considerou-se a tarifa obtida na proposta final acrescida de 10%, com o intuito de corrigir eventuais discrepâncias de variáveis de cálculo tarifário adotadas pelo município. Tendo em vista que a prefeitura e a empresa operadora não forneceram as variáveis utilizadas para o atual cálculo tarifário, foram utilizados coeficientes médios da planilha GEIPOT. Vale ressaltar ainda que a planilha de cálculo da ANTP foi testada, porém não é apresentada neste estudo, visto que especialistas ainda discutem o uso da mesma, uma vez que a nova metodologia de cálculo da ANTP aumenta o valor da tarifa de transporte coletivo.

De acordo com pesquisa de mercado, considerou-se ainda reajuste de 7% em relação a tarifa de R\$3,08 para cobrir custos mensais do sistema de bilhetagem eletrônica, resultando no valor de tarifa de R\$3,30. O Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) custa em média 7% do valor da tarifa, e nesse valor está incluso: implantação do SBE, software dos validadores, BackOffice, Central de Serviços às Operadoras (atendimento 24x7), treinamentos, arrecadação e compensação dos valores arrecadados. Destaca-se que não estão inclusos: validadores dos ônibus e postos de atendimento aos clientes.

A proposta de Rota Completa escolhida para o Projeto Básico apresenta os melhores indicadores. No que diz respeito ao Percurso Médio Mensal, a proposta escolhida tem 5.242 km menor valor que o PMM da linha atual com 5.818. Em relação ao IPK a proposta final tem 2,455, enquanto a linha atual tem 2,054.

A proposta do projeto básico aumenta o atendimento em novos bairros e reduz a ociosidade e não requer altos investimentos.

4 FROTA E GARAGEM

4.1 ESPECIFICAÇÃO DA FROTA

A frota deverá atender todos os requisitos exigidos pela legislação pertinente (observar Resolução CONTRAN nº 445 de 25 de junho de 2013) e obedecer aos quesitos indicados a seguir. A resolução estabelece os requisitos de segurança para veículos de transporte público coletivo de passageiros e transporte de passageiros.

A seguir são apresentadas as características recomendadas para os veículos que deverão operar o sistema de transporte coletivo urbano de Jaguariáiva.

4.1.1 Características gerais

O veículo deverá atender a todos os requisitos exigidos pela legislação pertinente e atender aos quesitos indicados neste item. A idade média da frota indicada é de 7,5 (sete anos e meio) com idade máxima dos veículos de 15 (quinze) anos.

A acessibilidade universal deve existir em ao menos 50% da frota no início da operação, de modo que até o quinto ano de concessão a acessibilidade seja de 100%;

Os veículos do sistema convencional devem ter capacidade para no mínimo 60 passageiros (em pé e sentados).

4.1.2 Dimensões aproximadas

- Comprimento de 10 m a 14 m;
- Largura de 2,4 m a 2,6 m;
- Altura máxima do 1º degrau de 0,40 m;
- Vão livre mínimo das portas de ingresso de 0,80 m;
- Vão livre mínimo das portas de saída de 0,70 m;
- Altura interna mínima no corredor de 2,00 m.

4.1.3 Acessos

Os veículos deverão atender a Legislação Federal de acessibilidade universal conforme item 2.2.1.

O veículo deverá possuir no mínimo duas portas sendo uma atrás do eixo traseiro e outra adiante do eixo dianteiro. O acionamento deverá ser preferencialmente eletro-pneumático com tempo de abertura regulável entre 2 e 5 segundos.



As dimensões mínimas das portas são 1,10 m de largura para a de ingresso e 0,96 para a de saída e 2,00 m de altura.

O veículo deverá possuir três saídas de emergência ao lado esquerdo, distribuídas pelo comprimento. O vão das saídas deverá ser ocupado por janelas semelhantes às demais do veículo, com acionamento fácil, rápido e com indicação clara de sua operação.

Cada porta deverá ser acionada individualmente pelo motorista. O sistema de portas deverá possuir dispositivo eletrônico de intertravamento de tal forma que o veículo não parta com nenhuma de suas portas abertas e que as portas não possam se abrir com o veículo em movimento.

O elevador para portadores de necessidades especiais (PNE) em cadeira de rodas deverá, em condição de repouso, ser uma escada para descida de passageiros usuais. Deverá ser instalado na porta central. O veículo não poderá partir com o elevador fora da condição de absoluto repouso e o elevador não poderá funcionar com o veículo em movimento.

4.1.4 Ventilação

O veículo deverá possuir um sistema de ventilação e exaustão que garanta 15 trocas de ar por hora com portas e janelas fechadas. O sistema ainda não deverá permitir a entrada de água de chuva. Os vidros deverão ser de cor fumê ou verde, conforme tonalidades permitidas pela legislação.

4.1.5 Ganchos para reboque e para-choques

O veículo deverá possuir ganchos para reboque na extremidade dianteira. Os para-choques deverão estar esteticamente bem integrados à carroceria, devendo, na peça traseira, possuir perfil que não permita o apoio do pé de pingentes.

4.1.6 Pintura e aspecto visual

O veículo deverá ser pintado, conforme padrão a ser definido pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. O para-brisa deverá ser amplo, preferencialmente colado à estrutura.

4.1.7 Comunicação externa

O indicador de destino deverá ser do tipo eletrônico, programável, ou com película rotante, preferencialmente refletivo, dotado de iluminação, com altura mínima de 0,20 m, contendo o número da linha e seu destino.

Na dianteira do ônibus deverá conter uma caixa de mensagens de 0,30 m de altura por 0,20 m de largura que mostre os principais pontos do trajeto e mensagens variáveis, ocupando a parte inferior direita do para-brisa.

Na lateral, logo à frente da porta de embarque na região abaixo da janela, deverá haver outra caixa de mensagem, com as mesmas dimensões da frontal contendo principais pontos do itinerário da linha. As caixas de mensagem deverão ser similares à caixa de vista ou ainda de acrílico ou PVC. Deverá ser instalado alarme de ré, de modo a identificar de maneira clara, a manobra que o veículo irá executar.

4.1.8 Arranjo interno

O veículo deverá ter bancos duplos todos voltados para a dianteira. Os corrimãos superiores deverão seguir as linhas laterais dos bancos. Apenas aos corrimãos deverão ser instaladas alças flexíveis para apoio de pessoas de baixa estatura. Deverão ser distribuídas ao longo de todo o veículo ao menos 20 alças. Eles deverão possuir revestimento que não suje as mãos dos usuários.

Em cada linha de bancos, alternando-se à esquerda e à direita, deverá haver um balaústre que liga o encosto do banco ao corrimão. Nas imediações das portas deverão existir colunas ou apoios para a movimentação interna dos passageiros. A catraca deverá ser posicionada próxima a porta de entrada. As tonalidades do piso, bancos, laterais, teto e apoios internos deverão formar um conjunto harmonioso que produza uma sensação de conforto aos passageiros.

Nos veículos com acessibilidade universal, deverá ser reservado espaço para a acomodação de pelo menos dois portadores de necessidades especiais do lado oposto à porta central. Estes espaços deverão permitir a entrada da cadeira de rodas e sua acomodação no sentido longitudinal do veículo. A cadeira deverá ser fixada por trava de roda e facilmente manuseada pelo passageiro. Também deverá existir um cinto de segurança retrátil ou outro dispositivo semelhante para contenção do corpo do passageiro. A concepção destes dispositivos deverá prever a sua manutenção em bom estado de limpeza.

4.1.9 Piso

O revestimento do piso deverá ser de PVC permeado de quartzo, que apresenta boa condição de atrito e facilidade de limpeza. A base deverá ser de compensado naval.

4.1.10 Bancos

Os bancos de passageiros deverão ser feitos sobre corpo moldado e com formas anatômicas, que proporcionem boa distribuição do peso sobre o assento e apoio lordótico efetivo no encosto. Na



parte superior do encosto deverá haver um pega-mão próximo ao corredor, para servir aos passageiros em pé. Na parte superior do encosto, deverá haver uma proteção para atenuação de choques de passageiros sentados sujeitos a frenagens bruscas ou acidentes. O banco do motorista e do cobrador deverão possuir cinto de segurança em conformidade com a normatização vigente, bem como, todos os demais bancos que o forem passíveis de exigibilidade. Os bancos preferenciais terão cores diferenciadas.

4.1.11 Painel de instrumentos

O painel deverá ter os seguintes instrumentos, além dos usuais:

- Tacógrafo;
- Manômetro duplo, para os dois circuitos de freio.

Também deverá possuir os seguintes alarmes sonoros e visuais:

- Temperatura do motor;
- Pressão de óleo do motor.

E os seguintes alarmes visuais:

- Pressão de ar insuficiente no freio de estacionamento;
- Freio de estacionamento acionado;
- Alternador não carrega;
- Pressão de ar insuficiente em freio de serviço;
- Temperatura do óleo da caixa automática, quando for o caso.

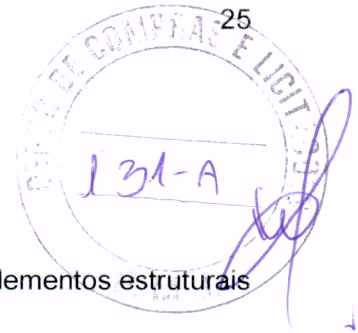
4.1.12 Sistema de comunicação interna

No painel atrás do motorista, ficará um espaço destinado à fixação mensagens e comunicados em geral para a população. Poderá conter rádio e painel eletrônico para comunicação.

4.1.13 Estrutura

A estrutura deverá ser do tipo chassi estrutural com carroceria. Para o projeto da estrutura deverá ser considerada uma carga equivalente a uma ocupação de oito passageiros/m² em pé. A estrutura deverá ter capacidade de suportar, sem deformação estrutural permanente, uma carga de quinze toneladas uniformemente distribuída sobre o teto. Por ordem de preferência, segue lista de materiais estruturais a serem utilizados:

- Ligas de alumínio.



- Aços carbono de baixa liga.
- Aços inoxidáveis.
- Aços carbono estruturais.

Deverão ser tomados cuidados especiais relativos à execução de uniões de elementos estruturais e proteção contra corrosão do conjunto de estrutura.

4.1.14 Direção

Deverá possuir assistência hidráulica integrada na caixa. A assistência hidráulica deverá ser garantida mesmo com o veículo em marcha lenta. Em caso de perda da assistência hidráulica, o esforço de esterçamento não deverá ultrapassar 500 N.

4.1.15 Suspensão

A suspensão deverá ser preferencialmente do tipo pneumático puro, com massa de ar variável e regulagem automática do nível do piso do veículo. Os pneus deverão ser do tipo radial. Os reservatórios de ar deverão possuir sistema automático de drenagem. É desejável que possua possibilidade de rebaixamento para facilitar o acesso dos passageiros com menos mobilidade, com elevação ao nível normal para continuação da viagem.

4.1.16 Motor

O motor poderá ser de combustão espontânea, tendo como combustível o óleo diesel ou de combustão por centelha, movido a álcool, gás natural ou combustível que comprove ser ecologicamente correto. O motor deverá ser dianteiro ou central, com potência mínima de 180 cv.

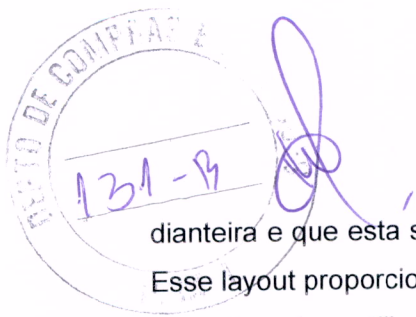
4.1.17 Transmissão

A caixa de câmbio deverá preferencialmente ser automática, com retardador. O acionamento do retardador deverá ser feito através do pedal de freio e sua ação conjugada a ele.

A caixa automática deverá ainda permitir o controle da velocidade máxima do veículo e prover o intertravamento das portas, ou seja, o veículo não parte com portas abertas. O comando deverá ser do tipo eletrônico que permite mudanças mais suaves, independentemente da condição de carga e permite comunicação com outros artefatos eletrônicos do veículo.

4.1.18 Layout interno e identificação visual externa dos veículos

O layout interno dos veículos para operação do sistema deverá ser baseado no layout apresentado na Figura a seguir. É proposto que a localização da catraca seja implantada próxima a parte



dianteira e que esta sirva para o embarque dos usuários e a porta traseira para o desembarque. Esse layout proporciona o maior controle dos usuários, diminuindo as evasões e em situações em que não sejam utilizados cobradores os motoristas poderão conduzir e controlar o acesso dos passageiros. Além disso, essa configuração obriga aos passageiros isentos a passarem pela catraca, gerando um maior controle sobre o número de isenções do sistema e diminuindo possíveis fraudes.

É proposto também uma identificação visual para caracterizar os veículos que operam o sistema de transporte coletivo urbano do município. O layout proposto está apresentado Figura abaixo e é meramente ilustrativo, podendo ser adaptado as necessidades locais dos operadores e da Prefeitura Municipal.

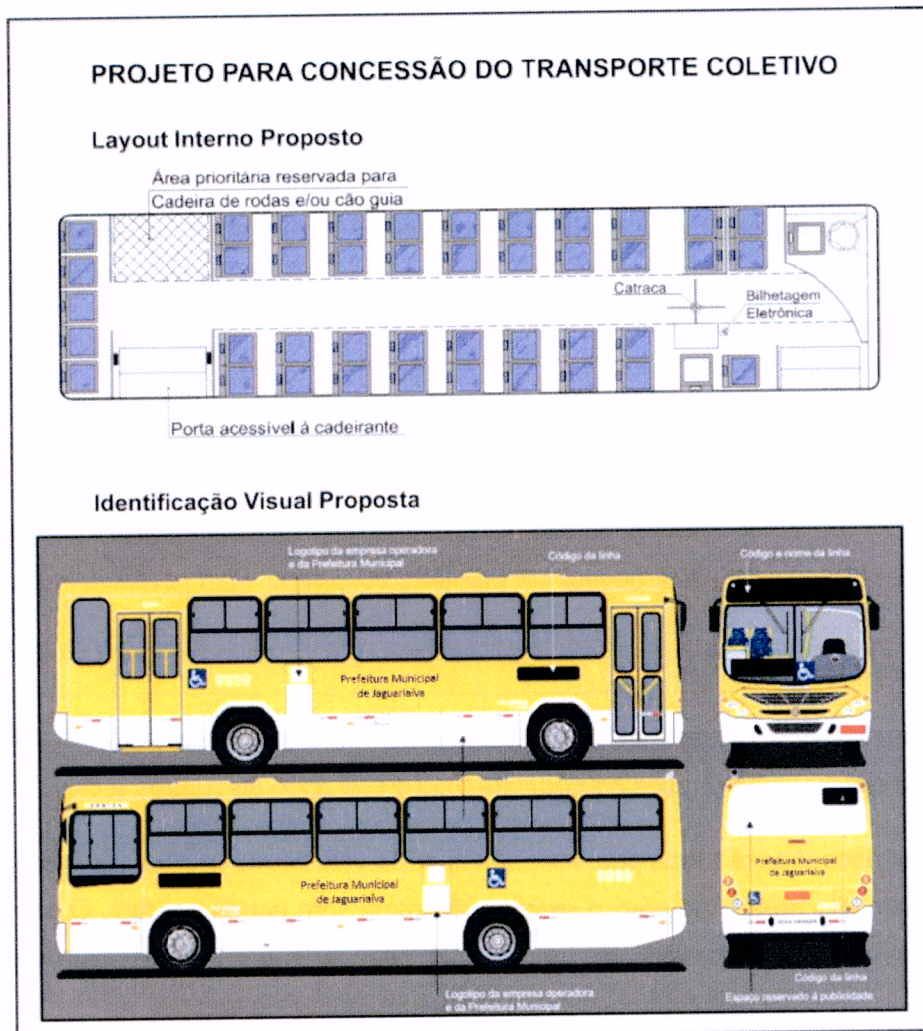


Figura 3: Layout Proposto

4.2 GARAGEM

A empresa concessionária deverá dispor, no Município de Jaguariaíva, de local (garagem) murado ou cercado, com área de estacionamento, pátio de manobra, escritório operacional e administrativo dentro dos padrões adequados às posturas e regulamentações municipais. O local a ser utilizado para instalação da garagem da Concessionária deverá adequar-se à topografia da região, respeitando também as leis de uso e ocupação do solo, meio ambiente e demais normas aplicáveis. Deverá dispor de áreas de estacionamento, de abastecimento, lavagem, manutenção, administração, entre outras.

A área do terreno deve atender satisfatoriamente às necessidades da operação, manutenção, lavagem, guarda e estacionamento dos veículos da frota. Na garagem ou garagens só poderão ser desenvolvidas atividades relacionadas com serviços de transporte ou demais atividades expressamente autorizadas pelo Município de Jaguariaíva. A instalação das garagens deverá ser previamente licenciada pela autoridade ambiental competente, sendo também necessária a apresentação do Plano de Prevenção de Riscos de Incêndio e demais planos de segurança relacionados à atividade.

Caberá à CONCESSIONÁRIA manter durante a execução do CONTRATO instalações relativas à garagem no âmbito territorial do município de Jaguariaíva, contemplando, no mínimo, as seguintes áreas e equipamentos:

1. Pátio de estacionamento para a frota devidamente cercado que permita a estocagem da totalidade dos veículos;
2. Área fechada e reservada para almoxarifado;
3. Área coberta suficiente para a execução dos serviços de manutenção da frota;
4. Rampa ou vala para inspeção veicular;
5. Área com instalações para serviços administrativos;
6. Local delimitado para lavagem e abastecimento.

A localização da garagem deverá ser previamente autorizada pela autoridade de trânsito do município com vistas à verificação de possíveis impactos no trânsito e segurança viária nas manobras de entrada e saída da garagem, bem como, estar em consonância com o Plano Diretor do Município, Código de Posturas e legislação correlata. O PODER CONCEDENTE poderá exigir da LICITANTE VENCEDORA a realização de estudos de impacto de trânsito com a avaliação das condições de circulação do local proposto para a garagem e, se forem detectados impactos significativos, exigir a execução de medidas mitigadoras para absorver possíveis impactos no trânsito decorrentes das manobras de entrada e saída das garagens.



5 SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

O sistema de bilhetagem eletrônica possibilitará o fornecimento diário de dados sobre as viagens realizadas, o número de passageiros transportados, as gratuidades e a arrecadação automática da receita. Além disso, o uso do cartão eletrônico aumentará a segurança para os usuários e operador do serviço de transporte coletivo ao diminuir, de maneira expressiva, o volume de dinheiro dentro dos ônibus.

O sistema de bilhetagem eletrônica poderá ainda diversificar os valores de tarifas cobradas na utilização do serviço de transporte. O sistema de bilhetagem será implantado por meio do uso de cartão (Smart Card) e validador instalados nos veículos, que comandarão as operações da catraca ou bloqueios de acesso. Os veículos por sua vez deverão estar dotados de antenas de telecomunicação, a fim de possibilitar a troca de informações, entre os veículos e o Sistema de Bilhetagem. O sistema deverá propiciar no mínimo as seguintes características e objetivos:

- Estatísticas operacionais;
- Proporcionar o controle de todos os usuários do transporte coletivo de passageiros sejam eles pagantes ou não, através da passagem pelas roletas e, para os usuários impossibilitados de passagem pela roleta deverá ser prevista solução técnica que permita a contabilização destes usuários;
- Minimizar a evasão de receita;
- Proporcionar maior segurança, pela venda antecipada dos cartões, com a consequente redução de valores monetários embarcados;
- Possibilitar o controle operacional da oferta de serviços e a aferição do cumprimento das determinações de operação;
- Permitir uma coleta de dados que subsidie o planejamento do sistema e a programação dos serviços.

O concessionário será a responsável pela operação, manutenção e administração do Sistema de Bilhetagem Eletrônica. O Sistema de Bilhetagem será a expensas de exclusivo ônus do concessionário.

Ao concessionário cabem as seguintes responsabilidades, sem prejuízo de outras definidas na legislação e no contrato de concessão.

- I. Cumprir o dispositivo na legislação, no Contrato de Concessão, nas deliberações e nas demais normas definidas, para o Sistema de Bilhetagem Eletrônica, pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;

- II. Dar condições de funcionamento pleno e regular aos serviços sob sua responsabilidade;
- III. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, facilitando-lhe a ação;
- IV. Realizar a fiscalização de uso, pelos usuários, dos cartões do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, empregados no acesso aos veículos.

5.1 CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

O sistema de bilhetagem eletrônica a ser implantado, deverá ser compatível com as especificações técnicas mínimas abaixo relacionadas. O sistema deverá estar implantado no início da operação da concessão. Os equipamentos, sua manutenção, software, atualizações e demais itens relacionados ao sistema de bilhetagem eletrônica deverão ser disponibilizados seja por aquisição da concessionária, seja por locação.

O validador também deverá armazenar no próprio cartão do cobrador, um resumo de sua jornada de trabalho, o qual deverá ser descarregado na garagem com a emissão de um comprovante que será entregue na arrecadação desta, possibilitando desta forma que o cobrador faça o seu acerto de contas sem a necessidade de retorno do ônibus à garagem.

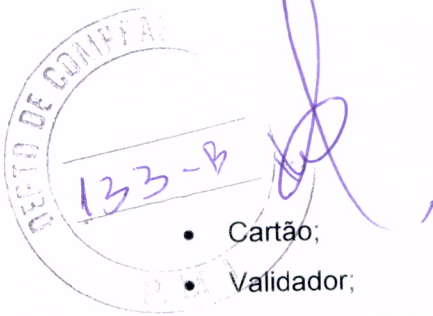
Na garagem, os dados de todos os veículos deverão ser agrupados e transmitidos diariamente para a Central de Armazenamento e Processamento de Dados onde serão realizadas as operações de autenticação dos créditos, atualização de contas corrente, consolidação dos dados e controle e verificação do concedente.

Os processos existentes no sistema de Bilhetagem Eletrônica devem ter suas rotinas conhecidas pelos agentes envolvidos e estar compatibilizados com a operação dos equipamentos que serão implantados.

Os processos a serem implementados com a automatização são os seguintes:

- Emissão de créditos;
- Cadastramento de usuários;
- Distribuição dos créditos;
- Comercialização;
- Validação;
- Transmissão;
- Controle;
- Gerenciamento.

O sistema de bilhetagem deve contemplar os seguintes elementos físicos:



- Cartão;
- Validador;
- Catraca ou Roleta;
- Terminais de venda;
- Equipamentos de transmissão;
- Computadores e periféricos.

O **cartão** é o elemento físico que irá substituir a moeda para o usuário sendo utilizado como meio de pagamento de viagem.

O **validador** é o equipamento que realizará a leitura do cartão, verificará a existência de crédito eletrônico e demais dados relativos às viagens anteriores realizadas pelo usuário para efeito de integração. O validador permitirá ao cobrador a fiscalização do uso de benefícios, verificando os critérios com as restrições estabelecidas, além de armazenar as informações sobre todas as transações realizadas.

A **catraca ou roleta** é o equipamento responsável pelo bloqueio do usuário para permitir a operação de pagamento de passagem em créditos eletrônicos ou dinheiro e verificar benefícios de gratuidade ou de tarifas especiais com desconto. As catracas a serem utilizadas deverão operar como bloqueador.

Os **equipamentos de transmissão** irão instrumentalizar a transferência eletrônica dos dados armazenados nos validadores diretamente para os computadores de garagem, e vice-versa.

Os **computadores e periféricos** serão instrumentos utilizados para: desenvolvimento de softwares, armazenamento e processamento de informações, operação de cadastramento e comercialização, etc.

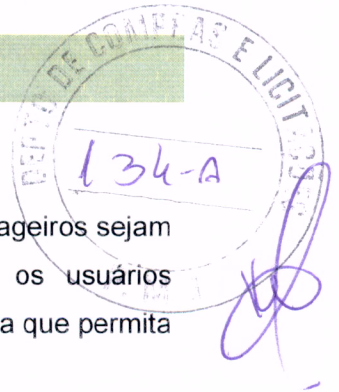
As seguintes instalações deverão ser consideradas:

- Sistema Central de Armazenamento e Processamento de Dados;
- Sistema de Geração de Créditos;
- Sistema Central de Distribuição dos Créditos;
- Posto de Comercialização;
- Sistema de Gerenciamento.

5.2 OBJETIVOS

O sistema de bilhetagem eletrônica deverá atender os seguintes objetivos básicos:

- Proporcionar o controle de todos os usuários do transporte coletivo de passageiros sejam eles pagantes ou não, através da passagem pelas roletas e, para os usuários impossibilitados de passagem pela roleta, deverá ser prevista solução técnica que permita a contabilização destes usuários;
- Minimizar a evasão de receita;
- Proporcionar maior segurança, pela venda antecipada dos cartões, com a consequente redução de valores monetários embarcados;
- Possibilitar o controle operacional da oferta de serviços e a aferição do cumprimento das determinações de operação;
- Permitir uma coleta de dados que subsidie o planejamento do sistema e a programação dos serviços.



5.3 MONITORAMENTO POR GPS

Todos os veículos deverão ser equipados com sistema de monitoramento em tempo real no início de operação do sistema. A empresa deverá ter acesso ao hardware, software, servidores, treinamento e suporte para a boa operação do sistema.

Através do sistema de monitoramento em tempo real, será possível fazer a gestão da operação através do controle dos itens abaixo:

- Controle de velocidade de veículo;
- Controle de fuga rota;
- Controle de cumprimento de horários;
- Detecção de atraso de partida;
- Tempo de parada.

Além disso, o sistema deverá contar preferencialmente com informação ao usuário em tempo real:

- Pesquisa por localização do usuário ou escolha da estação;
- Previsão de chegada dos veículos que estão circulando;
- Fale conosco, permitindo o usuário comunicar elogios, reclamações ou sugestões.

O sistema de GPS deverá conter ao menos os itens abaixo:



- Geoposicionamento por GPS de alta sensibilidade (indoor);
- Sensor de ignição;
- Memória de armazenamento de localização em caso de falta de comunicação;
- Comunicação embarcada.

E preferencialmente os seguintes itens:

- Telemetria;
- Comunicação embarcada;
- Mensagens pré-configuradas.

6 SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO

Neste capítulo, são apresentadas a análise de desempenho com controle de desempenho operacional, econômico-financeiro e desempenho da concessionária, além da descrição do sistema de informação que deverá ser proporcionado aos usuários do transporte coletivo.

O sistema de controle da frota é essencial para um sistema coletivo de excelência. Além de permitir o controle em tempo real da frota, assegurando um melhor atendimento aos usuários, também proporciona ao operador do sistema relatórios dos principais indicadores de desempenho, possibilitando o planejamento e redução de custos. A análise de desempenho deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal com o objetivo de assegurar um serviço de qualidade à população tendo como base índices operacionais, econômicos e de controle. O sistema de informação ao usuário é importante, pois através dele será apresentado o sistema aos passageiros. Dessa forma, quanto mais legível e acessível for o sistema ao usuário mais atraente ele se torna e atrai mais passageiros.

6.1 CONTROLE DO DESEMPENHO OPERACIONAL

A análise de desempenho da operação de um sistema é feita através do controle e fiscalização de parâmetros pré-estabelecidos e tem por objetivo:

- Analisar, através de indicadores de desempenho o grau de qualidade do serviço prestado, permitindo a orientação de ações operacionais e de planejamento para a superação das principais deficiências observadas;
- Medir o desempenho da empresa concessionária em cada período;
- Estimular a melhoria contínua dos serviços por parte da concessionária;
- Servir de processo e parâmetro para a avaliação da qualidade do serviço para gestão do contrato.

Compete ao Poder Público realizar o controle da qualidade do serviço de transporte coletivo urbano tendo como compromisso a gestão da mobilidade urbana, de forma eficiente, eficaz e em sintonia com as necessidades da população. O município poderá a qualquer momento contratar auditoria independente para complementar a avaliação do serviço de transporte coletivo urbano em Jaguariaíva.

É dever da empresa concessionária fornecer dados para avaliação do desempenho de acordo com especificações regulamentadas pelo Poder Público Municipal. Nos itens abaixo são apresentados os indicadores mais relevantes para o controle do sistema.

De maneira geral, o sistema de bilhetagem eletrônica permite a elaboração de relatórios padrões de desempenho através de informações que poderão ser coletadas automaticamente pelo sistema, que buscam atender a três objetivos:

1. Fazer com que a operação realizada esteja de acordo com a operação programada, ou seja, que sejam realizadas todas as viagens programadas (garantia de confiabilidade) dentro dos horários previstos (garantia de pontualidade);
2. Verificar se o operador está tendo comportamento adequado, sobretudo no que se refere à segurança do transporte, à honestidade na cobrança da passagem e ao tratamento dispensado aos usuários;
3. Coletar informações e dados sobre a demanda e a oferta dos serviços de transporte praticados.

Para atingir esses objetivos, são necessárias, na avaliação do desempenho, informações a respeito das linhas operadas, da frota utilizada no serviço e dos horários praticados por cada linha. Para o controle ser efetivo, essas informações devem estar sempre atualizadas. Assim, todas as alterações de horário, itinerário ou de veículos devem ser cadastradas no banco de dados antes de entrarem em vigor.

O banco de dados de linhas deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- **CODLIN:** código da linha;
- **Empresa:** Empresa ou consórcio que opera a linha;
- **Nome:** Nome da linha;
- **Extensão:** Extensão em quilômetros do itinerário;
- **Tempo de Viagem:** Tempo médio de viagem do itinerário;
- **Data de Início:** Data de início de operação da linha;
- **Data de Fim:** Data de fim de operação da linha (em branco se em operação).

O banco de dados dos itinerários deve possuir, no mínimo, as seguintes informações:

- **CODLIN:** código da linha;
- **Itinerário:** Sequência descritiva das vias por onde a linha passa;
- **Data de Início:** Data de início de operação do itinerário;
- **Data de Fim:** Data de fim de operação do itinerário;

O banco de dados dos horários deve possuir, no mínimo, as seguintes informações:

- **CODLIN:** código da linha;

- **Horário:** Horário de Início da viagem;
- **Dia:** Dia de Operação do horário;
- **Data de Início:** Data de início de operação do horário;
- **Data de Fim:** Data de fim de operação do horário;

A tabela de frota deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- **Prefixo:** Código do veículo;
- **Ano:** ano de fabricação;
- **Empresa:** empresa proprietária;
- **Sentados:** quantidade de lugares sentados;
- **Área:** área de corredor por veículo;
- **Data de Início:** Data de início de operação do veículo;
- **Data de Fim:** Data de fim de operação do veículo.

Além dessas informações, para avaliar o desempenho operacional, as empresas operadoras deverão entregar, diariamente, um relatório de encerrantes. Esse relatório deverá estar em formato de banco de dados, contendo os seguintes campos, agregados por viagem:

- **Data:** dia, mês e ano correspondente aos dados enviados;
- **CODLIN:** código associado à linha;
- **Linha:** nome da linha;
- **Horário de início previsto:** horário em que a viagem deveria iniciar segundo as informações da tabela horária;
- **Horário de início realizado:** horário real em que a viagem partiu do terminal;
- **Horário de fim previsto:** horário previsto para a chegada no terminal segundo a tabela horária;
- **Horário de fim realizado:** horário real em que a viagem chegou no terminal;
- **Código do veículo:** código associado ao veículo que realizou a viagem;
- **Tripulação:** código equipe de tripulantes que realizaram a viagem;
- **Eventos ocorridos:** observação de qualquer tipo de evento que tenha ocorrido durante a viagem, gerando o atraso ou não da mesma (acidentes, assaltos, avarias, congestionamento consequente de obras, etc.);
- **Tipo de viagem:** classificação da viagem realizada (extra, convencional, substituição, etc.);
- **Passageiros transportados:** total de passageiros transportados durante a viagem, discriminados em passageiros pagantes, estudantes, gratuitos e integração.





6.2 CONTROLE DO DESEMPENHO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Com relação ao desempenho econômico e financeiro, deverá ser entregue, mensalmente ao órgão gestor, um relatório contendo dados sobre os gastos e as receitas arrecadadas pelas empresas operadoras. Esse relatório deve conter pelo menos informações sobre pessoal, insumos e tributos.

6.2.1 Pessoal

O banco de dados de pessoal deverá conter no mínimo os seguintes campos:

- **Nome:** nome do funcionário;
- **Função:** função exercida pelo funcionário;
- **Horas trabalhadas/mês:** total de horas trabalhadas no mês;
- **Custo:** valor despendido com o funcionário no mês (valor pago pelos serviços prestados pelo funcionário).

6.2.2 Insumos e Tributos

No banco de dados de insumos, deverão constar todos os custos com os insumos consumidos na operação dos serviços, ou seja, os custos mensais com os fatores que compõem a planilha de cálculo tarifário. Na tabela de tributos devem constar todos os custos com tributação para permitir a operação dos serviços de transporte coletivo. Esses insumos e essa tributação são definidos no modelo de cálculo tarifário. Neste item, será estipulada somente a forma como esses itens serão controlados.

6.3 PARÂMETROS DE CONTROLE

Com as informações dos relatórios diário e mensal e as existentes no banco de dados auxiliar, será possível definir parâmetros de controle. Esses parâmetros, quando associados, geram indicadores que serão utilizados para avaliar o desempenho das operadoras e do sistema. Os parâmetros gerados agregarão informações a respeito de cada empresa operadora. Esses parâmetros são descritos a seguir, conforme sua natureza.

6.3.1 Parâmetros Operacionais

- Passageiros transportados discriminados em pagante, estudante, gratuito ou isento e integração;
- Passageiros equivalentes;
- Lugar ofertado por veículo;

- Percurso médio por veículo (PMV);
- Frota operante;
- Horas de operação;
- Número de equipes de tripulação;
- Número de acidentes;
- Número de assaltos;
- Número de avarias;
- Tempo de atraso;
- Número de viagens extras;
- Número de viagens perdidas.



6.3.2 Parâmetros de Serviços de Apoio

Administração:

- Número de funcionários alocado no setor administrativo;
- Número de homens-hora alocados para administração;
- Custo total de administração (inclui pessoal, infraestrutura e tributação).

Manutenção:

- Número de funcionários alocado no setor de manutenção;
- Número de homens-hora alocados para manutenção;
- Custo total de manutenção (inclui pessoal, infraestrutura e tributação).

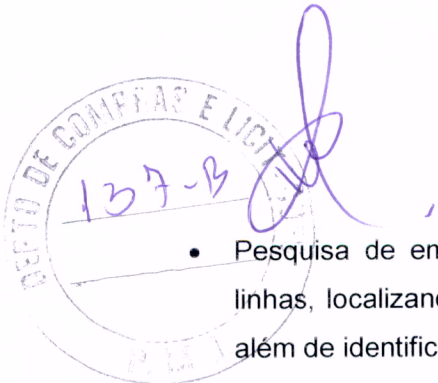
6.3.3 Parâmetros Econômico e Financeiros

- Custo total praticado;
- Custo operacional praticado;
- Receita total arrecadada;
- Receita operacional arrecadada.

6.3.4 Dados Complementares

Para complementar o controle do desempenho das empresas operadoras e do sistema, sugere-se realizar pelo menos quatro pesquisas periódicas. Essas pesquisas são:

- Pesquisa de opinião dos usuários: avaliar a satisfação dos usuários com relação ao sistema e aos serviços a eles ofertados;

- 
- Pesquisa de embarque e desembarque com senha: identificar os carregamentos das linhas, localizando os pontos de maior e de menor carregamento ao longo das viagens, além de identificar a taxa de renovação das linhas por viagem;
 - Pesquisa de origem e destino: identificar os locais de origem e de destino dos deslocamentos dos usuários do sistema;
 - Pesquisa de velocidade e retardo: identificar a velocidade operacional, os tempos de atrasos e seus motivos.

6.4 ANÁLISE DE DESEMPENHO DA CONCESSIONÁRIA

A análise de desempenho da concessionária de transporte coletivo tem como objetivos:

- Analisar, através de indicadores de desempenho, o grau de qualidade do serviço prestado, permitindo a orientação de ações operacionais e de planejamento para a superação das principais deficiências observadas;
- Medir periodicamente o desempenho da concessionária;
- Estimular a melhoria contínua dos serviços prestados pela concessionária;
- Fornecer elementos para a avaliação da qualidade do serviço para gestão do contrato.

Compete ao órgão gestor realizar o controle da qualidade do serviço de transporte coletivo urbano tendo como compromisso a gestão da mobilidade urbana, de forma eficiente, eficaz e em sintonia com as necessidades da população. O concedente poderá a qualquer momento contratar auditoria independente para complementar a avaliação do serviço de transporte coletivo urbano no Município. Compete à concessionária fornecer dados para avaliação do desempenho de acordo com especificações regulamentadas pelo poder concedente.

A avaliação do sistema de transporte coletivo urbano será realizada mensalmente, através dos seguintes indicadores:

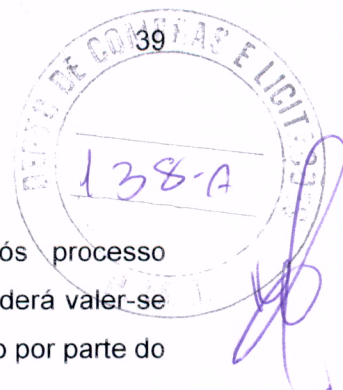
6.4.1 Índice de autuações (IA)

O índice de autuações avalia o cumprimento da legislação municipal de transporte coletivo por parte do operador, medido pela número de autuações convertidas em penalidade (multa, advertência, apreensão) dividida pela frota operante, conforme a fórmula a seguir:

$$IA = NA/FO$$

Onde:

- IA = índice de autuações;



- NA = número de autuações convertidas em penalidades no mês;
- FO = frota operante.

A procedência das apreensões, multas e advertências será declarada após processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa. O controle normativo poderá valer-se dos relatórios gerados pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica e ações de fiscalização por parte do órgão gestor.

6.4.2 Índice de cumprimento de viagens (ICV)

O índice de cumprimento de viagens (ICV) é obtido pela razão entre as viagens realizadas e as viagens programadas. Considera-se viagem o deslocamento entre os pontos iniciais e finais. O índice de cumprimento de horários é calculado através da fórmula a seguir.

$$ICV=VR/VP$$

Onde:

- ICV = índice de cumprimento de viagens;
- VR= viagens realizadas no mês;
- VP = viagens programadas no mês.

6.4.3 Índice de irregularidade em vistorias (IIV)

O índice de irregularidade em vistorias (IRV) mede a conformidade da frota em relação as especificações determinadas pelo contrato de concessão e pelas leis que regulamentam o serviço de transporte coletivo. Ele é obtido através da seguinte fórmula:

$$IIV=VR/VV$$

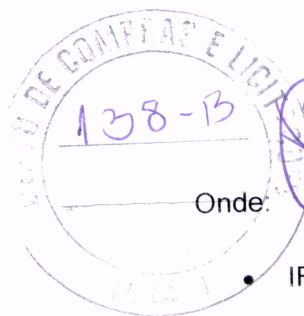
Onde:

- IIV = índice de irregularidade em vistorias;
- VR= veículos reprovados na vistoria no mês;
- VV = veículos vistoriados no mês.

6.4.4 Idade média da frota (IF)

O cálculo da idade deverá ser realizado através da seguinte equação:

$$IF= (\sum Vi*(0,5+a-i)) / FT$$



Onde:

- IF = idade média da frota;
- Vi = quantidade de veículos fabricado no ano i;
- i = ano de fabricados dos veículos;
- a = ano corrente;
- FT = frota total.

6.4.5 Índice de panes e acidentes (IPA)

O índices de panes e acidentes mede a frequência com que as viagens são interrompidas por problemas mecânicas, acidentes ou eventos de outra natureza. Na contagem do número de viagens interrompidas por pane ou acidente na operação serão considerados todo e qualquer tipo de falha na operação que impossibilite o veículo de ser conduzido em condições de segurança e conforto para concluir a contento a viagem iniciada, seja o impedimento causado por falta ou ineficiência de manutenção, seja por inobservância de normas administrativas ou imprudência de seus empregados ou prepostos. O índice de panes e acidentes é calculado conforme fórmula a seguir.

$$IPA = VI/FO$$

Onde:

- IPA = índice de panes e acidentes;
- VI = viagens interrompidas no mês;
- FO = frota operacional.

A avaliação de desempenho poderá sofrer alterações (tanto na sua forma de cálculo quanto na variação de atributos e indicadores) sempre que o órgão regulador julgar necessário. Caso ocorra alguma mudança, a operadora será previamente avisada e terá um prazo estipulado para adaptação.

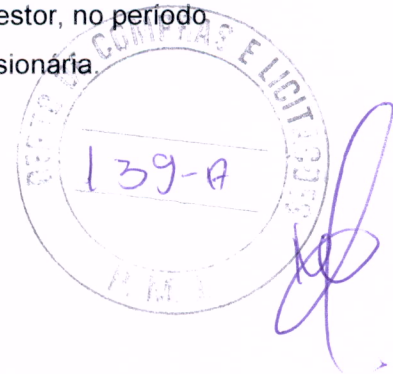
O poder concedente realizará a avaliação semestral dos indicadores de desempenho operacional do sistema de transporte público coletivo urbano e deverá entregar os resultados da avaliação à concessionária. A concessionária poderá sofrer penalidades caso não atinja os critérios de desempenho para os indicadores, tomados individualmente pela média semestral, e a meta geral semestral de todos indicadores.

Os indicadores de desempenho serão acompanhados mensalmente. A Tabela a seguir apresenta as metas semestrais a serem atingidas para cada indicador. A média semestral de cada indicador

será calculada através da média aritmética dos valores mensal de cada indicados nos 6 (seis) meses que compõe o semestre. Os índices que não forem medidos pelo órgão gestor, no período avaliado, serão considerados na avaliação como “meta cumprida” para a concessionária.

Tabela 8: Índices de desempenho da concessionária.

Índice de avaliação	Meta semestral	Medição
IA	$\leq 5\%$	Mensal
ICV	$\geq 95\%$	Mensal
IRV	$\leq 10\%$	Mensal
IF	≤ 10 anos	Mensal
IPA	$\leq 8\%$	Mensal



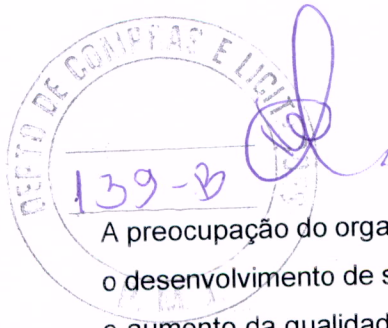
Caso algum indicador não atinja a meta semestral a empresa concessionária deverá entregar um plano de correções em até 30 (trinta) dias ao poder concedente, contados da apresentação do relatório de avaliação de desempenho operacional. Caso o poder concedente recuse o plano de correções apresentado, a concessionária deverá elaborar um novo plano de melhorias obedecendo no prazo de 30 (trinta) dias. Após a aprovação do plano de correções por parte do concedente, a concessionária deverá executá-lo para o indicador de desempenho em questão.

A prorrogação do prazo contratual da concessão será vinculada ao desempenho satisfatório, segundo os critérios e indicadores utilizados, ressalvado o poder facultativo do poder concedente de decidir a respeito da oportunidade e conveniência do ato e respeitados direitos remanescentes da concessionária.

6.5 SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIO

A secretária responsável pela fiscalização do sistema de transporte coletivo urbano de Jaguariáiva, deve criar um sistema de informações, o qual será responsável pela divulgação das informações sobre a operação, as condições gerais dos serviços e as alterações temporárias e/ou definitivas que estão sendo projetadas para o serviço. A divulgação de informações da operação do sistema permite ao usuário programar melhor seus deslocamentos.

Com o avanço das tecnologias de comunicação e transmissão de dados, os sistemas de informação passaram a garantir um aumento na qualidade dos serviços de transporte. Exemplos podem ser encontrados no uso de equipamentos de bordo, que auxiliam na atividade de anunciar paradas e locais de grande procura pelos usuários, e no uso do equipamentos instalados nas vias, que podem informar horários, tempos de viagem e itinerários do transporte e os tempos de espera, permitindo a redução da ansiedade dos usuários.



A preocupação do organismo gestor de transporte, com a implantação do novo projeto, deverá ser o desenvolvimento de sistemas inteligentes de informação. Com sua a implantação, é ainda maior o aumento da qualidade dos serviços ofertados. Essa qualidade está associada principalmente a maiores informações sobre horários e rotas em tempo real e na redução de tempos de espera.

Normalmente, os sistemas de informação em tempo real são viabilizados através do uso de tecnologias como aplicativos em telefone celular, monitores, computadores e painéis eletrônicos que proporcionam informações com alto nível de precisão. As principais funções dos sistemas de informação são apresentadas na Tabela a seguir:

Tabela 9: Principais funções do Sistema de Informação aos Usuários.

Tipo de Informação	Funções
Promocional	Mobilidade: propor motivos para viagens e possíveis destinos
	Presença: informar as pessoas sobre o transporte coletivo como parte do pacote de facilidades ofertadas
	Imagem: melhorar a imagem do transporte público
Ensinamento	Entendimento: informar como utilizar o transporte público
	Adequabilidade: divulgar as regras envolvidas no uso dos sistemas
Operacional	Planejamento de viagens: informar sobre restrições e oportunidades associadas com o uso do sistema para diferentes tipos de viagens
	Acesso: capacitar pessoas para o acesso à rede de transporte coletivo
	Viagem: capacitar a realização de uma viagem
	Modificação: informar sobre mudanças na programação
Moderação	Comportamento: aliviar a ansiedade do viajante
	Controle: aumentar o controle do usuário sobre a escolha entre as opções disponíveis

Fonte: Sistemas inteligentes no transporte público coletivo por ônibus (2000).

As principais informações de interesse dos usuários são os horários e o itinerário das linhas. Além destas, outras informações indiretamente relacionadas à operação podem ser disponibilizadas, melhorando a qualidade de atendimento dos usuários, como, por exemplo, como acessar destinos desejados, valor da tarifa cobrada e tempo de viagem.

As informações podem chegar aos usuários de diversas maneiras. As informações gráficas disponibilizadas aos usuários devem seguir uma programação visual única de forma a reforçar a identidade do sistema. Isso deve ser feito respeitando as normas da legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro, legislações municipais, etc.). Deve-se tomar cuidado quanto ao excesso de informação e a poluição visual que podem causar impacto negativo no usuário. As informações devem ser claras, diretas, simples e facilmente visíveis pelo usuário. Deve ser dada ênfase na qualidade da informação sobre a quantidade. Assim, os dados apresentados têm de ser sempre atualizados e corretos - a informação defasada ou errada faz com que o sistema perca credibilidade junto ao usuário, que passará a ignorá-lo.

6.5.1 Informações nos veículos

Algumas informações podem ser transmitidas através de dizeres e de desenhos expostos tanto na parte externa quanto interna dos veículos, além de poderem ser fornecidas pela tripulação de forma verbal. As principais informações divulgadas na parte externa do veículos são:

- código da linha, no painel frontal e próximo às portas de embarque;
- nome da linha, no painel frontal e próximo às portas de embarque;
- valor da tarifa, próximo às portas de embarque;
- destino e principais vias por onde passa a linha, próximo às portas de embarque.

Dentro dos veículos, as principais informações que podem ser divulgadas são:

- mapa esquemático contendo os principais pontos e as principais vias pelas quais passa a linha, coladas, através de adesivos, nos vidros das janelas próximas às portas de embarque e desembarque;
- valor da tarifa, próximo ao cobrador;
- informações gerais sobre o sistema de transporte coletivo, como prioridade a idosos e gestantes, legislação, etc.

Os motoristas e cobradores devem oferecer aos usuários, verbalmente, algumas informações específicas que não podem ser disponibilizadas de forma gráfica, tais como pontos de desembarque para destinos específicos.

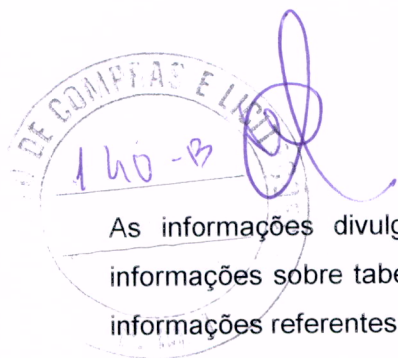
Dentro dos veículos também podem ser colocadas caixas de coleta para receber sugestões e reclamações dos usuários sobre o sistema. Além de informações operacionais e sobre o sistema, o interior dos veículos pode ser utilizado para exibir informações culturais.

6.5.2 Informações nos pontos de parada

Nos pontos de parada, é importante identificar quais são as linhas que passam por aquele ponto, através da apresentação do número e do nome da linha. Nos pontos de maior carregamento devem ser acrescentados os horários das linhas que por ali passam ou, no caso das linhas de maior frequência, os intervalos entre atendimentos.

6.5.3 Informações por telefone e internet

Por telefone, deverão ser prestadas informações sobre horários e itinerários das linhas, bem como auxílios aos usuários na realização de seus deslocamentos. Este mesmo número telefônico pode ser utilizado para reclamações por parte dos usuários.



As informações divulgadas através dessa forma devem abranger todo o sistema, desde informações sobre tabela horária das linhas até a localização de paradas e terminais, incluindo informações referentes à cobrança de tarifa.

Todas as informações sobre o sistema, como itinerários, tabelas horárias locais de recarga do cartão, e qualquer outra informação também deverão ser disponibilizados na internet no site da empresa operadora e eventualmente no site da Prefeitura Municipal.

6.5.4 Informações pelos órgãos de comunicação

As informações veiculadas pelos órgãos de comunicação devem ser específicas, como, por exemplo, grandes alterações no sistema, inauguração de novas linhas ou estações ou terminais, início da operação de um novo sistema de bilhetagem ou casos de emergência.

Além destas informações de caráter excepcional, é importante que haja constante campanha institucional, valorizando o sistema e apresentando as vantagens do uso do transporte público para a comunidade.

7 METODOLOGIA DE CÁLCULO TARIFÁRIO

Considerando que a prefeitura e a empresa operadora não forneceram as variáveis utilizadas para o atual cálculo tarifário e tampouco a planilha de cálculo tarifário vigente, utilizou-se a planilha de cálculo tarifário reconhecida nacionalmente da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT). Vale ressaltar ainda que a planilha de cálculo da ANTP foi testada, porém não é apresentada neste presente estudo, visto que especialistas ainda discutem o uso da mesma, pois a nova metodologia de cálculo da ANTP aumenta o valor da tarifa de transporte coletivo.

Destaca-se que foram empregados coeficientes médios da planilha GEIPOT e coeficientes usuais adotados em outros municípios. Adicionalmente, foram utilizados alguns dados da metodologia ANTP, por possuir informações mais atualizadas. Além disto, foram realizadas pesquisas de mercado no local de estudo, para a análise de alguns critérios específicos.

7.1 OBTENÇÃO DOS VALORES DOS INSUMOS

Os preços dos insumos básicos que compõem a planilha tarifária foram obtidos através de consultas imparciais e oficiais a distribuidores/ revendedores/ fabricantes. Vale ressaltar as seguintes observações pertinentes:

- Óleo Diesel

O valor adotado teve como referência o site da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), por meio do qual se calculou o preço médio do óleo diesel na região em análise durante três semanas do mês de Maio (29/04/2018 a 19/05/2018). Salienta-se que em virtude dos acontecimentos atípicos ocorridos na última semana de maio, desconsiderou-se este período em nossa análise.

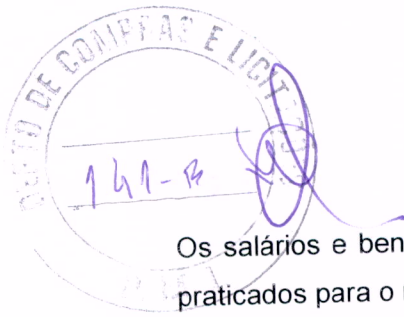
- Rodagem

Considerou-se que a frota do sistema fosse composta por veículos de classe pesado. Dessa forma, adotou-se o tipo de pneu 275/80 R22,5.

- Veículo

Os preços foram pesquisados junto aos concessionários de transporte público para chassis e fabricantes de carroceria, considerando o tipo de veículo pesado estabelecido, sendo determinado o modelo mais representativo da frota do sistema.

- Salários



Os salários e benefícios do pessoal de operação (motoristas e trocadores) devem ser aqueles praticados para o mês da vigência da tarifa. Foram utilizados dados recebidos do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017 e ainda foram calculados os reajustes para o ano vigente.

- Seguro Obrigatório e IPVA

Os valores referentes a seguro obrigatório e IPVA deverão ser os vigentes em cada região.

7.2 CUSTO VARIÁVEL

O custo operacional mantém uma relação direta com a quilometragem percorrida em determinado período de tempo. Ressalta-se que, para a presente análise, utilizou-se o horizonte de 12 meses (1 ano). Este custo é expresso na moeda corrente por quilômetro.

7.2.1 Combustível

O custo/km do combustível é apurado, para cada tipo de veículo, através da multiplicação do preço do litro do óleo diesel pelo coeficiente de consumo expresso em l/km.

O coeficiente de consumo de óleo diesel varia de cidade para cidade em função de diversos fatores, tais como: composição da frota (leve, pesado ou especial), velocidade comercial, infraestrutura viária, qualidade da mão de obra, idade média da frota, etc.

O coeficiente de consumo é calculado por tipo de veículo, através da divisão do consumo de combustível pela quilometragem percorrida. Tomando por base pesquisa realizada junto a diversas cidades, foram obtidos os pontos de máximo e mínimo para o consumo de combustível por tipo de veículo, quais sejam:

Tabela 10: Coeficiente de Consumo de Combustível

TIPO DE VEÍCULO	MÁXIMO (l/KM)	MÍNIMO (l/KM)
Leve	0,35	0,39
Pesado	0,45	0,50
Especial	0,53	0,65

Considerando que a frota do sistema em análise é composta por ônibus do tipo pesado, determinou-se, a favor da segurança, o valor médio de 0,475 l/km.

7.2.2 Lubrificantes

Os coeficientes de consumo dos lubrificantes (óleo de motor, de caixa de mudança, de diferencial, fluido de freio e graxa) variam em função dos mesmos parâmetros do item combustível.

Nos métodos usuais de orçamento, é comum referir-se o consumo de lubrificantes ao consumo equivalente de óleo combustível, de forma a simplificar as metodologias de custeio e, principalmente, porque ambos os consumos (combustível e lubrificantes) são função dos mesmos parâmetros. Dessa forma, propõe-se a aplicação da metodologia do GEIPOT, utilizando o consumo de óleo lubrificante com os seguintes coeficientes:

Tabela 11: Coeficiente de Consumo de Lubrificantes

COEFICIENTE DE CONSUMO DE LUBRIFICANTES (l/km)	MÁXIMO (l/KM)	MÍNIMO (l/KM)
	0,04	0,06

A favor da segurança, adotou-se o valor médio de 0,05 l/km.

Este coeficiente aplicado sobre o preço do litro do óleo diesel, resultará no custo por quilômetro dos lubrificantes para todos os tipos de veículos.

7.2.3 Rodagem

Para obtenção dos coeficientes de consumo dos subitens de rodagem, deve-se proceder com estudos para a determinação da vida útil (em km) dos mesmos.

Pneus

Os pneus são classificados por tipo (diagonal e radial) e por dimensão. O modelo de planilha de cálculo tarifário GEIPOT classifica o tipo de pneu conforme a classe do veículo que compõe a frota em análise. Sendo assim, para o cálculo tarifário, adotou-se o custo e a vida útil dos pneus de acordo com a categoria dos veículos.

Recapagem

O tipo de recapagem irá influir diretamente no preço da mesma. Assim sendo, é necessário estabelecer o tipo de recapagem mais adequado a cada tipo de pneu. Para a classificação do tipo de recapagem, adotou-se a mesma referência utilizada na classificação do tipo de pneu. Sendo assim, para o cálculo tarifário, utilizou-se o custo, vida útil e quantidade necessária para cada tipo de veículo.



Sabe-se que, para obtenção do custo da rodagem por quilômetro para cada tipo de veículo, basta dividir o custo total da rodagem (custo de pneus + custo de câmaras + custo de protetores) pela vida útil total do pneu.

7.2.4 Peças e acessórios

A partir de informações obtidas em diversas cidades, verificou-se que o custo médio anual de peças e acessórios consumidos na manutenção da frota situa-se em torno de 10% do valor de um veículo novo para cada veículo da frota, compatível com o valor apresentado na metodologia recomendada pelo GEIPOT. Verifica-se, entretanto, que esse consumo é influenciado por um grande número de variáveis, dentre as quais se destacam:

- intensidade de uso da frota, expressa pela quilometragem operacional;
- idade média da frota;
- tipo e grau de qualidade construtiva dos veículos utilizados na operação;
- características e estado de conservação da infraestrutura viária;
- condições operacionais do tráfego;
- qualidade da mão de obra operacional.

Mesmo se admitindo a dificuldade de correlacionar o consumo de peças e acessórios com os itens acima enumerados, propomos a inclusão desse item como custo variável, tendo em vista o reconhecimento de que a maior influência na magnitude de seu consumo reside, em pelo menos, dois daqueles fatores, quais sejam: a quilometragem operacional e a idade média da frota.

Para obtenção do custo de peças e acessórios por quilômetro, considerou-se o valor médio da metodologia GEIPOT, no valor de 0,0058.

Tabela 12: Coeficientes de Peças e Acessórios

COEFICIENTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	MÁXIMO (I/KM)	MÍNIMO (I/KM)
	0,0033	0,0083

7.3 CUSTO FIXO

É o custo operacional que não se altera em função da quilometragem rodada em determinado período de tempo. Este custo é expresso mensalmente na moeda corrente por veículo.

Considerando que a frota total é composta por veículos operantes e reservas, é necessário efetuar o cálculo do custo fixo, admitindo-se essa especificidade, através da aplicação da fórmula:

$$\text{CUSTO FIXO TOTAL} = (\text{Parcela I} \times \text{Frota Total}) + (\text{Parcela II} \times \text{Frota Operante})$$

Onde:

Parcela I = somatório das despesas referentes a:

- depreciação;
- remuneração do capital;
- despesas administrativas.

Parcela II = somatório das despesas referentes a:

- despesas com pessoal.

Para as cidades que possuem veículos micro e convencional, o cálculo da Parcela I deve ser feito isoladamente para cada tipo de veículo, sendo posteriormente realizada a multiplicação dos valores obtidos pela correspondente frota por tipo.

Após apuração do custo fixo total, é necessário dividir o mesmo pela produção quilométrica programada por mês, de forma a se determinar o custo fixo total por quilômetro.



7.3.1 Depreciação

Depreciação é a diminuição do valor de um bem durável, resultante do desgaste pelo uso, obsolescência tecnológica, etc.

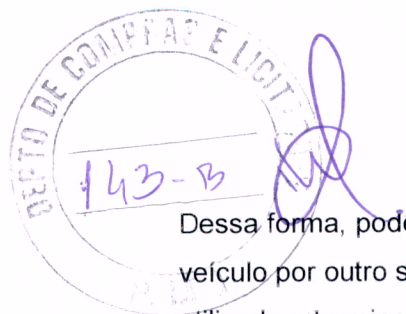
Depreciação do Veículo

Para o cálculo da depreciação é necessário definir três parâmetros básicos:

- vida economicamente útil (anos);
- valor residual;
- método de cálculo.

Vida útil

A vida econômica está associada ao período de tempo em que os “custos totais” da utilização do veículo são minimizados, levando-se em consideração as características construtivas e tecnológicas, associadas às condições operacionais a que estão submetidos (sistema viário, topografia, condições climáticas e pluviométricas, condições de fornecimento de peças e acessórios, mão de obra qualificada para manutenção, etc.)



Dessa forma, pode-se afirmar que a vida econômica nos indica a época ótima da substituição do veículo por outro similar nas mesmas condições de operação e de custos iniciais. Doravante, será utilizada a terminologia “vida útil” em substituição a “vida econômica”.

Adotou-se oito anos como sendo a vida útil para veículos leves, dez anos para veículos pesados e doze anos para veículos especiais.

Valor Residual

Para operacionalizar o cálculo da depreciação, faz-se necessário estabelecer o valor residual do veículo. O valor residual do proposto é de 20% para veículos leves, de 15% para veículos pesados e de 10% para veículos especiais.

O valor residual representa a parte complementar da depreciação que, somado à parcela depreciada, deve propiciar à empresa condições de executar a renovação da frota e manutenção da idade média.

7.3.2 Despesas com pessoal

Pessoal de Operação

Para se determinar a despesa com pessoal de operação (motorista, cobrador e despachante), é necessário obter as informações referentes a salário-base, benefícios, encargos sociais e fator de utilização por categoria.

Face à representatividade desta despesa na estrutura da planilha de custos e, considerando que para o correto dimensionamento do fator de utilização é necessário o prévio conhecimento da frota em operação nos dias úteis, sábados e domingos.

Foi calculado em 43,05% o percentual de encargos sociais com base na legislação trabalhista prevista na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho, além das instruções da Lei nº 12.715/12.

Pessoal de Manutenção

Neste item, estão englobadas as despesas com pessoal de manutenção. O percentual a ser adotado é de 12% a incidir somente sobre o custo com pessoal de operação apurado mensalmente.

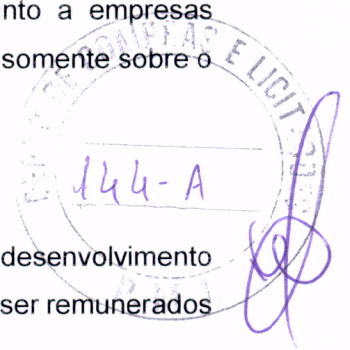
Pessoal Administrativo

Neste item, estão englobadas as despesas com pessoal administrativo. O percentual admitido para esta despesa foi dimensionado com base na análise dos dados obtidos junto a empresas pesquisadas em diversas cidades. O percentual a ser adotado é de 8% a incidir somente sobre o custo com pessoal de operação apurado mensalmente.

Pró-Labore da Diretoria

Os proprietários das empresas operadoras, responsáveis pela administração e desenvolvimento de trabalhos que visem dar à atividade maior eficiência com menor custo, devem ser remunerados pela função que exercem.

Dessa forma, propõe-se a inclusão do item pró-labore na estrutura da planilha de custos com valor de R\$ 7.000,00 mensais.



7.3.3 Despesas administrativas

Despesas Gerais

São considerados neste item diversos custos necessários à execução dos serviços, tais como: material de expediente, energia elétrica, água, comunicações e outras despesas não diretamente ligadas à operação. Admite-se que o valor anual das despesas gerais varia entre 2% e 4% do preço de um veículo leve novo completo, para cada veículo da frota, resultando em um coeficiente mensal entre 0,0017 e 0,0033, por veículo.

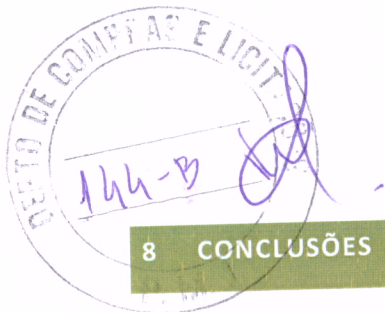
Seguro de Responsabilidade Civil, Seguro Obrigatório e IPVA

Os valores referentes ao seguro obrigatório e ao seguro de responsabilidade civil são os mesmos para todos os veículos, bastando, portanto, somar o valor dos seguros para cada veículo para encontrar a despesa anual com seguros.

O valor referente ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA deverá ser apropriado pelo total pago, no início de cada ano, por todos os veículos do sistema.

7.4 TRIBUTOS

Todos os tributos (impostos, contribuições e taxas) que incidem sobre a receita operacional das empresas operadoras devem ser incluídos na planilha de custos. Os principais tributos incidentes sobre a atividade são Impostos sobre Serviços (ISS), Contribuição Social sobre o Faturamento (COFINS), Programa de Integração Social (PIS) e Taxa de Gerenciamento. A alíquota do COFINS é de 2% e a do PIS é de 0,65%, ambos incidentes sobre a receita.



8 CONCLUSÕES

O presente estudo apresentou o projeto básico referente a proposta validada pela prefeitura referente ao transporte coletivo urbano circular do município de Jaguariáiva.

O novo sistema de transporte coletivo urbano do município de Jaguariáiva foi concebido utilizando como referência o sistema atualmente em operação. As modificações realizadas visaram aprimorar o sistema atual, de forma a oferecer melhores serviços à população. A ideia do sistema proposto é que ele seja sustentável, ou seja, que não receba nenhum subsídio do governo para a sua manutenção. Com isso, quem deverá sustentar o sistema serão os próprios usuários do serviço.

Considerando o diagnóstico atual com alto índice de gratuidade, deficiências operacionais, carência em determinados bairros e ociosidade da linha circular, a proposta final foi baseada em alterações de itinerários, quadro de horários e operação com mudanças na quantidade e característica da frota, por exemplo:

- Itinerário com rota completa e atendimento à 2 novos bairros;
- Operação com quadro de horários otimizado com *headway* de 30 minutos nos picos;

A proposta foi avaliada segundo os indicadores operacionais e também de acordo com o cálculo tarifário pela metodologia GEIPOT. Através da análise comparativa conjunta entre indicadores operacionais e de eficiência, foi possível identificar que a proposta final é otimizada e apresenta a melhor relação custo-benefício em relação a operação atual.

Conforme exposto, sugere-se que sejam realizados testes operacionais com a proposta final, que aumenta o atendimento em novos bairros e reduz a ociosidade, tendo em vista que tal proposta terá mudanças menos drásticas e não requer altos investimentos. Ressalta-se ainda que a opção escolhida pelo órgão gestor deve ser monitorada, a fim de validar as benfeitorias e assertividade da escolha.

Em um sistema de transporte coletivo de qualidade os usuários anseiam por horários mais frequentes, tempos de viagem reduzidos e paradas próximas dos locais de origem e destino. No entanto deve-se haver equilíbrio para que o sistema não fique ocioso e conseqüentemente não se torne improdutivo ou oneroso.

A organização dos itinerários deve ser de fácil compreensão para que os usuários possam saber quais linhas utilizar para chegar aos destinos com os quais ele não está familiarizado. Além disso,

um sistema deve promover conforto e segurança, e ser acessível a toda população, inclusive aos portadores de necessidades especiais.

Para melhorar a qualidade do transporte é necessário uma rede de transporte e uma frota de veículos que atenda aos desejos de deslocamento da população. Também é necessário adotar novas tecnologias que facilitem a utilização do transporte coletivo pela população e o controle dos serviços pelos responsáveis pela operação e pela gestão do sistema.

A implantação de bilhetagem eletrônica facilita o ingresso dos usuários através de cartão inteligentes, proporcionando mais segurança aos funcionários, uma vez que manipulam menos dinheiro nos veículos, agiliza o tempo de embarque e proporciona à empresa operadora e à Prefeitura Municipal maior controle sobre dados operacionais do sistema, possibilitando um maior planejamento de ambas as partes.



9 ANEXOS

9.1 CÁLCULO TARIFÁRIO PROPOSTA FINAL

INSUMOS BASICOS *

3.3200	Preço de um litro de combustível	2.203,17	Salário base mensal de motorista
0,00	Preço de um pneu novo para veículo leve	1.471,42	Salário base mensal de cobrador
1.460,00	Preço de um pneu novo p/veículo pesado	1.469,96	Salário base mensal de fiscal/despachante
0,00	Preço de um pneu novo p/veículo especial	4.030,00	Benefício mensal total
0,00	Preço de uma recapagem para veículo leve	7.000,00	Remuneração mensal total da diretoria
360,00	Preço de uma recapagem p/veículo pesado	2.016,00	Despesa anual (Frota Total) c/seguro resp. civil
0,00	Preço de uma recapagem p/veículo especial	396,49	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo
0,00	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	6.000,00	Despesa anual (Frota Total) com o IPVA
95,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo pesado		
0,00	Preço de uma câmara-de-ar p/veículo especial		
0,00	Preço de um protetor para veículo leve		
0,00	Preço de um protetor para veículo pesado		
25,00	Preço de um protetor para veículo especial		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veículo leve		
178.000,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de um chassi novo p/veic. especial		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. leve		
138.500,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. pesado		
0,00	Preço ponderado de uma carroceria nova p/veic. especial		

* Valores em R\$

Dados Operacionais

Retornar

DADOS OPERACIONAIS

Faixa (anos)	Frota Total Veíc. Leve		Frota Total Veíc. Pesado		Frota Total Veíc. Especial		
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	
0 - 1							1 Frota Reserva (veículos)
1 - 2							25.767 Passageiros Transp. Com Desconto (pass./mês)
2 - 3							100,00 Desconto (%)
3 - 4			1	1			51.483 Passageiros Transp. Sem Desconto (pass./mês)
4 - 5							19.969,00 Quilometragem Produtiva (km/mês)
5 - 6							998,45 Quilometragem Improdutiva (km/mês)
6 - 7							5,242 PMM
7 - 8			4	4			2,4554 IPK
8 - 9							
9 - 10							
10 - 11							
11 - 12							
+de 12							

Coeficientes

Frota Leve	
Frota Pesado	5
Frota Especial	
Frota Total	5
Frota Operante	4

Retornar

COEFICIENTES E PERCENTUAIS

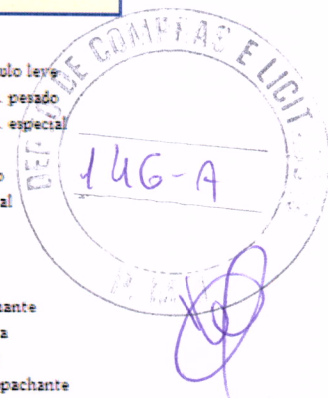
Custo Variável		Custo Fixo	
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustivel p/veic. leve	8	(anos) Vida economicamente útil veiculo leve
0,4750	(l/km) Coef. consumo combustivel p/veic. pesado	10	(anos) Vida economicamente útil veic. pesado
0,0000	(l/km) Coef. consumo combustivel p/veic. especial	12	(anos) Vida economicamente útil veic. especial
0,0500	(l/km) Coeficiente de consumo de lubrificantes	20,00	(%) Valor residual do veiculo leve
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. leve	15,00	(%) Valor residual do veiculo pesado
0,0058	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. pesado	10,00	(%) Valor residual do veiculo especial
0,0000	(%/mês) Coef. cons. peças e acessórios p/veic. especial	12,0	(%) Taxa de juros
0,00	(unid.) Número de recapagens para veiculo leve	43,05	(%) Encargo social de motorista
3,00	(unid.) Número de recapagens para veiculo pesado	43,05	(%) Encargo social de cobrador
0,00	(unid.) Número de recapagens para veiculo especial	43,05	(%) Encargo social de fiscal/despachante
0	(km) Vida útil total do pneu para veiculo leve	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de motorista
105.000	(km) Vida útil total do pneu para veiculo pesado	2,50	(H/veic.) Fator de Utilização de cobrador
0	(km) Vida útil total do pneu para veiculo especial	0,35	(H/veic.) Fator de Utilização de fiscal/despachante
		0,1200	(%/Pes.Op.) Coeficiente de pessoal de manutenção
		0,0800	(%/Pes.Op.) Coeficiente de pessoal administrativo
		0,0170	(%/IPVN) Coeficiente de despesas gerais
		4,00	(%) Soma das aliquotas sobre a receita (Tributos)

Visualizar Limites

Visualizar Tarifa

Retornar

Retornar Menu Principal



LIMITES

COEFICIENTE DE CONSUMO DE COMBUSTIVEL (l/km)			COEFICIENTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		
	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Inferior	Limite Superior	
Leve	0,35	0,39	0,0033	0,0083	
Pesado	0,45	0,50			
Especial	0,53	0,65			

COEFICIENTE DE CONSUMO DE LUBRIFICANTES (l/km)			FATOR DE UTILIZAÇÃO		
	Limite Inferior	Limite Superior		Limite Inferior	Limite Superior
	0,04	0,06	Motorista	2,20	2,80
			Cobrador	2,20	2,80
			Fiscal / Desp.	0,20	0,50

NÚMERO DE RECAPAGENS (unid.)			COEFICIENTES CATEGORIA DO PESSOAL		
	Limite Inferior	Limite Superior		Limite Inferior	Limite Superior
Pneu Diagonal	2,5	3,5	Manutenção	0,12	0,15
Pneu Radial	2,0	3,0	Administrativo	0,08	0,13

VIDA ÚTIL (km)			COEFICIENTE DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Inferior	Limite Superior	
Pneu Diagonal	70.000	92.000	0,0017	0,0033	
Pneu Radial	85.000	125.000			

Retornar



FATOR DE DEPRECIÇÃO/REMUNERAÇÃO ANUAL POR TIPO DE VEÍCULO

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.	Coefficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.
0 - 1	0,177778	0,177778	0,120000	0,154545	0,154545	0,120000	0,138462	0,138462	0,120000
1 - 2	0,155556	0,333333	0,098667	0,139091	0,293636	0,101455	0,126923	0,265385	0,103385
2 - 3	0,133333	0,466667	0,080000	0,125656	0,417273	0,084764	0,115385	0,380769	0,088154
3 - 4	0,111111	0,577778	0,064000	0,108182	0,525455	0,069927	0,103846	0,484615	0,074308
4 - 5	0,088889	0,666667	0,050667	0,092727	0,618182	0,056945	0,092308	0,576923	0,061846
5 - 6	0,066667	0,733333	0,040000	0,077273	0,695455	0,045818	0,080769	0,657692	0,050769
6 - 7	0,044444	0,777778	0,032000	0,061818	0,757273	0,036545	0,069231	0,726923	0,041077
7 - 8	0,022222	0,800000	0,026667	0,046364	0,803636	0,029127	0,057692	0,784615	0,032769
8 - 9		0,800000	0,024000	0,030909	0,834545	0,023564	0,046154	0,830769	0,025846
9 - 10		0,800000	0,024000	0,015455	0,850000	0,019855	0,034615	0,865385	0,020308
10 - 11		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,025077	0,888462	0,016154
11 - 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,011538	0,900000	0,013385
+ de 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000		0,900000	0,012000

Visualizar Resumo

Retornar

RESUMO DO CÁLCULO FINAL DA TARIFA

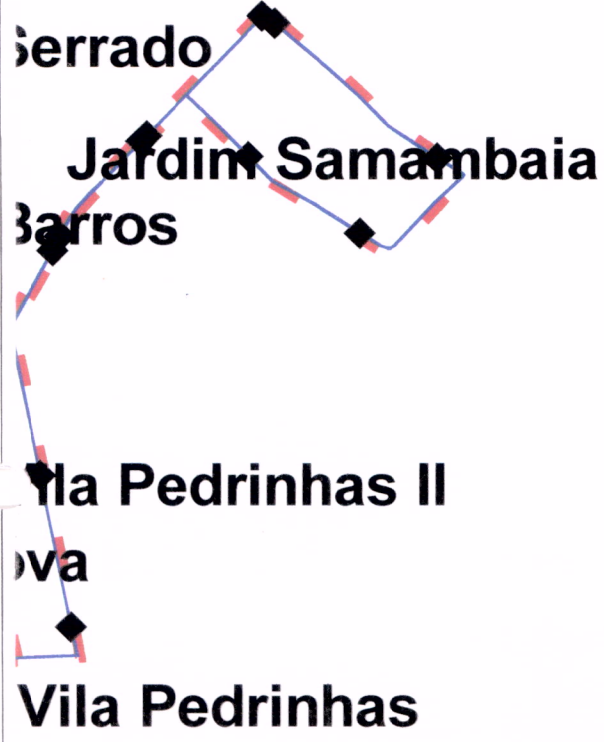
	R\$/v. /mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% c/Trib.
Combustível			1,5770	69,9184	23,8702	22,9153
Lubrificantes			0,1660	7,3598	2,5126	2,4121
Rodagem			0,1623	7,1952	2,4564	2,3582
Peças e Acessórios			0,3502	15,5266	5,3008	5,0887
Custo Variável Total			2,2555	100,00	34,14	32,77
Depreciação	1.502,54	7.512,69	0,3583	8,23	5,42	5,21
Veículos	1.502,54	7.512,69	0,3583	8,23	5,42	5,21
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Remuneração	1.048,94	5.244,72	0,2501	5,75	3,79	3,63
Veículos	953,99	4.769,97	0,2275	5,23	3,44	3,31
Máq. Inst. e Equipamentos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Almoxarifado	94,95	474,75	0,0226	0,52	0,34	0,33
Despesas com Pessoal	19.410,17	77.640,68	3,7029	85,10	56,05	53,81
Operação	13.877,22	55.508,90	2,6474	60,84	40,07	38,47
Manutenção	1.665,27	6.661,07	0,3177	7,30	4,81	4,62
Administrativo	1.110,18	4.440,71	0,2118	4,87	3,21	3,08
Benefícios	1.007,50	4.030,00	0,1922	4,42	2,91	2,79
Remuneração Diretoria	1.750,00	7.000,00	0,3339	7,67	5,05	4,85
Despesas Administrativas	166,64	833,20	0,0397	0,91	0,60	0,58
Gerais	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Seguro Resp. Civil	33,60	168,00	0,0080	0,18	0,12	0,12
Seguro Obrigatório	33,04	165,20	0,0079	0,18	0,12	0,11
IPVA	100,00	500,00	0,0236	0,55	0,36	0,35
Custo Fixo Total	22.128,29	91.231,29	4,3511	100,00	65,86	63,23
Custo Total			6,6066		100,00	96,00
Custo Total e Tributos			6,8819			4,00

Jaguariava
Outubro 2018

Tarifa
RS
2,8028

Imprimir

Retornar



Distrito Industrial II

e

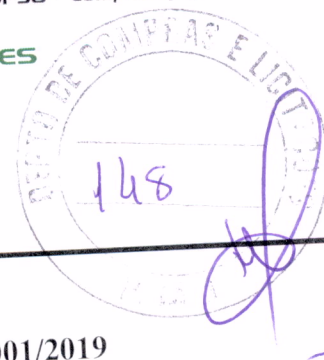


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 00 /2019

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019

O objeto da Concorrência Pública é a delegação da prestação dos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros mediante regime de concessão, para prestação de serviços público de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Jaguariáiva – PR.

DOS PRAZOS:

Data: 10 de abril de 2019

Entrega dos Envelopes 1 e 2 no Setor de Protocolo: até às 9:00h, do dia 10/04/2019.

Abertura dos envelopes 1 e 2: às 9:30h do dia 10/04/2019 (nas condições da Concorrência n.º 01/19).

Informações e esclarecimentos sobre presente concorrência poderão ser obtidos pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações, no Paço Municipal, ou pelo telefax (0**) 43-3535-9400 - Ramais 9452 e 9458, ou ainda, pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - PR, através da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 123, de 07 de janeiro de 2019, torna público que, no dia 10 de abril de 2019, às 9:30 horas, na sala de licitação da Comissão de Licitações, situada na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, Jaguariáiva, Paraná, realizará a abertura da Concorrência Pública, do tipo menor valor da tarifa do serviço público a ser prestada, contratação mediante regime de concessão, do transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Jaguariáiva - PR, objetivando selecionar empresa que, aliando boa

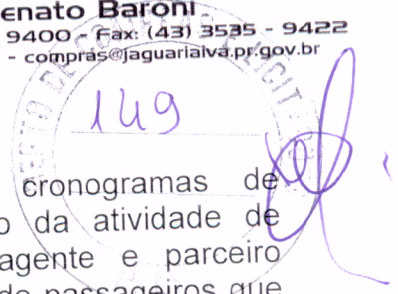




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Situação econômico-financeira, compatível com os níveis e cronogramas de investimentos exigidos, com consolidada experiência no exercício da atividade de operação de transporte coletivo urbano de passageiros, seja agente e parceiro competente e eficaz para implantação de transporte coletivo público de passageiros que realmente atenda as necessidades dos cidadãos do Município de Jaguariaíva - PR, tornando-o mais eficiente, melhorando a sua qualidade para os usuários e contribuindo para melhoria da qualidade de vida da população desta cidade. Concorrência esta que será balizada em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores alterações e, ainda, conforme as disposições da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e Lei Federal n.º 9.074, de 07 de julho de 1995 e demais normas aplicáveis, em especial às cláusulas e condições fixadas no presente edital.

1.2 O recebimento dos Envelopes "1", contendo a documentação de Habilitação e Envelope "2", contendo a Proposta de Preços dos interessados dar-se-á até às **9:00 horas**, do dia **10 de abril de 2019**, No Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR. A abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na mesma data, às **9:30 horas**. A abertura dos envelopes de propostas de preços dar-se-á após a publicação do resultado da fase de habilitação e julgamento de eventuais recursos ou sua denegação, em data a ser marcada pela Comissão, observando-se as disposições da Lei 8.666/93. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR, em meio magnético ou via e-mail de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:30 horas via e-mail comprasjag@gmail.com. É necessário que ao fazer download do edital disponibilizado no endereço eletrônico acima indicado, seja informado à Comissão de Licitação, exclusivamente via e-mail comprasjag@gmail.com, a retirada do mesmo, através do preenchimento do modelo constante do anexo IX, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A comissão de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (43) 3535-9400 de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 8:00 às 17:30 horas.

CAPÍTULO I - DO OBJETO DA CONCESSÃO

2.1. O objeto da concessão é a delegação da prestação dos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros mediante regime de concessão, para prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Jaguariaíva - PR.

2.2. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser executados em rigorosa observância ao Termo de Referência e Contrato obedecendo às condições deste edital e da proposta apresentada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.3. A Concessão objeto deste certame licitatório vem constituir um lote único de serviço, denominado Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, por Ônibus, em linhas regulares, no Município de Jaguariaíva - PR, e sua operação se dará em quaisquer roteiros, locais, trechos e horários que se fizerem necessários dentro da área do perímetro urbano, sob homologação e a critério do Poder Público Municipal, visando atender as demandas de transporte da comunidade, mantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro da atividade e a princípio pelo itinerário demonstrado pelo Termo de Referência;

2.4. A prestação do serviço público do transporte coletivo urbano de passageiros compreenderá a mobilização, operação, conservação, limpeza, manutenção e reposição dos veículos, equipamentos, instalações e outros, conforme especificado neste edital, atendendo as necessidades de transporte da comunidade, em conformidade com o crescimento e a dinâmica da cidade.

2.5. O Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Jaguariaíva - PR fica organizado da seguinte forma, respeitados a Lei Municipal 1.615/2013, plano diretor da cidade e a Lei Orgânica do Município:

I - Um único Sistema Integrado composto por:

- a) Linhas de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros que atendam as demandas
Centro - Bairros e Bairros-Bairros na Sede do Município;
- b) Linhas de transporte Público Coletivo Urbano de passageiros que atendam as demandas das Zonas de Expansão urbana e rural da Sede do Município.

CAPÍTULO II - DAS OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE:

2.1. Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a determinação dos reajustes tarifários, através de Decreto, nos termos da Lei Orgânica do Município e das cláusulas do Equilíbrio Financeiro deste edital;

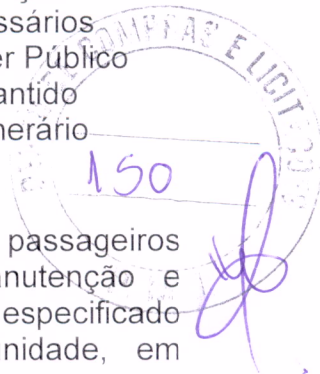
2.2. Compete ao chefe do Poder Executivo, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Finanças, dentro da competência de cada agente, ou a quem ela ou lei específica o delegar observadas as disposições da legislação vigente:

2.2.3. Outorgar os serviços de transporte públicos sob regime de concessão e permissão e autorizar a prestação do serviço de transporte privado;

2.2.4. Autorizar o reajuste tarifário;

2.2.5. Regulamentar os reajustes tarifários.

2.2.6. Editar normas operacionais, em conformidade com as políticas e estratégias estabelecidas pelo Setor de Transportes, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Finança;





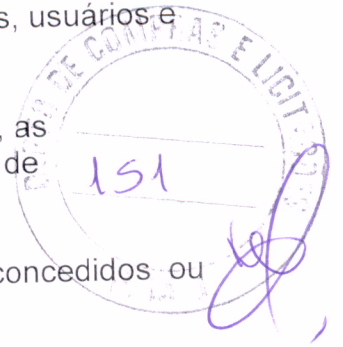
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 2.2.7. Compor ou arbitrar conflitos entre as concessionárias, permissionárias, usuários e Poder Público, lavrando termos de ajustamento de conduta;
- 2.2.8. Coordenar, supervisionar e fiscalizar as concessões, as permissões, as autorizações e os contratos de prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros;
- 2.2.9. Coibir a prática de serviços de transporte de passageiros não concedidos ou permitidos;
- 2.2.10. Garantir a observância dos direitos dos usuários e demais agentes afetados pelo serviço de transporte sob seu controle, reprimindo eventuais infrações;
- 2.2.11. Aplicar penalidades legais, regulamentares e contratuais às concessionárias e permissionárias;
- 2.2.12. Intervir na prestação dos serviços de transporte coletivo concedidos ou permitidos;
- 2.2.13. Acompanhar a execução dos contratos e analisar seu equilíbrio econômico-financeiro, adotando as medidas que se fizerem necessárias.
- 2.2.14. Aprovar a revisão do valor das remunerações, mantendo o equilíbrio econômico financeiro dos contratos, quando for o caso;
- 2.2.15. Acompanhar o desenvolvimento tecnológico e organizacional dos serviços públicos de transporte e de outras atividades que os afetem, opinando quanto à viabilidade e às prioridades técnicas, econômicas e financeiras dos projetos pertinentes ou afetos ao sistema de transporte coletivo de passageiros;
- 2.2.16. Definir parâmetros e padrões técnicos para a prestação de serviço adequado, considerando as especificidades de cada modalidade e de cada contrato ou instrumento de outorga;
- 2.2.17. Promover pesquisas, levantar dados e elaborar estudos para subsidiar suas decisões e as do Poder Público;
- 2.2.18. Subsidiar o Poder Executivo Municipal na definição da política tarifária, realizando os estudos técnicos, econômicos e financeiros necessários;
- 2.2.19. Elaborar editais e minutas de contrato, conduzir e homologar os processos licitatórios;
- 2.2.20. Disciplinar e fiscalizar as atividades auxiliares, complementares ou decorrentes dos serviços outorgados;



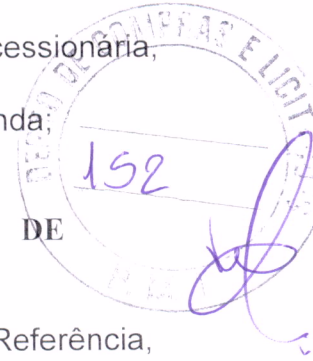


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2.21. A fiscalização das receitas e pagamentos dos tributos devidos pela concessionária, advindos do transporte coletivo público de passageiros ao Poder Concedente, será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;



3. CAPÍTULO III- DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS:

3.1. A descrição do Sistema e seu funcionamento é objeto do Termo de Referência, constante do Anexo I.

3.2. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com o itinerário e horário das linhas constantes deste Termo de Referência e de acordo com a lei e atos normativos, expedidos pelo Poder Concedente, que deverão ser considerados como cláusulas contratuais, observado o disposto sobre o reequilíbrio financeiro do contrato. Além de uma prestação serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido na Lei 8.987/95, nas normas pertinentes e no respectivo contrato. Poderá os itinerários ser alterados a qualquer tempo, desde que com autorização do poder concedente e para melhoria da prestação dos serviços.

3.3. DAS LINHAS:

3.3.1 As linhas serão operadas da seguinte forma:

- A concessionária terá exclusividade naquelas operadas com origem e destino na sua respectiva área de concessão, inclusive quando estas adentrarem em outra área ou na área central; assim como naquelas ligando a sua área de concessão e a área central;
- As características físicas e operacionais das linhas previstas para o início da operação também estão descritas no referido Termo de Referência;
- A concessionária poderá propor, para prévia aprovação do órgão regulador, alterações nas linhas ou condições de prestação dos serviços;
- A população, em geral, e os usuários deverão ser informados de qualquer modificação nas linhas ou na forma de prestação dos serviços com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- A concessionária poderá prestar serviços complementares no subsistema estrutural da sua respectiva área de concessão.
- As garagens da concessionária deverão estar localizadas no perímetro de sua área de concessão e deverão atender as normas estipuladas por Lei, principalmente no que diz respeito ao Meio Ambiente, tendo um prazo de ~~12~~ meses, a partir da assinatura do contrato, para se adequar dentro dos parâmetros legais exigidos.

6

3.4. DOS VEÍCULOS:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.4.1. A descrição técnica dos padrões tecnológicos, ambientais e de acessibilidade da frota de veículos e suas associações com os tipos específicos de linhas estão descritos no Termo de Referência, além do dever da concessionária de atendimento ao previsto nas legislações sobre o assunto;

3.4.2. A frota que iniciará a operação deverá vir equipada com os itens exigidos no Termo de Referência;

3.4.3. A frota que vier a ser adquirida após a assinatura do contrato, além de seguir obrigatoriamente as condições deste edital, termo de referência e contrato, não poderá ter a idade superior a dez anos de uso, contados, a partir da data de fabricação do veículo.

3.4.4. A concessionária deverá disponibilizar pelo menos ~~03~~ (tres) veículos, adaptados para acesso de pessoa portadora de deficiência em até um ano, contados da data da emissão da ordem para início dos serviços.

3.4.5. A frota vinculada à prestação dos serviços durante a execução do objeto do contrato deverá ter idade média permitida neste edital, na data de assinatura do contrato, devendo, obrigatoriamente, no decorrer da concessão, ser substituída, quando os veículos da frota alcançarem a idade de 05 anos, zona urbana e 10 anos para área de expansão industrial. O tempo de vida útil, estabelecido neste item será contado a partir da data de fabricação constante do documento do veículo;

3.4.6. A concessionária deverá disponibilizar veículos em excelente estado de uso, dentro da idade prevista e de acordo com as especificações próprias para os serviços prestados em cada linha, de acordo com o exigido no edital, termo de referência e contrato, em todas as substituições de veículos.

3.4.7. A concessionária deverá manter sempre o número de veículos exigidos pelo Termo de Referência, em circulação, devendo, em caso de impossibilidade de circulação de seus veículos, providenciar, por sua conta e risco, veículo substituto equivalente ao substituído, que atenda a demanda de passageiros e forneça uma prestação adequada aos usuários.

3.4.8. A concessionária se obriga a manter e a aumentar a frota quando do aumento de demanda, para que possa atender a demanda de passageiros e forneça uma prestação adequada aos usuários.

3.4.9. A frota deverá ser composta de no mínimo 16 veículos, sendo que destes 50% deverá pertencer a concessionária, cuja prova da propriedade, deverá ser feita no ato da habilitação, e o restante no mesmo ato a mesma deverá comprovar ao menos a posse

CAPÍTULO IV- OUTROS:

4.1. A concessionária deverá apresentar todos os registros obrigatórios, nos órgãos competentes, para a prestação do serviço de transporte público, além da documentação exigida pelo Município para cadastramento.

4.2. A concessionária deverá cumprir as determinações do Poder Concedente para atendimento de Operações Especiais.

153

toda a frota incluso no total de (4 usual e 2 reserva)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.3. Define-se Operações Especiais o atendimento a eventos pré-programados, tais como: "Operação Carnaval" e outros eventos de grande vulto, principalmente os eventos de grande proporção programados pela Concedente;

4.4. A concessionária deverá ter como prioridade na contratação de sua mão de obra os cobradores e motoristas hoje empregados no sistema, desde que estes atendam as exigências técnicas da concessionária;

4.5. Concessão de serviço público de transporte coletivo mediante licitação, através da modalidade de concorrência. A referida concessão se rá pelo prazo de 15 (quinze) anos;

4.6. Todos os veículos, equipamentos e instalações necessários à operação do serviço deverão ser registrados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação e ter seus registros atualizados sempre que ocorrerem alterações, de acordo com as características e especificações fixadas no contrato e normas complementares, estando sujeitos à vistoria prévia e periódica;

4.7. Só poderão ser licenciados para o Serviço de Transporte Público de passageiros, veículos apropriados às características das vias públicas do Município e que satisfaçam as especificações, normas e padrões técnicos estabelecidos pelo poder concedente e demais órgãos competentes, e serem licenciados no próprio Município

4.8. Os veículos que, a critério do Poder Concedente, não mais apresentarem condições de atender aos serviços terão seus registros cancelados e deverão ser imediatamente retirados da operação e substituídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data de notificação à concessionária.

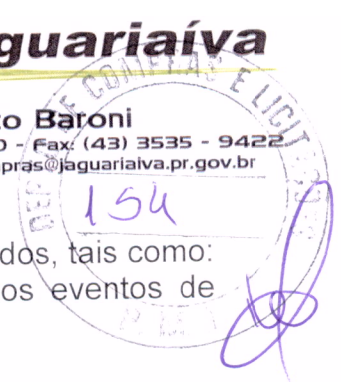
4.9. A manutenção e o abastecimento dos veículos deverão ser feitos em local adequado, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, a presença de passageiros em seu interior.

4.10. A substituição do veículo deverá ser procedida até o final do ano de vencimento de sua vida útil estipulada pelo edital de licitação e contrato, por outro veículo que atenda a idade e especificações constantes dos documentos mencionados.

4.11. As concessionárias deverão retirar de circulação, para manutenção, os veículos cujos defeitos comprometam a segurança dos usuários, dos operadores e de terceiros.

4.12. Em caso de acidentes que impeçam a circulação normal dos veículos, as concessionárias, depois, de reparadas as avarias e antes de colocar os veículos novamente em operação, deverão submetê-los à vistoria especial, como condição imprescindível para o seu retorno à operação.

4.13. Em caso de acidente que não apresente risco para a segurança dos usuários, dos operadores e de terceiros, o veículo, para atender à demanda, poderá operar, desde que a concessionária efetue o reparo no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do fato.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.14. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação emitirá Autorização de Tráfego para os veículos que estiverem em aprovação na vistoria, para que os mesmos possam estar aptos a entrar em operação.

4.15. A Autorização de Tráfego é documento obrigatório que deverá permanecer no interior dos veículos em operação em local facilmente visível, juntamente com o selo de vistoria.

4.16. As condições de habitação dos veículos deverão ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, e sem padronização visual do Serviço Público de Transporte de Passageiros Urbano, exceto a pintura da carroceria.

4.17. A manutenção dos veículos e equipamentos vinculados à prestação do serviço é de exclusiva responsabilidade da concessionária e deverá ser efetuada obedecendo às instruções e recomendações dos fabricantes e às normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

4.18. A garagem deverá apresentar instalações suficientes e de acordo com as normas de preservação do meio ambiente e estar provida de todos os equipamentos que forem necessários à operacionalização dos serviços, podendo, a critério do Poder Concedente, estipular um prazo para sua regularização, e ser registrada em nome da empresa concorrente.

4.19. As boas condições dos veículos da empresa vencedora deverão ser comprovadas anualmente, junto à concedente, através de Laudo de Vistoria fornecido pelo DETRAN-PR ou vistoria feita por oficina mecânica, na forma da Lei, Resoluções da ANTT e NBRs das ABNT e vistoria por servidor municipal competente para tal ato.

CAPÍTULO V - DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS:

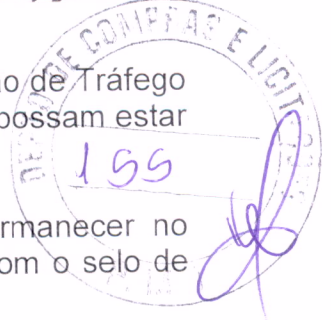
5.1. A concessionária do Sistema de Transporte Coletivo será remunerada:

I- pela receita tarifária direta e indiretamente arrecadada;

II- por receitas adicionais, geradas por projetos e serviços associados e por outras formas alternativas, complementares e acessórias.

5.2. Na fixação do valor da tarifa, o Poder Concedente considerará o valor do custo/passageiro ofertado pelo concessionário na proposta comercial vencedora mais a margem de lucro constante da referida proposta.

5.3. Serviços regulares: A contra- prestação ao Município será no valor de 3% (três por cento) dos serviços regulares de ISS, da arrecadação total mensal referente a tarifa x número de passageiros, que deverá ser repassada ao Município até o 5º dia útil subsequente ao mês do fechamento, depositado em conta estipulada pela concedente.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4. Serviços Complementares: 3% (três por cento) dos serviços regulares de ISS, dos valores arrecadados a serem repassados, se os houver, a concedente conjuntamente e da mesma forma dos valores referentes aos serviços regulares.

5.5. O valor mensal repassado a concedente deverá ser comprovado até o 10º dia útil ao mês subsequente a operação através de documento fiscal que comprove a operação financeira do mês do fechamento, sendo esta, entendida como aquela registrada no sistema de controle da concessionária.

5.6. O credenciamento de passageiros com direito ao Passe Livre que utilizarem os veículos da concessionária de forma gratuita, será feito conforme Lei e Decretos Municipais.

5.7. O não atendimento das condições previstas nos subitens anteriores ensejará as penalidades previstas no edital e contrato, bem como, as especificadas por Lei.

5.8. Por revisão da tarifa entende-se a alteração de seu valor em função de mudanças não previstas nas especificações iniciais que regem o contrato, incluindo os meios, condições e circunstâncias em que se dá a operação, que impliquem acréscimo ou redução importante de fatores de produção e custos associados, com reflexos diretos no equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

5.9. O reajuste tarifário somente se dará anualmente, contados da data de assinatura do contrato, baseando-se no preço de custo por passageiro apresentado pela empresa prestadora do serviço, somando a este o índice inflacionário do serviço no referido período, conforme o INPC fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

5.10. Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou menos, conforme o caso.

5.11. Em havendo alteração do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o Poder Concedente deverá restabelecê-lo, concomitante à alteração;

5.12. Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro;

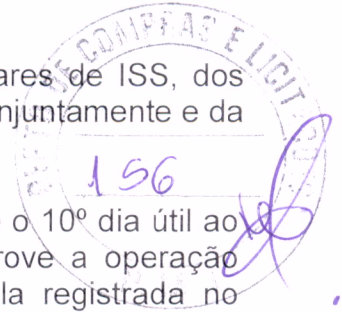
5.13. O valor fixado para a tarifa deverá suportar os seguintes custos:

I- Remuneração dos operadores;

II- Despesas de comercialização;

III- Gerenciamento das receitas e pagamentos comuns ao Sistema Integrado e aos Serviços Complementares;

IV- Fiscalização e planejamento operacional.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.14. O valor a ser pago pelos usuários em cada serviço será informado pela concessionária, respeitados por este os parâmetros estabelecidos pelo Poder Concedente no ato de fixação da tarifa vencedora.

5.15. A concessionária, com base em critérios de sua política comercial poderá estabelecer preços promocionais, visando atrair demanda para suas linhas ou estimular o uso dos serviços ofertados em situações específicas.

5.16. A definição da política comercial, assim, como os riscos e os ônus inerentes, é de responsabilidade exclusiva da concessionária, não constituindo, em tempo algum, motivação válida para reivindicação de reajuste ou revisão tarifária.

5.17. Por projetos e serviços associados, entende-se aqueles que, mantendo a natureza de transporte público coletivo de passageiros da concessão, extrapolem as características básicas fixadas para o serviço concedido, ou, não sendo de mesma natureza possam ser com ele diretamente relacionados.

5.18. Os projetos e serviços associados serão executados pela concessionária retamente ou por terceiros sob sua responsabilidade.

5.19. Com base nos estudos de viabilidade realizados pela concessionária e aprovados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e habitação, será procedida à revisão nos fluxos financeiros de custos e receitas ao longo dos respectivos contratos, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original.

5.20. As dispensas ou reduções tarifárias de qualquer natureza, além daquelas já vigentes na data da promulgação desta Lei, assim como quaisquer outros custos que venham a ser criados, deverão dispor expressamente sobre as fontes específicas de recursos para seu financiamento, ou da simultânea revisão e estrutura tarifária do concessionário ou permissionário, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 35 da Lei Federal n. 9.074/95.

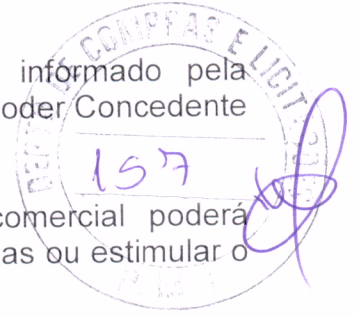
5.21. O concessionário deverá manter o controle fiscal e contábil que comprove a operação financeira de cada mês para fins de incidência de tributos Municipais.

5.22. O valor mensal repassado a concedente deverá ser comprovado até o 10º dia útil ao mês subsequente a operação através de documento fiscal que comprove a operação financeira do mês do fechamento, sendo esta, entendida como aquela registrada no sistema de controle contábil da concessionária.

5.23. Transporte gratuito e desconto

I- Terão transporte gratuito os maiores de 60 anos, devendo 10% dos assentos de cada veículo estar identificados com a placa de "reservado preferencialmente para idosos".

II- Da mesma forma os portadores de deficiência física, credenciados conforme Lei e Decreto Municipal;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III – Os estudantes terão direito a um desconto de 50% (cinquenta por cento) nos passes perante apresentação de Carteirinha de estudante.

5.24. O não atendimento das condições previstas nos subitens anteriores ensejara as penalidades previstas no Edital e contrato, bem como, as especificadas por Lei.

CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste certame empresas brasileiras, que atenderem às exigências deste Edital, sendo admitidas as seguintes alternativas:

6.1.1. Empresas isoladamente;

6.2.2. Consórcio de empresas.

6.2. No caso da hipótese do item 6.1.1 deverá constar do objeto social da empresa atividade específico de operação de transporte coletivo urbano de passageiros.

6.3. No caso da hipótese do item 6.2.2, consórcio, pelo menos uma das empresas dele integrante deve possuir em seu objeto social atividade que permita a operação de transporte coletivo urbano de passageiros, ficando a participação do consórcio condicionada a essa exigência, e ainda ao atendimento dos seguintes requisitos:

6.4. Compromisso público ou particular de constituição do consórcio, na forma estabelecida na Lei Federal nº 6.404/76 e alterações, observadas as disposições da Instrução Normativa SRF nº 200/02 e alterações, quanto à obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), subscrito pelos consorciados, para participar no certame, contendo as seguintes cláusulas:

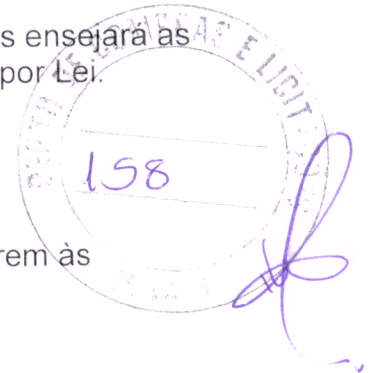
6.4.1. Denominação do Consórcio.

6.4.2. Objetivo do consórcio.

6.4.3. Composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada.

6.4.4 Compromissos e obrigações de cada uma das consorciadas, em relação ao objeto da presente concorrência.

6.4.5. Estrutura Organizacional do consórcio, identificando nesta estrutura o cargo que será ocupado pelo dirigente que será o interlocutor do consórcio com o Poder Concedente, durante a execução do contrato.



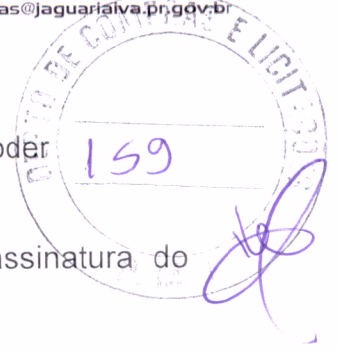


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.4.6. Indicação da empresa líder que representará o consórcio perante o Poder Concedente, durante o processo licitatório.

6.4.7. Indicação da opção da organização que será constituída, para assinatura do contrato, em caso de lhe ser adjudicado o objeto do certame:

6.4.7.1. Registro na Junta Comercial do Termo de Constituição do Consórcio ou do Termo de Constituição da Sociedade de Propósito Específica - SPE, obedecendo às condições previamente estipuladas nos termos de compromisso apresentados no processo licitatório.

6.5 As empresas integrantes responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, durante o processo licitatório.

6.6 Na hipótese de adoção da alternativa do item 6.4, o consórcio será o responsável, perante o Poder Concedente, pelo integral cumprimento do Contrato de Concessão, sem prejuízo da responsabilidade solidária de cada uma das empresas componentes do consórcio.

6.7. Será vedada a participação na licitação de empresas isoladas ou consorciadas, quando:

6.7.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público.

6.7.2. Sob processo de concordata, recuperação judicial ou falência.

6.7.3. Impedidas de transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

6.8. Os interessados no certame, para a correta formulação da proposta, deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, realizar visita técnica aos trajetos das linhas objeto de concessão deste edital, monitorada por Servidor Municipal credenciado, até o **dia 09/04/2019 às 17:00 horas**.

6.9. Poderão participar da visita representante designado com credencial assinada pelo responsável da empresa ou comprovando vínculo com a empresa, (Diretor, Gerente ou Procurador) no caso de procurador deverá estar regularmente habilitado.

6.10. Aos participantes será fornecida a Declaração da Visita Técnica que deverá ser juntada no envelope nº 01 - Documentos de Habilitação.

6.11. Na hipótese da Administração constatar ser necessário, poderá (ao) ser designada(s) nova(s) data(s) para a realização de visita técnica.

CAPÍTULO VII - DAS INSTRUÇÕES ÀS LICITANTES

7.1. É necessário que ao fazer download do Edital disponibilizado no endereço eletrônico acima indicado, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, exclusivamente via



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e-mail: comprasjag@gmail.com, a retirada do mesmo, através do preenchimento do modelo constante do Anexo IX, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

7.2. A documentação, para fins de participação na presente Concorrência, deverá ser apresentada em envelopes distintos, em uma única via, a saber:

7.2.1. ENVELOPE nº 01: Documentos de Habilitação;

7.2.2. ENVELOPE nº 02: Proposta Comercial.

7.3. São documentos integrantes deste edital de licitação os seguintes anexos assim discriminados:

- 1) Anexo I – Termo de referência;
- 2) Anexo II - Minuta do Contrato;
- 3) Anexo III - Modelo de declaração desimpedimento;
- 4) Anexo IV - Modelo declaração de conhecimento dos termos do edital;
- 5) Anexo V - Modelo Procuração;
- 6) Anexo VI - Modelo Capacidade financeira;
- 7) Anexo VII - Modelo Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º Constituição Federal de 1988;
- 8) Anexo VIII - Modelo Declaração de disponibilidade e vinculação da frota;
- 9) Anexo IX - Modelo Recibo de retirada do edital;
- 10) Anexo X - Modelo de declaração de manutenção de responsável técnico;
- 11) Anexo XI - Modelo Proposta Comercial.

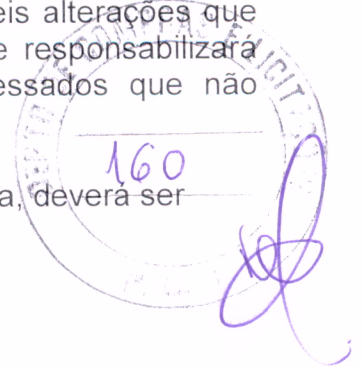
7.4. O licitante poderá acompanhar os atos públicos da licitação, neles manifestar-se, solicitar esclarecimentos, consignar em ata o que lhe convier, bem como apresentar as impugnações e interpor os recursos previstos em lei:

a) Pessoalmente, no caso de pessoa física;

b) Através de seu representante legal, no caso de pessoa jurídica, o qual deverá apresentar o contrato social, estatuto ou eventual alteração que comprove a sua representação; ou,

c) Através de procurador, que deverá apresentar instrumento procuratório, que lhe confira poderes para a prática dos atos supramencionados, conforme consta no anexo V deste edital.

7.5. Em todos os casos, o licitante, representante ou procurador deverá apresentar documento de identidade de fé pública;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.6. A procuração, por instrumento particular outorgada por pessoa jurídica, deverá ser acompanhada do respectivo contrato social, estatuto ou eventual alteração, que comprove a representação legal do seu signatário.

7.7. Os interessados que não atenderam às exigências deste item não poderão se manifestar, resguardado apenas o direito de acompanhar a licitação como ouvintes.

7.8. Não poderão participar da presente licitação as empresas que estiverem declaradas inidôneas por ato do poder público; sob processo de concordata, falência ou insolvência civil, impedidas de transacionar com a administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados; apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; as que possuam entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores do órgão interessado ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.9 Vencerá a empresa que ofertar o maior desconto sobre as duas tarifas.

CAPÍTULO VIII – DOS ANEXOS E MODELOS DE DOCUMENTOS

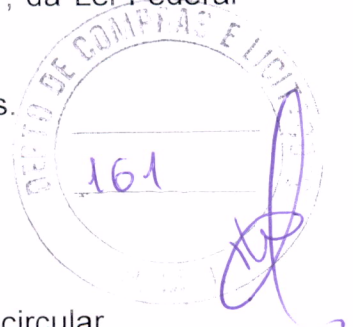
- 1) Anexo I – Termo de Referência;
- 2) Anexo II – Mapa com a abrangência do sistema de transporte coletivo circular
- 3) Anexo III – Quadro de horários para linhas de circular proposta
- 4) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- 5) Anexo V - Modelo de declaração desimpedimento;
- 6) Anexo VI - Modelo declaração de conhecimento dos termos do edital;
- 7) Anexo VII - Modelo Procuração;
- 8) Anexo VIII - Modelo Capacidade financeira;
- 9) Anexo IX - Modelo Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º Constituição Federal de 1988;
- 10) Anexo X - Modelo Declaração de disponibilidade e vinculação da frota;
- 11) Anexo XI - Modelo Recibo de retirada do edital;
- 12) Anexo XII - Modelo de declaração de manutenção de responsável técnico;
- 13) Anexo XIII - Modelo Proposta Comercial;

CAPÍTULO IX- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8. Na hipótese de eventual conflito interpretativo, serão considerados os dispositivos dos seguintes documentos, na seguinte hierarquia: Lei, Decreto, Edital, Minuta de Contrato, pressupostos utilizados pelo Poder Concedente para estabelecimento do valor referencial da remuneração, por passageiro das áreas licitadas e finalmente, os ANEXOS.

CAPÍTULO X - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

10.1. Os ENVELOPES nº 01 e 02 deverão ser entregues, devidamente fechados e indevassáveis até o dia 10 de abril de 2019, até às 9:00 horas, no Setor de Protocolo, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, Jaguariaíva, Paraná.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

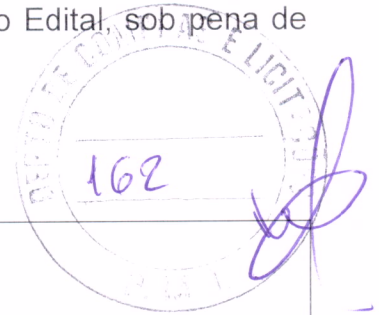
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.2. Em todos os envelopes deverão constar, de forma visível, o número do envelope, o nome da empresa ou do consórcio, o número da licitação objeto do Edital, sob pena de não serem recebidos e abertos, na seguinte forma:

ENVELOPE -1: deverá conter os Documentos de Habilitação:



ENVELOPE - 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Setor de Licitação

Concorrência Pública nº 001/2019

Concessão do serviço público de transporte coletivo urbano de Passageiros da cidade de Jaguariaíva- PR.

Data de entrega e abertura:

(razão ou denominação social e endereço da Licitante)

ENVELOPE - 2: deverá conter a Proposta Comercial:

ENVELOPE - 2 - PROPOSTA COMERCIAL

Setor de Licitação

Concorrência Pública nº 001/2019

Concessão do serviço público de transporte coletivo urbano de Passageiros da cidade de Jaguariaíva- PR.

Data de entrega:

(razão ou denominação social e endereço da Licitante)

10.3. Os documentos de credenciamento das empresas ou consórcios, que quiserem se fazer representar e participar dos trabalhos nas sessões públicas deverá ser entregues, em separado, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no dia e horários designados para a entrega dos envelopes, juntamente com a respectiva cédula de identidade do credenciado, procurador ou representante legal.

10.3.1. Em se tratando de instrumento particular de procuração, este deverá ser apresentado com firma reconhecida.

10.3.2. Em se tratando de carta-credencial, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida.

1.3.3. Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, este deverá apresentar o contrato social da empresa, no original ou em cópia, assumindo o representante a responsabilidade pela autenticidade do documento apresentado.

10.3.4. Em se tratando de consórcio, o mesmo será representado pela empresa líder, obedecidas às disposições dos subitens anteriores.

10.3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão Permanente de Licitação e juntados aos autos do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.4. Os atos praticados pelos representantes serão assumidos na íntegra pela Comissão Permanente de Licitação, não cabendo nenhuma contestação em caso de litígio provocado por interesses divergentes entre os partícipes de uma mesma licitante.



CAPÍTULO XI- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1 Documentos necessários à demonstração da **habilitação jurídica** :

11.1.1. Cédula de identidade dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores das sociedades anônimas.

11.1.2. Prova de Registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de ato constitutivo da sociedade, bem como de investidura dos representantes legais da Pessoa Jurídica, no caso de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, a documentação da eleição de seus administradores.

11.1.3. Publicação oficial das atas que tenham aprovado ou alterada os estatutos e de eleição dos administradores em exercício do mandato, no caso de Sociedade por Ações.

11.1.4. Comprovação do compromisso público ou particular, subscrito pelos consorciados, de constituição de consórcio, conforme exigência do item 6.4. e seus subitens.

11.1.5. Declaração expressa de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados em consórcio durante o processo licitatório;

11.1.6 Declaração expressa de que, se vencedoras, levarão o Termo de Constituição do Consórcio, conforme prévio compromisso apresentado na licitação, para registro na Junta Comercial, antes da celebração do contrato ou para constituição de SPE, de acordo com o item 6.4.7.1.

11.1.7. Declaração de não impedimento, conforme Anexo III.

11.1.8. As Proponentes que participarem em consórcio deverão apresentar, individualmente, toda a documentação exigida.

11.1.9. As licitantes deverão apresentar declaração, conforme Anexo IV, de que têm pleno conhecimento dos termos deste edital e de seus anexos, das condições gerais e específicas do objeto da presente licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato;

11.2. Documentos necessários à demonstração da **qualificação técnica**:

11.2.1. Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante prestou, ou está prestando, satisfatoriamente, serviços de transporte coletivo urbano de passageiros.

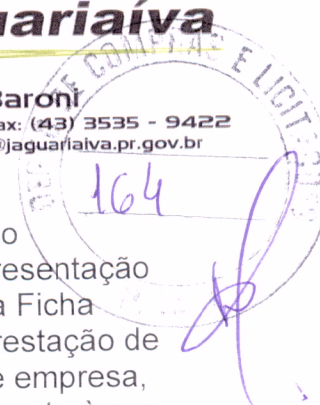


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.2.2. A Proponente deverá comprovar que o profissional, responsável técnico (mecânico), pertence ao seu quadro permanente, o que será feito mediante apresentação da cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), acompanhada da cópia da respectiva Ficha Registro de Empregado (FRE), ou por meio da apresentação do Contrato de Prestação de Serviços, devidamente registrado em Cartório. Quando se tratar de dirigente de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da Ata da Assembleia, referente à sua investidura no cargo ou o Contrato Social, ou declaração de que o dirigente da Empresa é também o responsável técnico qualificado para tal;



11.2.3. A Proponente deverá também juntar declaração, na forma do Anexo X, de que se obriga a manter, após o início da operação, no seu quadro permanente, o responsável técnico que atenda às mesmas exigências, em substituição a ele, em caso de dispensa, sempre com a anuência prévia do Poder Concedente.

11.2.4. Declaração formal, nos termos do § 6º do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, da disponibilidade e vinculação ao futuro contrato da frota necessária ao atendimento do padrão de serviço estabelecido;

11.2.5. Comprovante da realização da visita técnica;

11.3. Documentos necessários à qualificação econômico-financeira :

11.3.1. Prova de ter a licitante capital registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades comerciais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis e respeitadas as seguintes condições:

11.3.2. Possuir Capital integralizado de 5% (cinco por cento) do valor estimado da receita no período da concessão no ato da apresentação da proposta, sob pena de inabilitação;

Prazo da Concessão	Valor receita estimada no prazo de 01 ano	Valor receita estimada no prazo de 15 anos	Capital Social Integralizado mínimo na apresentação da Proposta
15 anos	R\$ 3.415.272,00	R\$ 51.229.080,00	R\$ 2.561.454,00

Obs. Valores obtidos através de estimativa de valores, através de valor recolhido em janeiro de 2019 a título de ISS, pela empresa que detém atual concessão.

11.3.3. O não atendimento do item 11.3.2 dará causa à inabilitação da licitante.

11.3.4. No caso de participação em consórcio, será exigido como valor de capital social, o somatório dos capitais dos participantes integrantes do consórcio, na proporção de sua participação, nos termos do inciso III do artigo 33 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3.5. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, incluindo cópias das folhas de abertura e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

encerramento do balanço, devidamente carimbadas pela Junta Comercial ou cartório competente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.3.6. O Balanço Patrimonial de sociedades anônimas ou por ações deverá ter sido o publicado no Diário Oficial.

11.3.7. O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ter sido transcrito no Livro Diário, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

11.3.8. Os balanços deverão conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável, sob pena de inabilitação.

11.3.8.1: As empresas com menos de um ano de exercício financeiro devem apresentar Balanço de ou o último balanço patrimonial levantado conforme o caso;

11.3.8.2. Serão considerados aceitos na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

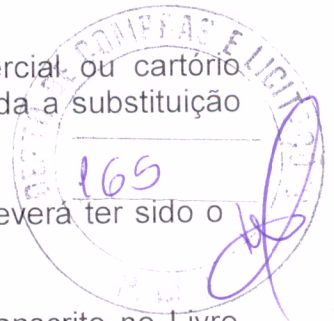
11.3.8.3. Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

11.3.8.4. Os documentos relativos ao subitem anterior deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC são indispensáveis.

11.3.9. As empresas deverão manter, durante todo o período contratual, no mínimo os índices apresentados na licitação, sob pena de rescisão contratual.

11.3.10. As proponentes cuja constituição tenha ocorrido no ano calendário de 2018, serão obrigadas a apresentação de Balanço de Abertura.

11.3.11. Certidão negativa de pedido de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pessoa jurídica com emissão até 30 dias da data da abertura dos envelopes de documentação.

11.3.12. Caso a empresa participante tenha estado em regime de concordata ou recuperação judicial, deverá apresentar também prova de extinção do respectivo processo;

11.3.13. As licitantes deverão comprovar boa situação financeira, a ser demonstrada pelo Balanço patrimonial e será ratificada através do seguinte índice:

a) ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,0 aplicando a seguinte fórmula:

AC/PC, onde,

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante.

c) ET(Endividamento Total), menor ou igual a 0,90.

ET= ET/AT, onde,

ET= Exigível Total

AT= Ativo Total.



11.4. Documentos necessários à demonstração da regularidade fiscal:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

11.5.1. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.5.2. As Proponentes com sede fora do Município de Jaguariaíva- PR, caso não estejam cadastradas como contribuintes, firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e que nada devem à Fazenda do Município de Jaguariaíva-PR, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

11.5.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, dentro do prazo de validade.

11.5.4. Declaração de que a Proponente se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme modelo constante do Anexo VII.

11.5.5. A documentação para habilitação, concernente ao credenciamento e ao ENVELOPE nº 01, deverá ser separada e relacionada na ordem seguida neste edital, devendo a Licitante indicar a que item ou subitem da habilitação se refere cada



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

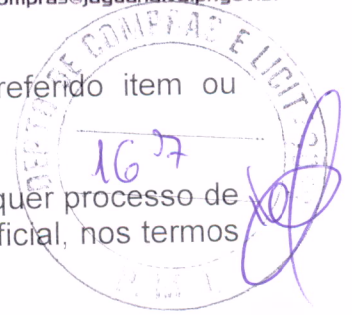
documento constante do envelope, com folha de rosto indicando o referido item ou subitem.

11.5.6. A documentação poderá ser apresentada no original, ou por qualquer cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.5.6.1 Será admitida a autenticação de documentos pela Comissão Permanente de Licitação ou por outro servidor da Administração.

11.5.7. Declaração Indicando a pessoa legalmente habilitada e que subscreverá os documentos contidos nos ENVELOPES nº 01 e 02.

11.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



CAPÍTULO XII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1. A Proposta deverá ser elaborada através de carta proposta, modelo do Anexo XI, em 01 (uma) via, devidamente assinada em seu final e rubricadas as demais folhas pelo proponente ou representante legal, impressas ou datilografadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital de Concorrência e seus anexos e conter obrigatoriamente:

- Indicação da empresa: razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual impresso ou carimbado;
- Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

12.2. Ocorrendo divergência entre valores numéricos e literais, prevalecerão os literais.

12.3. Os valores das tarifas indicados na proposta da licitante serão de sua exclusiva responsabilidade a partir de estudos próprios, não cabendo ao Poder Público qualquer responsabilidade pelo valor apresentado ou a obrigação de garantir quantidade mínima de passageiros para proporcionar rentabilidade ao operador.

12.4. O valor da tarifa deverá considerar todos os encargos assumidos pelo concessionário.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.6. A proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequíveis com os preços de mercado, serão desclassificados.

12.7. A concessionária poderá explorar atividades geradoras de fontes de receitas adicionais, desde que previamente autorizadas pelo Poder Concedente e que não comprometam a atividade principal da concessão.

12.9.1. Locação de espaço ou exploração de serviços cuja clientela seja, majoritariamente, formada pelos usuários do serviço de transporte.

12.12. A exploração de outras atividades poderá vir a ser autorizada pelo Poder Concedente no curso da execução do contrato.

CAPÍTULO XIII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1. No dia, local e hora designado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os envelopes "1" DOCUMENTAÇÃO e "2" PROPOSTA entregues por representante legal da licitante ou por pessoa devidamente autorizada, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir à abertura do envelope 1 – "HABILITAÇÃO".

13.2. Após o Presidente da comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues.

13.3. Os documentos constantes no envelope 1 – "HABILITAÇÃO", serão examinados e rubricados pelos membros da comissão de licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes legais.

13.4. Serão considerados inabilitados automaticamente os participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-se com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições desta Concorrência.

13.5. Decorrido o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis a partir da comunicação da Comissão Permanente de Licitação e/ou ações decididos eventuais recursos interpostos, a Comissão comunicará o local, o dia e a hora para sessão pública de abertura dos envelopes "B" e devoluções dos envelopes às empresas não habilitadas, juntamente com as informações de julgamento dos recursos porventura interpostos.

13.6. Os envelopes contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos ainda fechados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

13.7. Abertos os Envelopes 2, contendo a proposta comercial, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidade, vícios ou defeitos que impossibilitem seu



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

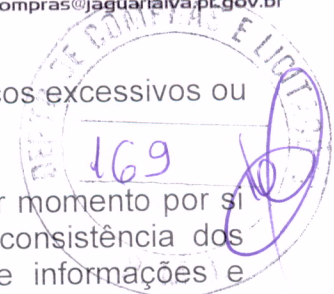
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

entendimento, não atendam as especificações do edital ou contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

13.8. A comissão de licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar consistência dos dados ofertados pelas licitantes, dela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

13.9. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-á (ã o) ata(s) circunstanciada(s) a respeito, que será(ão) assinada(s) pelos membros da comissão de licitação e representantes legais.



CAPÍTULO XIV - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o menor valor da tarifa.

14.1.1. A proposta cujo valor proposto esteja acima do valor constante do Anexo I não será objeto de análise, estando, portanto, desclassificada.

14.2. A Comissão poderá suspender a reunião sempre que julgue necessário analisar as propostas apresentadas pelos proponentes, em sessão reservada, com o objetivo de confirmar as informações prestadas.

14.3. Em caso de empate, de duas ou mais propostas, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento ou em outra sessão para a qual todos os proponentes serão convocados conforme dispõe o parágrafo 2º. do artigo 45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.4. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, bem como proposta alternativa, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais proponentes.

14.5. A comissão de licitação divulgará o resultado deste certame, comunicando-o aos interessados e providenciando publicação de extrato, além de afixar cópia da ata de análise e julgamento no quadro de avisos da Prefeitura, no mesmo endereço onde este foi realizado.

CAPÍTULO XV - DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

15.1. A comissão de licitação adotará o seguinte procedimento quanto ao julgamento do certame:

15.1.1. Nas sessões públicas, os representantes credenciados pelas proponentes serão convidados a rubricar os documentos recebidos, bem como assinar as respectivas atas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.1.2. Inicialmente, serão rubricados, ainda fecha dos, os ENVELOPES nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 - Proposta Comercial pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das Proponentes presentes.

15.1.3. Ato contínuo será aberto os ENVELOPES nº 01 recebidos, rubricados os documentos neles contidos, sendo conservados intactos e sob guarda da Comissão Permanente de Licitação os ENVELOPES nº 02 - Proposta Comercial;

15.1.4. Os documentos dos ENVELOPES nº 01 serão apreciados, sendo inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta, em desacordo com o solicitado, com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, ou não atingirem os índices exigidos.

15.1.4.1. Fica assegurado à Comissão de Licitação o Direito de realizar diligências, a qualquer tempo, vedada, contudo, a solicitação de qualquer documento que originalmente, deveria constar da proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.1.5. O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo designado o dia, hora e local para abertura dos ENVELOPES nº 02 - Proposta Comercial das proponentes habilitadas;

15.1.6. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou caso tenha havido desistência expressa das licitantes, ou ainda após o julgamento dos recursos interpostos, os ENVELOPES nº 02 - Proposta Comercial das proponentes habilitadas será aberta na sessão previamente anunciada, sendo rubricada a via original dos documentos neles contidos;

15.1.7. Serão desclassificadas as propostas que não atender em as exigências deste Edital.

15.1.8. Serão desclassificadas as propostas cujo valor proposto da tarifa seja superior a R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), para zona urbana e R\$ 4,00 (quatro reais) para Distritos Industriais ou prolongamento da extensão urbana.

CAPÍTULO XVI - DOS RECURSOS

16.1. Qualquer licitante poderá recorrer ao Presidente da Comissão de Licitação, e ao Prefeito, das decisões da Comissão Permanente de Licitação, referentes a sua inabilitação ou habilitação de outra concorrente, bem como do resultado do julgamento da proposta comercial.

16.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da decisão ou da lavratura da ata, perante a Comissão de Licitações, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Senhor Prefeito, devidamente informado.

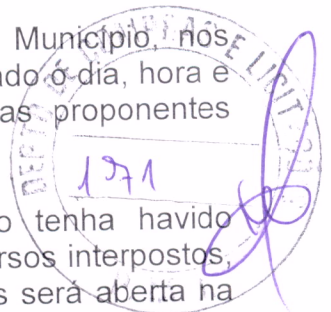
16.3. O recurso contra a habilitação ou inabilitação será recebido, com efeito suspensivo, podendo-se, ainda, atribuir a mesma eficácia aos de mais recursos, caso o Presidente da Comissão ou o Prefeito assim entenderem conveniente, por provocação ou não da Comissão de Licitações.

16.3.1. Enquanto não decidido o recurso a que se der efeito suspensivo, não será efetivada a adjudicação das propostas.

16.4. Interposto o recurso, a Comissão Permanente de Licitação comunicará às licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, limitada a discussão ao objeto recursal.

16.5. No decorrer do prazo de recurso ou impugnação será aberta vista dos autos às licitantes que a solicitarem, independente de requerimento, Centro Administrativo Municipal, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, Jaguariaíva, Paraná, de onde não poderão ser retirados.

16.6. Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

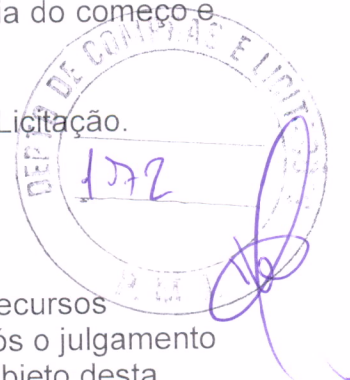
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.7. A intimação de todos os atos previstos neste capítulo será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município de Jaguariaíva- PR, conforme determina na Lei Orgânica Municipal.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

16.9. Os casos omissos deste certame serão decididos pela Comissão de Licitação.



CAPÍTULO XVII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Na hipótese de desistência expressa das Licitantes, inexistência de recursos relativos à classificação daquelas, transcorridos 5 (cinco) dias úteis, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o Prefeito Municipal homologará e adjudicará o objeto desta concorrência, mediante publicação na imprensa oficial do município.

17.2. Após a publicação da adjudicação serão devolvidos os ENVELOPES nº 02 - Proposta Comercial às Licitantes inabilitadas.

CAPÍTULO XVIII - DO PRAZO

18.1. O prazo da concessão será de 15 (quinze) anos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa do Poder Concedente, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.

18.2. A prorrogação prevista no item anterior deixará de ser efetivada na hipótese do concessionário não apresentar satisfatório padrão de desempenho na prestação do serviço ao longo do período contratual, devidamente aferido em avaliações periódicas pelo Poder Concedente.

18.2.1. O padrão de desempenho do serviço mencionado no item anterior será avaliado periodicamente, levando-se em consideração a opinião do usuário, assim como outras variáveis físicas e operacionais.

CAPÍTULO XIX - DO VALOR CONTRATUAL

19.1. O valor estimado da receita no prazo da concessão é de R\$ 51.229.080,00 (cinquenta e um milhões e duzentos e vinte e nove mil e oitenta reais), equivalente ao somatório do valor presente da remuneração anual estimada durante o período contratual.

CAPÍTULO XX - DA CONTRATAÇÃO

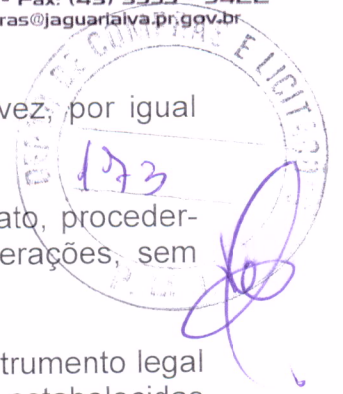
20.1. A adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da adjudicação, assinar o contrato cuja minuta é apresentada no Anexo II.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



20.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado.

20.3. Caso a Adjudicatária não compareça ou se recuse a assinar o contrato, proceder-se-á na forma do § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo da perda total das garantias prestadas pela adjudicatária.

20.4. Na hipótese da concessionária ser uma SPE ou um consórcio, seu instrumento legal de constituição deverá atender as regras mínimas deste Edital e aquelas estabelecidas nos respectivos termos de compromisso apresentados neste certame.

20.5. Quaisquer modificações do Contrato Social ou do Termo de Consórcio, durante todo o período de vigência da Concessão, deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

20.6. A transferência da concessão ou do controle acionário do operador, bem como a realização de fusões, cisões e incorporações deverão ter prévia anuência do poder concedente.

20.6.1. A transferência da concessão e a realização das alterações previstas no item anterior devem ser solicitadas conjuntamente pelos interessados.

20.6.2. As alterações previstas no item 20.6 somente poderão ocorrer após a vigência de 2 (dois) anos do prazo contratual e do cumprimento das correspondentes obrigações nele previstas.

20.6.3. Para fins da anuência de que trata o item 20.6 os sucessores ou interessados em prestar o serviço público concedido deverão:

20.6.3.1 Demonstrar, por meio de processo administrativo devidamente instruído, que atendem a todas as exigências estabelecidas no procedimento licitatório, em especial qualificação técnica e econômico-financeira, de acordo com o exigido pelo Poder Concedente.

20.6.3.2. Comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor, subrogando-se em todos os direitos e obrigações do cedente e prestando todas as garantias necessárias e estipuladas.

20.6.4. A concessionária deverá apresentar como condição para assinatura do contrato, a estrutura técnico-operacional para a execução dos serviços concedidos.

CAPÍTULO XXI - DO INÍCIO DA OPERAÇÃO

21.1. A concessionária terá de iniciar os serviços, a partir da expedição da Ordem de Serviço específica, pela Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações, para início das operações 30 dias após a emissão da ordem de serviços;

21.1.1. A programação dos serviços e das linhas deverão ser entregues ao poder concedente até o 15º (décimo quinto) dia após a emissão da ordem de serviço referida no item anterior.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CAPÍTULO XXII - DO REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO

22.1. DO REAJUSTE DO CUSTO/PASSAGEIRO

22.1.1. O valor da tarifa será reajustado anualmente a contar da data de assinatura do contrato de concessão de acordo com Índice anual do INPC da Fundação Getúlio Vargas.

CAPÍTULO XXIII - DO RE-EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

23.1. O contrato de concessão poderá vir a ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, tanto por iniciativa do Poder Público como da concessionária.

23.2. Constituem o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do artigo 10º da Lei nº 8.987/95 e alterações, as condições objeto da proposta da licitante, incluindo as informações e pressupostos contidos no item 11.2.5.

23.3. Respeitado o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 9º da Lei nº 8.987/95 e alterações, são pré-requisitos essenciais para fundamentar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão fatos ou causas que sejam:

- 23.3.1. Imprevisíveis;
- 23.3.2. Estranhos à vontade do Poder Concedente ou da Concessionária;
- 23.3.3. Inevitáveis; e,
- 23.3.4. Causadores de significativo e irreversível desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

23.4. No caso de iniciativa da concessionária, o pleito deverá ser protocolado por meio de requerimento fundamentado, arrolando os dados e argumentos qualitativos e quantitativos justificadores do desequilíbrio.

23.4.1. Previamente à análise de mérito, o poder concedente deverá manifestar-se, formalmente, quanto à admissibilidade do pleito, fundamentando-a, em até 15 (quinze) dias da data de seu protocolo.

23.4.2. Após a manifestação acerca da admissibilidade, a Poder Concedente manifestar-se-á quanto ao mérito no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que justificado.

CAPÍTULO XXIV - DOS DEVERES DA CONCESSIONÁRIA

24.1 - Constitui obrigação dos operadores prestarem o serviço delegado, de forma adequada à plena satisfação dos usuários, conforme disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, bem como na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, nos regulamentos, editais e contratos, e em especial:

- I - prestar todas as informações solicitadas pelo Poder Público;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II - efetuar e manter atualizada sua escrituração contábil e de qualquer natureza, elaborando demonstrativos mensais, semestrais e anuais, de acordo com o plano de contas, modelos e padrões determinados pelo Poder Público, de modo a possibilitar a fiscalização pública;

III - cumprir as normas de operação e arrecadação, inclusive as atinentes à cobrança de tarifa;

IV - operar somente com pessoal devidamente capacitado e habilitado, mediante contratações regidas pelo direito privado e legislação trabalhista, assumindo todas as obrigações delas decorrentes, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros contratados pelo operador e o Poder Público;

V - utilizar somente veículos que preencham os requisitos de operação, conforme previsto nas normas regulamentares ou gerais pertinentes;

VI - promover a atualização e o desenvolvimento tecnológico das instalações, equipamentos e sistemas, com vistas a assegurar a melhoria da qualidade do serviço e a preservação do meio ambiente;

VII - executar as obras previstas no edital e no contrato de concessão, com a prévia autorização e acompanhamento do Poder Executivo;

VIII - adequar a frota as necessidades do serviço, obedecidas as normas fixadas pelo Poder Executivo;

IX - garantir a segurança e a integridade física dos usuários;

X - Manter, durante a execução do contrato, equipe técnica compatível com as obrigações assumidas em razão do contrato.

XI - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

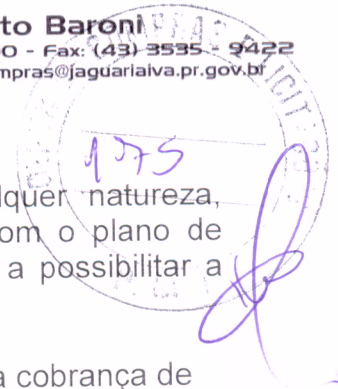
XII - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação no processo licitatório incluído à regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

XIII- apresentar anualmente Balanços econômico-financeiros ao Poder Concedente.

XIV - efetuar o pagamento do repasse financeiro, nos prazos, formas e condições especificados neste edital, termo de referência e contrato, sendo que, a desobediência poderá acarretar nas sanções previstas nos instrumentos citados;

XV - Cumprir novos percursos ou horários impostos pela necessidade dos usuários e por determinação do CONCEDENTE e desde que haja viabilidade técnico-econômica;

XVI- transportar gratuitamente as pessoas maiores de 60 (sessenta) anos e os deficientes com seus acompanhantes que forem cadastrados pelo Poder Concedente;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



XVII - Manter atualizado, junto ao poder concedente os dados da empresa bem como o endereço da mesma e do responsável por esta.

XVIII - Responsabilizar-se-á pela execução dos serviços objeto do presente contrato, obedecidos aos prazos e condições fixados no edital e seus respectivos anexos, no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviço e na proposta julgada vencedora.

XIX - Prestar o serviço delegado, de forma adequada à plena satisfação dos usuários, conforme disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.987/95 e alterações, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos regulamentos, neste Edital e seus Anexos e demais normas regulamentares aplicáveis, em especial;

XX - A concessionária é responsável pela operacionalização e custeio da comercialização de viagens quando feitas no veículo;

XXI - Utilizar somente veículos que preencham os requisitos de operação, conforme previsto nas normas regulamentares ou gerais pertinentes;

XXII - Garantir a segurança e a integridade física dos usuários;

XXIII - Na hipótese de deficiências no Serviço de transporte coletivo público de passageiros, decorrentes de caso fortuito ou força maior, a prestação do serviço será atribuída a outros operadores, que responderão por sua continuidade;

XXIV - A concessionária deverá cumprir as determinações do poder concedente para atendimento de operações especiais.

XXV - Define-se operações especiais o atendimento a eventos pré-programados, tais como: "Operação Carnaval" e outros eventos de grande vulto, principalmente os eventos de grande proporção programados pela Concedente;

XXVI - A concessionária deverá ter como prioridade na contratação de sua mão de obra os cobradores e motoristas hoje empregados no sistema, desde que estes atendam aos critérios estipulados pela concessionária;

XXVII - Demais deveres constantes do Termo de Referência em anexo e normas pertinentes ao assunto.

CAPITULO XXV - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

25.1. São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do contrato:

I - planejar os serviços do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros;

II - autorizar e regular todas as linhas ou trechos de linha dos serviços de transporte coletivo urbano, terminais e paradas, que estejam dentro da zona urbana ou de expansão urbana do Município, disciplinando a sua inserção no espaço urbano do Município, especialmente quanto ao sistema integrado;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III – regulamentar e regular o serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, observando-se as seguintes diretrizes:

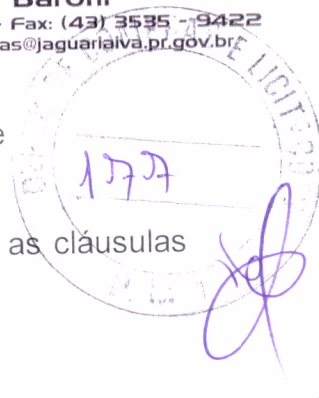
- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições que regem o serviço, bem como as cláusulas do contrato;
- b) Fiscalizar e controlar permanentemente a prestação do serviço;
- c) Aplicar as penalidades legais, regulamentares e contratuais;
- d) Intervir na concessão, nos casos e condições previstos na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- e) Extinguir a permissão e concessão nos casos previstos nesta e outras leis e no contrato;
- f) Homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas, mediante as normas pertinentes e os contratos;
- g) Zelar pela boa qualidade do serviço, observadas as condições de eficiência, regularidade, segurança, rapidez, continuidade, conforto, modicidade tarifária, manutenção dos equipamentos, atualidade tecnológica e acessibilidade, particularmente para pessoas com deficiência, idosos e gestantes;
- h) Receber, apurar e solucionar denúncias e reclamações dos usuários, que serão cientificados das providências tomadas;
- i) Estimular o aumento da produtividade dos serviços e da preservação do meio ambiente;
- j) Implantar mecanismos permanentes de informação sobre os serviços prestados para facilitar o seu acesso aos usuários.

IV - Para o exercício das atribuições dispostas neste capítulo, o Poder Público poderá contratar serviços especializados de empresas de engenharia e de arquitetura consultivas, mediante prévio procedimento licitatório, aplicando-se as regras previstas nesta lei e as demais disposições legais federais e municipais pertinentes.

V - Compete ao Poder Executivo Municipal à determinação dos reajustes tarifários, através de Decreto, nos termos da Lei Orgânica do Município e das cláusulas do Equilíbrio Financeiro contidas no edital de licitação para concessão objeto desta Lei;

VI - Editar normas operacionais, em conformidade com as políticas e estratégias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;

VII - Compor ou arbitrar conflitos entre as concessionárias, permissionárias, usuários e Poder Público, lavrando termos de ajustamento de conduta;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VIII - Coordenar, supervisionar e fiscalizar as concessões, as permissões, as autorizações e os contratos de prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros;

IX - Coibir a prática de serviços de transporte de passageiros não concedidos ou permitidos;

X - Garantir a observância dos direitos dos usuários e demais agentes afetados pelo serviço de transporte sob seu controle, reprimindo eventuais infrações;

XI - Acompanhar a execução dos contratos e analisar seu equilíbrio econômico-financeiros, adotando as medidas que se fizerem necessárias.

XII - Aprovar a revisão do valor das remunerações, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, quando for o caso;

XIII - Acompanhar o desenvolvimento tecnológico e organizacional dos serviços públicos de transporte e de outras atividades que os afetem, opinando quanto à viabilidade e às prioridades técnicas, econômicas e financeiras dos projetos pertinentes ou afetos ao sistema de transporte coletivo de passageiros;

XIV - Definir parâmetros e padrões técnicos para a prestação de serviço adequado, considerando as especificidades de cada modalidade e de cada contrato ou instrumento de outorga;

XV - Promover pesquisas, levantar dados e elaborar estudos para subsidiar suas decisões;

XVI - Elaborar editais e minutas de contrato, conduzir e homologar os processos licitatórios;

XVII - A fiscalização das receitas e pagamentos dos tributos devidos pela concessionária, advindo do transporte público coletivo urbano de passageiros ao poder concedente será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças;

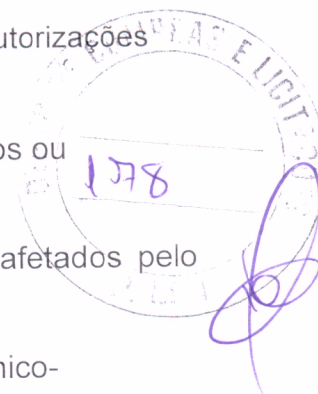
XIII - Demais obrigações constantes no Termo de Referência e normas pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO XXVI - DA INTERVENÇÃO

26.1. Para assegurar a adequada prestação do serviço ou para sanar deficiência grave na respectiva prestação, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, o poder público poderá intervir na operação do serviço.

26.2. Será considerado como deficiência grave na prestação do serviço para efeito deste edital e respectivo contrato:

I - reiterada inobservância dos dispositivos contidos no regulamento do serviço, tais como os concernentes ao itinerário ou horário determinados, salvo por motivo de força maior;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II - não atendimento de intimação expedida pelo poder público no sentido de retirar de circulação veículo julgado em condições comprovadamente inadequadas para o serviço;

III - o descumprimento, por culpa de empresa contratada, devidamente comprovada em processo administrativo, da legislação trabalhista, de modo a comprometer a continuidade dos serviços executados;

IV - a ocorrência de irregularidades dolosas contábeis, fiscais e administrativas, apuradas mediante auditoria, que possam interferir na consecução dos serviços executados;

V - redução superior a 20% (vinte por cento) dos veículos de transporte de passageiros empregados em quaisquer dos serviços, por mais de 48 (quarenta e oito) horas.

26.3. Do ato da intervenção deverá constar:

I - os motivos da intervenção e sua necessidade;

II - o prazo de intervenção será de, no máximo, 6 (seis) meses, podendo ser, excepcionalmente, prorrogado por 60 (sessenta) dias;

III - as instruções e regras que orientarão a intervenção;

26.4. Declarada a intervenção, a poder concedente deverá no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes e apurar responsabilidades, não excedendo o prazo de 30 (trinta) dias após encerramento da intervenção;

26.5. No período de intervenção, a Municipalidade assumirá, total ou parcialmente, o serviço, passando a controlar os meios materiais e humanos que a operadora utiliza, assim entendidos o pessoal, os veículos, as garagens, as oficinas, e todos os demais meios empregados, necessários à operação;

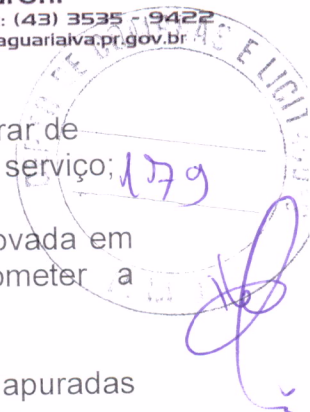
26.6. A formalização da intervenção será feita por meio de decreto do poder concedente que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção, seus objetivos e limites;

26.7. A intervenção se dará exclusivamente com a finalidade de garantir a continuidade do serviço e não poderá exceder a 180 (cento e oitenta) dias.

26.8. Se verificada a impossibilidade do restabelecimento do serviço em nível adequado, encerrar-se-á a intervenção e decretar-se-á a caducidade da concessão.

26.9. Incumbe ao operador a execução do serviço delegado, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados, por dolo ou culpa devidamente comprovados em processo administrativo, ao poder público, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua essa responsabilidade.

26.10. Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere o "caput" deste artigo, o operador poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.

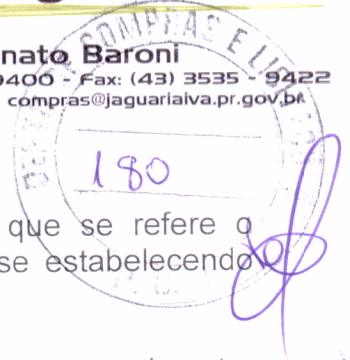




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



26.11. Os contratos celebrados entre o operador e os terceiros a que se refere o parágrafo anterior reger-se-ão pelas normas do direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o poder público.

26.12. A execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento das normas estabelecidas em decreto.

26.13. No período de intervenção, a Municipalidade assumirá, total ou parcialmente, o serviço, passando a controlar os meios materiais e humanos que a operadora utiliza, assim entendidos o pessoal, os veículos, as garagens, as oficinas, e todos os demais meios empregados, necessários à operação.

26.14. Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à operadora, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

CAPÍTULO XXVII - DA SUBCONCESSÃO, TRANSFERÊNCIA, CADUCIDADE E EXTINÇÃO DA CONCESSÃO.

27.1. É vedada a subconcessão e a transferência da concessão de prestação do serviço objeto da deste Termo de Referência, somente poderá ser transferida, a partir de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do contrato, através de autorização escrita do poder concedente, vindo o não atendimento a este artigo ser causa de extinção da concessão com consequente rescisão do contrato por ato unilateral do poder concedente.

27.2. – Extingue-se a concessão por:

- I – advento do termo contratual;
- II – encampação;
- III – caducidade;
- IV – rescisão; V
- anulação;
- VI – falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

27.3. Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.

27.4. Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

27.5. A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.

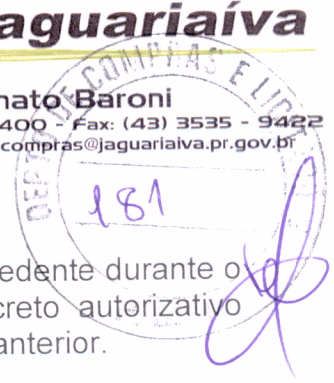
27.6. A reversão no advento do termo contratual far -se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



27.7. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante decreto autorizativo específico e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.

27.8. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as normas convencionadas entre as partes.

27.9. A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando:

I – o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

II – a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;

III – a concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;

IV – a concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;

V – a concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;

VI – a concessionária não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço;

27.10. a concessionária for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

27.11. A declaração de caducidade da concessão será obrigatoriamente precedida do respectivo processo administrativo, assegurados os direitos do contraditório e ampla defesa.

27.12. Para a condução do processo administrativo será nomeada por portaria do executivo, uma comissão de três membros, sendo estes, servidores do poder concedente.

27.13. O processo administrativo, deverá ser iniciado em até 03 (três) dias úteis, contados da data de nomeação da comissão, e concluído dentro de 60 (sessenta) dias, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a juízo do Secretário Municipal de Infraestrutura e habitação, fundamentado nos autos do respectivo processo.

27.14. Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à concessionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

27.15. Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder concedente, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.

27.16. A indenização de que trata o item anterior, será devida na forma da Lei e decreto municipal, que regem o assunto e do contrato, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela concessionária.

27.17. Declarada a caducidade, não resultará para o poder concedente, qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.

27.18. O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais e pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

27.19. Na hipótese prevista no item anterior, os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

CAPÍTULO XXVIII - DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS.

28.1. Constitui infração a ação ou omissão que importe na inobservância, por parte da concessionária e seus empregados ou prepostos, de normas estabelecidas no contrato de concessão, na Lei Municipal 1747/2008, e Leis Federais 8987/95 e 8666/93 e demais normas e instruções complementares pertinentes ao assunto.

28.2. Os infratores ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I- advertência escrita aplicada à concessionária na primeira vez que ocorrer qualquer uma das infrações previstas neste edital e seus anexos, também nas leis municipais e federais que regem o tráfego urbano;

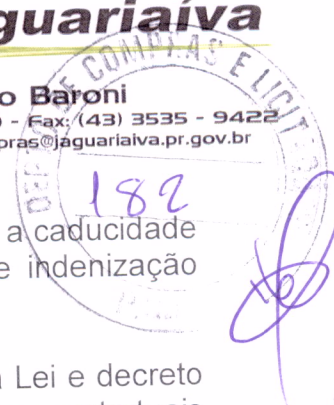
II- multa aplicada por auto de infração à concessionária, a partir da primeira reincidência de qualquer um dos itens do Grupo I ou a partir da primeira ocorrência de qualquer uma das infrações aos Grupos 2, 3, 4 e 5 previstas neste edital;

III- retirada do veículo de circulação, conforme os critérios descritos no citado Decreto Municipal e no contrato de concessão;

IV- caducidade do contrato de concessão quando a pontuação, ultrapassar o limite permitido.

28.3. Dependendo da sua natureza ou tipicidade, as infrações serão constatadas pela fiscalização em campo, nos arquivos ou nos documentos comprobatórios dos serviços.

28.4. Constatada a infração, será emitido o Relatório de Irregularidade e, caso haja a possibilidade de realização de reparo, será enviada para a concessionária Notificação de Irregularidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

28.5. A notificação de irregularidade estabelecerá prazo para a concessionária providenciar o devido reparo.

28.6. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação comunicará a concessionária, com antecedência mínima de 24 horas, a data em que a garagem será visitada pela fiscalização para a conferência do cumprimento da Notificação de Irregularidade.

28.7. Na data de que trata o item anterior, caso o reparo não tenha sido providenciado ou o veículo não se encontre disponível na garagem, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, através do fiscal de transportes, emitirá um Auto de Infração e nova Notificação de Irregularidade, com novo prazo para cumprimento.

28.8. A assinatura da Notificação não significa reconhecimento da infração, assim como a sua ausência não invalida o ato fiscal.

28.9. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da emissão do Relatório de Irregularidade, para advertir, notificar, ou autuar o infrator, sob pena de arquivamento do mesmo.

28.10. O Auto de Infração e a Advertência Escrita deverão conter obrigatoriamente, os seguintes dados, além de outros determinados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação:

- I - nome da concessionária;
- II - dispositivo infringido;
- III - penalidade referente à infração cometida;
- IV - data da autuação;
- V - hora da autuação;
- VI - local da autuação;
- VII - identificação do agente fiscal;
- VIII - identificação do veículo, caso necessário;

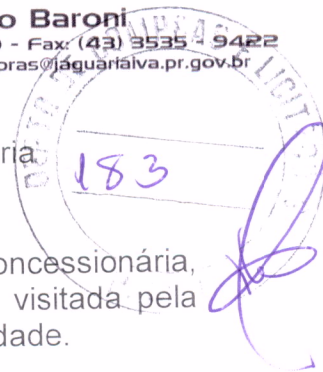
28.11. O Auto de Infração e a Advertência Escrita poderão ser anulados somente quando ocorrer erro em sua lavratura, com obrigatória comunicação e justificativa perante a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno, que será analisada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno.

28.12. As Infrações que são objetos de penalidades são as previstas neste edital e na Lei , que cria o sistema de transporte coletivo no Município de Jaguariaíva/PR.

28.13. A autuação não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem. Os valores das multas serão fixados nas seguintes proporções, de acordo com as infrações previstas na Lei Municipal 1747/2008.

28.14. Cometidas duas ou mais infrações, independentemente de sua natureza, aplicar-se-ão, concomitante, as penalidades correspondentes a cada uma delas.

28.15. Em caso de reincidência no período de 12 (doze) meses os valores previstos na Lei Municipal 1747/2008 serão aplicados em dobro.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

28.16. O prazo máximo para pagamento das multas é de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação de penalidade de multa. Decorrido este prazo será aplicada a pena pecuniária de 0,5% (meio por cento), calculado diariamente sobre o valor devido.

28.17. O não pagamento até 30 dias poderá implicar medidas judiciais por parte do Município.

28.18. A penalidade de retirada do veículo de circulação não isentará a aplicação da multa cabível.

28.19. A retirada do veículo de circulação, será efetuada em qualquer local do percurso.

28.20. Para cada infração cometida, que gere advertência escrita ou auto de infração, haverá a aplicação da pontuação correspondente, que será apurada separadamente para a concessionária, conforme o seguinte critério:

I- Infrações do Grupo I:

- a) Advertência: 0,5 ponto;
- b) Auto de infração: 2,0 pontos;

01. Utilizar, na limpeza interna, substância que prejudique o conforto/segurança dos usuários;

02. Deixar de apresentar o veículo à vistoria ou o laudo de vistoria, quando executada por terceiros devidamente credenciados no horário estabelecido;

03. Manter o material de limpeza dos veículos em local não apropriado nos Pontos de Controle/estações;

04. Conduzir o veículo em velocidade descontínua, provocando partidas e/ou freadas bruscas e prejudicando a condição de conforto/segurança dos usuários;

05. Desobedecer aos pontos para embarque/desembarque dos usuários.

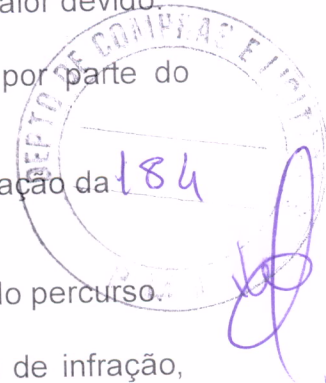
06. Deixar de aproximar, sempre que possível o veículo da guia da calçada para o embarque e desembarque dos usuários;

07. O operador negar informações aos usuários;

08. Movimentar o veículo com as portas abertas;

9. Recusar o embarque de usuários sem motivo justo, estando o veículo com a sua lotação incompleta, ou desatender a solicitação de desembarque feita por usuários no interior do veículo;

10. Realizar, com atraso, serviços especiais, quando determinados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;





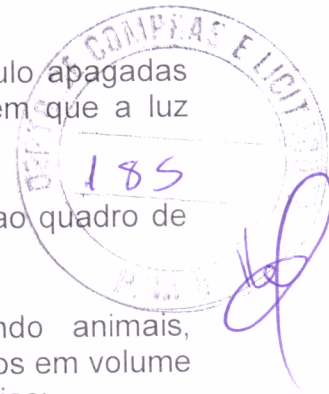
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11. Operar com as luzes internas, letreiros e demais iluminações do veículo apagadas após as 18:00 horas até 06:00 horas do dia seguinte, exceto no caso em que a luz interna próxima ao motorista interfira na sua visibilidade.
12. Atrasar a saída do veículo no ponto de controle/estação, em relação ao quadro de horários;
13. Permitir o acesso ao interior do veículo de pessoas conduzindo animais, combustíveis, ou outros materiais nocivos à saúde, aparelhos sonoros ligados em volume alto e objetos de tamanho e forma que causem transtorno aos demais usuários;
14. Permitir o comércio ambulante e a mendicância dentro do veículo;
15. Deixar de afixar cópia da Autorização ou Concessão do respectivo veículo neste e em lugar visível para a fiscalização;
16. Cobrar passagem de menor de 5 (cinco) anos que não esteja ocupando assento isolado, de maior de 60 anos civilmente identificado e deficiente que esteja portando carteirinha de passe livre;
17. Preencher com inexatidão ou incorreção, desde que com intenção de fraudar informação, os documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Obras, serviços Públicos e Transporte Interno;
18. Transferir a terceiros a leitura dos instrumentos contadores de passageiros;
 19. Utilizar aparelho sonoro, durante a viagem, fora dos equipamentos e ou volume especificados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;
 20. Apresentar-se ao serviço sem a devida identificação;
 21. Deixar de tratar com polidez os usuários e o público em geral;
 22. Fumar no interior do veículo, mesmo que esteja parado no Ponto de Controle e Estação;
 23. Deixar de disponibilizar informações de forma correta aos usuários;
 24. Permitir o transporte de passageiros que de alguma forma comprometa a segurança ou o conforto dos demais usuários;
 25. Alterar o horário norma de viagens ou itinerários em anuência do Poder Concedente ou comunicação anterior aos usuários;
 26. Motorista ou trocador deixar de auxiliar usuários com mobilidade reduzida nas operações de embarque/desembarque.



II- Infrações do Grupo 2:

- a) Auto de Infração: 4,0 pontos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 1-Veículo indisponível na garagem para afixação de cartaz, ou demais serviços, quando determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e habitação;
- 2-Permitir a saída da garagem, ou o início da operação, de veículos sujos internos e/ou externamente, ou molhados internamente.
- 3-Deixar de comunicar, no prazo máximo de 24 horas, ocorrência de acidentes com os veículos, havendo ou não vítimas.
- 4-Obstar a realização de estudos ou auditoria por pessoal credenciado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, quando devidamente comunicada com antecedência mínima de 48 horas.
- 5-Deixar de providenciar meios de transporte para os usuários, em qualquer caso de interrupção de viagem, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos;
- 6-Deixar de manter os dados cadastrais da empresa e dos veículos atualizados junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação da Prefeitura;
- 7-Ausência de preposto na garagem para solução de problemas emergenciais.
- 8-Abastecer veículo durante o percurso do itinerário;
- 9-Recusar o transporte de beneficiário de gratuidade ou efetuar a cobrança da passagem, tendo o mesmo apresentado à devida identificação.
- 10-Permitir a passagem pelo instrumento contador de passageiros de mais de um usuário, simultaneamente, com a cobrança de uma só tarifa, ou de um desembarque do usuário pela porta dianteira com o devido pagamento da passagem;
- 11-Fazer ou deixar que se faça reparo do veículo na via pública, salvo no caso de impedimento absoluto de sua remoção e desde que o veículo esteja devidamente sinalizado;
- 12-Interromper a viagem, durante a operação, sem motivo justo;
- 13-Não fornecer o troco corretamente, ou fornecer o troco utilizando vale-transporte como moeda, ou negar o troco ao usuário quando este não estiver portando o vale-transporte;
- 14-Permitir o desembarque de usuário pela porta in devida, sem o pagamento da passagem ou sem a devida identificação, no caso de beneficiário de gratuidade.
- 15-Omitir informações sobre irregularidades do serviço de que tenham conhecimento;
- 16-Não permitir, não acatar determinações, dificultar ou deixar de auxiliar funcionários credenciados da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação na realização da fiscalização;
- 17-Não manter os veículos em adequado estado de funcionamento, conservação e limpeza, quando em operação;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

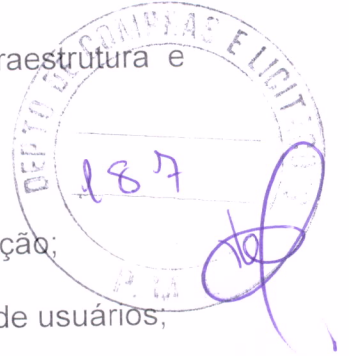
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18-Não portar a documentação exigida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação de forma visível ou de fácil acesso;

19-Trafegar em velocidade acima da permitida para a via;

20-Ausência de quadro de horários no interior do veículo, em início de operação;

21-Efetuar a partida do veículo sem que termine o embarque/desembarque de usuários;



III- Infrações do Grupo 3:

a) Auto de Infração: 10,0 pontos

1-Não apresentar o laudo de vistoria na data marcada, salvo justificativa formal, deferida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, com antecedência Mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

2-Não proporcionar condições dignas e seguras de trabalho aos operadores;

3-Não apresentar a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, nas condições e prazos fixados, informações, relatórios, demonstrativos e documentos da empresa operadora relativos ao serviço;

4-Descumprir regulamentação estabelecida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;

5-Não realizar serviços eventuais sempre que determinado, autorizado e avisado previamente pelo Poder Concedente;

6-Não suprir o pessoal de operação de quantidade de troco suficiente para a jornada diária de trabalho;

7-Alterar itinerário sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, exceto em casos de força maior em que deverá comunicar imediatamente, por escrito, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;

8-Ausência de equipamentos obrigatórios no veículo, ou equipamentos em má condição de uso;

9-Fornecer dados relativos ao efetivo controle operacional do serviço fora das condições e prazos estabelecidos;

10-Não deixar representante da manutenção disponível na garagem, na data e horários determinados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, para acompanhamento da conferência de Notificações de Irregularidades;

11-Abandonar o veículo, durante a operação, sem motivo justo;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12-Impedir ou dificultar o embarque de usuários ou cobrar passagem dos que já efetuaram o pagamento em outro veículo que teve sua viagem interrompida;

13-Não se manter com decoro moral e ético em relação aos fiscais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação e/ou usuários dos serviços de transportes;

14-Impedir ou obstar a atividade de autoridade de segurança pública em serviço;

15-Comercializar qualquer tipo de passagem sem a autorização do Poder Concedente;

16-Transitar com veículo em operação com emissão excessiva de poluentes;

17-Não executar a manutenção preventiva de veículos ou equipamentos;

18-Manter em operação veículo com o instrumento contador de passageiros avariado;

19-Permitir a operação de veículo que apresente más condições de operação, comprometendo a segurança dos usuários;

IV- Infrações do Grupo 4:

a) Auto de Infração: 15,0 pontos;

1-Descumprir legislação, decretos e portarias, desde que não exista penalidade especificada neste Anexo;

2-Descumprir decretos ou portarias para aumento ou diminuição da frota especificada (é a composta por: frota operacional - quantidade de veículos necessários para cumprir as viagens definidas para o itinerário - e frota reserva).

3-Não manter frota reserva em condições de suprir as necessidades de realização das vistorias e manutenção dos veículos, bem como durante eventualidades na operação;

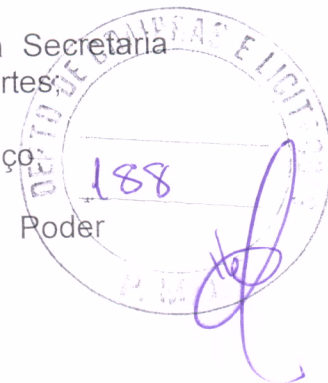
4-Não veicular publicações, mensagens e/ou publicidades nos veículos quando determinadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;

5-Não dispor de carro-socorro, próprio ou contratado, para remoção de veículos avariados na via pública;

6-Permitir que o veículo circule sem Autorização ou Concessão de Tráfego ou com a mesma vencida;

7-Desacatar ou desrespeitar fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;

8-Desrespeitar o preço das vantagens em vigor;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9-Não veicular publicações, mensagens e/ou publicidade nos veículos quando determinadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;

V- Infrações do Grupo 5:

a) Auto de infração: 20,0 pontos.

1-Manter a operação de veículos não registrados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;

2-Não submeter à vistoria veículo que tenha sofrido acidente que comprometa a segurança;

3-Não apresentar à vistoria de baixa o veículo a ser substituído;

4-Manter a frota de veículos da concessionária com idade superior à estabelecida pelo Poder Concedente para a operação do serviço;

5-Não substituir os veículos que ultrapassem a idade máxima permitida;

6-Não solicitar autorização prévia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para realizar alterações de localização de sede, garagem, oficina e demais instalações.

7-Preencher qualquer documento exigido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação com adulteração dos dados;

8-Portar ou manter no veículo ou na cabina de despachante arma de qualquer espécie;

9-Violar os instrumentos contadores de passageiros, tacógrafos e lacres;

10-Estar o funcionário da concessionária, em serviço, em estado de embriaguez ou sob o efeito de substâncias entorpecentes de qualquer natureza;

11-Permitir a concessionária que seus veículos, em serviço, sejam conduzidos por pessoa sem portar a devida habilitação;

28.21. O atraso no pagamento de multa relativa a Auto de Infração implicará anotação em prontuário da concessionária de 01 (um) ponto, correspondente a cada atraso, sem prejuízo da cobrança judicial.

28.22. O atraso no pagamento dos valores relativos ao custo de gerenciamento da operação implicará anotação em prontuário de 10 (dez) pontos relativos a cada atraso.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

28.23. O total acumulado de pontos em função das infrações cometidas pela concessionária e seus agentes implicará penalidade de caducidade da concessão, quando ultrapassar o limite de:

I- 80 (oitenta) pontos por veículo no período de 01 (um) ano, a contar da primeira autuação;

II- 120 (cento e vinte) por veículo no período de 02 (dois) anos consecutivos;

§1º - A contagem de pontos será computada em um período máximo de 02 (dois) anos anteriores à data da última pontuação anotada.

28.25. A aplicação das penalidades previstas, não prejudica a responsabilidade civil e criminal da concessionária e seus agentes na forma da legislação própria.

28.26. Contra as penalidades impostas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, por Auto de Infração ou Advertência escrita, caberá recurso no prazo 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da notificação pela concessionária punida, à Comissão especialmente criada para este fim.

28.27. Os recursos deverão ser interpostos, tempestivamente, em petição dirigida à Comissão de que trata o caput deste artigo, dividam ente instruída com cópia da notificação da penalidade aplicada e a respectiva comprovação do recolhimento da multa indeferindo-se os mesmos na ausência de quaisquer desses documentos.

28.28. O recurso terá efeito devolutivo e suspensivo;

28.29. O julgamento do recurso, devidamente instruído, deverá ter sua decisão proferida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo de interposição do mesmo, admitida a prorrogação por até 60 (sessenta) dias, no caso de diligência.

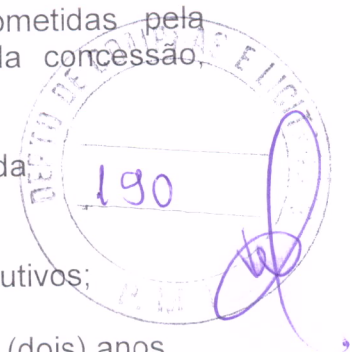
28.30. O descumprimento do prazo previsto no parágrafo 3º deste artigo ensejará a anulação do Auto de Infração ou da Advertência Escrita da pontuação decorrente.

28.31. O recurso só poderá ser interposto pela concessionária.

28.32. Julgado procedente o recurso, a pontuação correspondente à penalidade aplicada será imediatamente cancelada.

28.33. Julgado improcedente o recurso, a pontuação correspondente será anotada nos registros da Concessionária e a notificação de penalidade de multa expedida e entregue ao responsável.

28.34. Aplicam-se também as penalidades da Lei 1615/2013, as multas e penalidades previstas na Lei 8666/93 e demais normas relativas ao assunto.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAPÍTULO XXIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

29.1. Ficam as licitantes cientes de que a simples apresentação da proposta indica que têm pleno conhecimento dos elementos constantes do presente edital de concessão do serviço de transporte coletivo urbano da cidade de Andradas, bem como de todas as condições gerais e peculiares de execução dos serviços, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

29.2. Constam no anexo I os dados do sistema de transporte coletivo público de passageiro através do Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da licitante pelo tratamento a que vier a dar a referidos dados.

29.3. Durante a fase de preparação das propostas, as proponentes interessadas poderão fazer, por escrito, consultas ao setor de licitação na Prefeitura de Jaguariaíva/PR conforme definido a seguir:

29.3.1. As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, por escrito e assinadas pelo representante legal da Proponente interessada, até 10 (dez) dias úteis imediatamente anteriores àquele designado para a entrega dos envelopes;

29.3.2. O encaminhamento das consultas de esclarecimento poderá ser feito mediante protocolo no Centro Administrativo Municipal, Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva, Paraná ou pelo fax nº (43) 3535-9400;

29.3.3. Os esclarecimentos serão encaminhados pela Comissão de Licitação, a todos os interessados e identificados, sem indicar, porém, aquele que formulou a consulta.

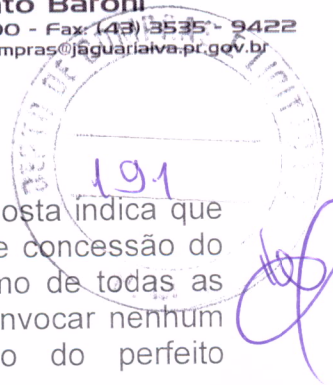
29.3.4. A cada manifestação da Comissão de Licitação será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), que se incorporará a este edital sob a forma de esclarecimentos.

29.3.5. As consultas serão respondidas até o 5º (quinto) dia útil anterior da data marcada para a entrega das propostas.

29.4. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação reserva-se o direito de, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar, ou mesmo anular a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

29.5. O Edital e seus anexos bem como a proposta da licitante serão partes integrantes do contrato a ser lavrado, independente da transcrição.

29.6. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido implicará na perda da garantia e a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da legislação vigente.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

29.6.1. Tratando-se de consórcio, a mesma medida será aplicada a todos os seus integrantes.

29.7. A presente licitação fica sujeita à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

29.8. Ocorrendo rescisão contratual, qualquer que seja a causa poderão ser convocadas para a execução dos serviços, pelo prazo remanescente mais o prazo de instalação a ser fixado, as demais concorrentes, obedecidas à ordem de classificação.

29.9. A extinção da concessão e seu processo estão regulados na Lei 8666/93 e demais legislações a respeito.

29.10. O órgão regulador, responsável por fiscalizar a concessionária, será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;

29.11. As licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

29.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração quando referente à prestação dos serviços durante a concessão e pela comissão de licitação durante o certame.

JAGUARIAÍVA, 13 de fevereiro de 2019.

MAURICIO FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



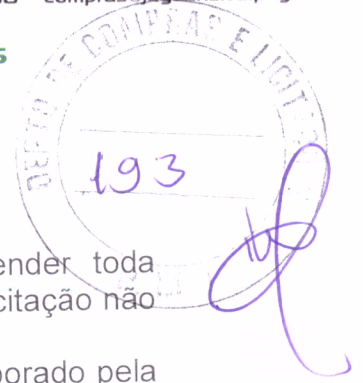


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Na elaboração do projeto tivemos a preocupação de atender toda população do município Jaguariáiva, incluindo linhas que na última licitação não eram contempladas.

A referida contemplação só foi possível devido ao estudo elaborado pela empresa IMFRAT – Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda, empresa contratada pela municipalidade para elaboração do Plano de Transporte Coletivo de Jaguariáiva.

O trabalho realizado resultou em três relatórios.

Desses três relatórios o município fixou o seguinte como pontos a serem observados pelos concorrentes, para elaboração da proposta:

Os subsistemas serão separados entre urbano e industrial, ou área de prolongamento do perímetro urbano;

Os PED's (pontos de embarque e desembarque), serão padronizados com um distanciamento médio de 400m;

O itinerário a ser executado pela vencedora será o constante no anexo II;

A projeção da nova demanda é de 51.483 passageiros pagantes/mês;

O headway será de 30 em 30 minutos no intervalo de 7h20min as 19h20min e com frequência de 40 minutos nos demais intervalos;

O quadro de horário a ser cumprido pela concorrente vencedora é o constante no anexo III.

A extensão do itinerário é de 21,02 km

O teto das tarifas para zona urbana é de R\$ 3,30 e do prolongamento da urbana ou industrial é de R\$ 4,00, já considerados os custos mensais do sistema de bilhetagem eletrônica;

Na elaboração do estudo tivemos a preocupação de solicitar a empresa que procurasse contemplar o serviço de circular para toda a cidade, fazendo esse percurso bairro/centro, com uma distância média de 27 km, temos a linha ANTI-HORÁRIA e a linha HORÁRIA.

O cidadão tem a opção de qual lado seguir, o qual será melhor para o seu destino, leva-se em conta que tivemos a precaução de atender a maioria da população de forma a manter as rotas a uma distância máxima de 400 metros de qualquer ponto da cidade.

Nota-se que temos como ponto base a ** de Jaguariáiva, local onde deverá servir de ponto para parada dos coletivos para que o horário de saída seja respeitado, objetivando com isso melhor atendimento aos usuários do serviço, pois em todos os bairros haverá uma previsão de chegada;

- **Tipo de Veículos:** novos ou idade máxima de frota de 05 (cinco) anos de fabricação, para veículos a serem utilizados na zona urbana e até 10 (dez) anos, para Distrito Industrial A empresa vencedora deverá na assinatura do contrato, apresentar laudo de vistoria do Detran, Inmetro e passar por vistoria pela Divisão de Transportes do município.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

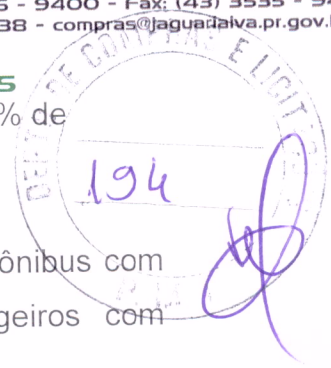
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Todo estudante perante apresentação da carteirinha terá direito a 50% de desconto no passe.

A empresa vencedora deverá fornecer pelo menos 2 micro-ônibus/ônibus com acessibilidade ou um veículo específico adaptado para passageiros com deficiência física.



Jaguariáiva, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 -
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.g

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO # IV



MINUTA CONTRATUAL

Contrato Administrativo
Processo Licitatório n.º /2019
Concorrência Pública n.º 001/2019

Município de Jaguariaíva, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.910.900/0001-38, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pelo Senhor José Sloboda, chefe do executivo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º *** e, portador da Carteira de Identidade de n.º

*** SSP/PR e do outro lado, a estabelecida à inscrita no CNPJ sob o n.º, doravante denominada

Concessionária, neste ato representada pelo (a) Senhor (a), inscrito no CPF sob n.º, portador (a) da Carteira de identidade de n.º

....., têm entre si justo se acordado só presente contrato que se regerá segundo às normas da Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei 8987/95 e ao estabelecido no Edital de Licitação – Concorrência Pública n.º 001/2019 aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a Outorga mediante regime de concessão, para prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Jaguariaíva.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de concessão de acordo com as exigências do edital e projeto básico.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LICITAÇÃO

O presente contrato é lavrado a partir do cumprimento do processo licitatório, referente à concorrência pública n.º 001/2019, fundamentado nos termos da Lei Federal n.º 8666/93, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994 e Lei 8987 de 1995.



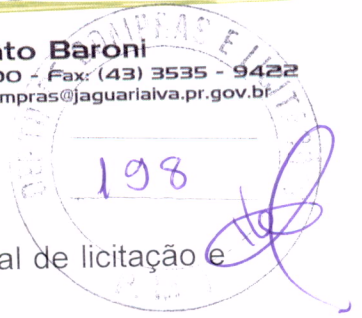
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA: DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



Fazem parte deste instrumento contratual os seguintes documentos: edital de licitação e seus anexos e proposta da CONCESSIONÁRIA.

Subcláusula 1ª - Serão incorporadas ao Contrato, mediante termos aditivos e/ou de ratificação, quaisquer modificações necessárias, ocorridas durante a sua vigência, para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA compromete-se a executar os serviços objeto deste contrato, de acordo com o especificado no projeto básico, anexo I do edital de acordo com as exigências do edital e na proposta comercial da contratada.

I - prestar todas as informações solicitadas pelo poder público;

II - efetuar e manter atualizada sua escrituração contábil e de qualquer natureza, elaborando demonstrativos mensais, semestrais e anuais, de acordo com o plano de contas, modelos e padrões determinados pelo Poder Público, de modo a possibilitar a fiscalização pública;

III - cumprir as normas de operação e arrecadação, inclusive as atinentes à cobrança de tarifa;

IV - operar somente com pessoal devidamente capacitado e habilitado, mediante contratações regidas pelo direito privado e legislação trabalhista, assumindo todas as obrigações delas decorrentes, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros contratados pelo operador e o Poder Público;

V - utilizar somente veículos que preencham os requisitos de operação, conforme previsto nas normas regulamentares ou gerais pertinentes;

VI - promover a atualização e o desenvolvimento tecnológico das instalações, equipamentos e sistemas, com vistas a assegurar a melhoria da qualidade do serviço e a preservação do meio ambiente;

VII - executar as obras previstas no edital e no contrato de concessão, com a prévia autorização e acompanhamento do Poder Executivo;

VIII - adequar a frota às necessidades do serviço, obedecidas às normas fixadas pelo Poder Executivo;

IX - garantir a segurança e a integridade física dos usuários;

X - Manter, durante a execução do contrato, equipe técnica compatível com as obrigações assumidas em razão do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- XI - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.
- XII - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação no processo licitatório incluído à regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.
- XIII- apresentar anualmente balanços econômico-financeiros ao poder concedente.
- XIV - efetuar o pagamento do repasse financeiro, nos prazos, formas e condições especificados neste projeto, edital e contrato, sendo que, a desobediência poderá acarretar nas sanções previstas nos instrumentos citados;
- XV - Cumprir novos percursos ou horários impostos p ela necessidade dos usuários e por determinação do CONCEDENTE e desde que haja viabilidade técnico-econômica;
- XVI- transportar gratuitamente as pessoas maiores de 65 (sessenta e cinco) anos e os deficientes com seus acompanhantes que forem cadastrados pelo Poder Concedente;
- XVII - Manter atualizado, junto ao poder concedente os dados da empresa bem como o endereço da mesma e do responsável por esta.
- XVIII - Responsabilizar-se-á pela execução dos serviços objeto do presente contrato, obedecidos aos prazos e condições fixados no edital e seus respectivos anexos, no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviço e na proposta julgada vencedora.
- XIX - Prestar o serviço delegado, de forma adequada à plena satisfação dos usuários, conforme disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.987/95 e alterações, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos regulamentos, neste edital e seus anexos e demais normas regulamentares aplicáveis, em especial;
- XX - A concessionária é responsável pela operacionalização e custeio da comercialização de viagens quando feitas no veículo;
- XXI - Utilizar somente veículos que preencham os requisitos de operação, conforme previsto nas normas regulamentares ou gerais pertinentes;
- XXII - Garantir a segurança e a integridade física dos usuários;
- XXIII - Na hipótese de deficiências no Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros, decorrentes de caso fortuito ou força maior, a prestação do serviço será atribuída a outros operadores, que responderão por sua continuidade;
- XXIV - A concessionária deverá cumprir as determinações do poder concedente para atendimento de operações especiais.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

XXV- Define-se operações especiais o atendimento a eventos pré-programados, tais como: "Operação Carnaval" e outros eventos de grande vulto, principalmente os eventos de grande proporção programados pela concedente;

XXVI - A concessionária deverá ter como prioridade na contratação de sua mão de obra os cobradores e motoristas hoje empregados no sistema, desde que estes atendam aos critérios estipulados pela concessionária.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - planejar os serviços do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros;

II - autorizar e regular todas as linhas ou trechos de linha dos serviços de transporte coletivo urbano, terminais e paradas, que estejam dentro da zona urbana ou de expansão urbana do Município, disciplinando a sua inserção no espaço urbano do Município, especialmente quanto ao sistema integrado;

III - regulamentar e regular o Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, observando-se as seguintes diretrizes:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições que regem o Serviço, bem como as cláusulas do contrato;
- b) Fiscalizar e controlar permanentemente a prestação do serviço;
- c) Aplicar as penalidades legais, regulamentares e contratuais;
- d) Intervir na concessão, nos casos e condições previstos na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- e) Extinguir a permissão e concessão nos casos previstos nesta e outras leis e no contrato;
- f) Homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas, mediante as normas pertinentes e os contratos;
- g) Zelar pela boa qualidade do serviço, observadas as condições de eficiência, regularidade, segurança, rapidez, continuidade, conforto, modicidade tarifária, manutenção dos equipamentos, atualidade tecnológica e acessibilidade, particularmente para pessoas com deficiência, idosos e gestantes;
- h) Receber, apurar e solucionar denúncias e reclamações dos usuários, que serão cientificados das providências tomadas;
- i) Estimular o aumento da produtividade dos serviços e da preservação do meio ambiente;
- j) Implantar mecanismos permanentes de informação sobre os serviços prestados para facilitar o seu acesso aos usuários.

